SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 06 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2638

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 027/2019

"DESIGNA A SERVIDORA ROSELAINE RETAMOSO MOREIRA PARA FISCAL DE CONTRATO"

Leonardo Duarte Pascoal, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE

Art. 1º - DESIGNA a servidora, **ROSELAINE RETAMOSO MOREIRA,** inscrita no CPF de nº 502.093.700-25, e RG sob o nº 1025783356, como Fiscal de Contrato Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e **BRAYON COITINHO MARQUES**, inscrito no CPF de nº 031.563.660-21, e RG sob o nº 7104738773 como Fiscal Substituto do contrato abaixo relacionado.
Vontrato nº 001/2019 celebrado entre o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos-Pró-Sinos e a contratada GPO Soluções em Informática LTDA , cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de criação/remodelagem e manutenção do site do Consórcio Pró-Sinos, com os seguintes domínios www.prosinos.rs.gov.br e www.consorcioprosinos.com.br, ambos direcionando para o mesmo site, vinculado à dispensa nº 001/2019, oriundo do processo administrativo 2.001.2019, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir da data da assinatura do contrato 21 de janeiro de 2019.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Esteio, 08 de Julho de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:7AFCBCA6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 028/2019

"DESIGNA A SERVIDORA ROSELAINE RETAMOSO MOREIRA PARA FISCAL DE CONTRATO"

Leonardo Duarte Pascoal, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE

Art. 1º - DESIGNA a servidora, **ROSELAINE RETAMOSO MOREIRA,** inscrita no CPF de nº 502.093.700-25, e RG sob o nº 1025783356, como Fiscal de Contrato Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e **BRAYON COITINHO MARQUES**, inscrito no CPF de nº 031.563.660-21, e RG sob o nº 7104738773 como Fiscal Substituto do contrato abaixo relacionado.
Segundo Termo aditivo ao contrato nº 001/2018 celebrado entre o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos-Pró-Sinos e a contratada Call Tech comércio e Serviços Ltda , cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de locação 01 (uma) impressora multifuncional , vinculado à dispensa nº 2018/133, oriundo do processo administrativo 133.2018, no valor total de R$ 11.460,00,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Esteio, 15 de Julho de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:BF040705

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 029/2019

"DESIGNA O SERVIDOR BRAYON COITINHO MARQUES PARA FISCAL DE CONTRATO"

Leonardo Duarte Pascoal, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE

Art. 1º - DESIGNA o servidor, **BRAYON COITINHO MARQUES**, inscrito no CPF de nº 031.563.660-21, e RG sob o nº 7104738773, como Fiscal de Contrato Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e como Fiscal Substituto **ROSELAINE RETAMOSO MOREIRA,** inscrita no CPF de nº 502.093.700-25, e RG sob o nº 1025783356 do contrato abaixo relacionado.
Contrato nº 02/2019 celebrado entre o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos e o contratado Ricardo Coelho sociedade Individual de Advocacia , cujo objeto é contratação de Consultoria e assessoria jurídica, especializada no âmbito administrativo e judicial em demandas tais como licitações e contratos, prestação de serviços especializados em processos na defesa em ações judiciais em que a contratante figurar como parte, em

qualquer grau de jurisdição; Intervenção técnica junto aos Ministérios do Governo Federal, Secretarias de Estado e órgão e/ou entidades integrantes de outros Municípios, vinculado à dispensa nº 28/2019, oriundo do processo administrativo 2.016.2019, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Esteio, 30 de Julho de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:3F4CB1EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2019

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS	
MODALIDADE	**OBJETO**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2015	**CONTRATO 2015 VI TERMO ADITIVO- TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA AMARAL E BAIRROS CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA- SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CMA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADM. Nº 063/2019.**
II TERMO ADITIVO PP 013/2017	**CONTRATO Nº 26/2017- II TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA AMARILDO BERNARDI ME- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE VEÍCULO OFICIAL DA CMA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADM. Nº 062/2019.**
II TERMO ADITIVO PP 029/2018	**CONTRATO Nº 20/2018- II TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA KOLETAR EIRELI LTDA- SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DA CMA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADM. Nº 064/2019.**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DE PPCI COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL , INCLUSIVE 17 (DEZESSETE) LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, 07 (SETE) LUMINÁRIAS LED 600 LUMENS E 4 (QUATRO) DETECTORES ÓPTICOS DE FUMAÇA E DEMAIS MATERIAIS PARA SEREM INSTALADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2019	**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL PARA A CMA.**
II TERMO ADITIVO SERVIÇO DE COPEIRAGEM PP 22/2018	**CONTATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETEE A EMPRESA VITOR MANOEL SILVA DA SILVA, SERVIÇO DE COPEIRAGEM , COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA HIGIENIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS USADOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2019.**

Alegrete, RS, 01 de agostode 2019

CLEO SEVERO TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Plauto Monteiro Soares
Código Identificador:0814C0E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2018

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2018. Celebrado entre o Município de Alegria - RS, com CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, e a empresa **CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 29.233.142/0001-80. Fica prorrogada a vigência do contrato 149/2018, por mais 30 (trinta) dias a contar de 09 de setembro de 2019, vigendo até 08 de outubro de 2019. O Contratante pagará a contratada um acréscimo de 4,82% (quatro virgula oitenta e dois por cento) do valor total do contrato, no valor real de R$ 3.278,24 (três mil duzentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), nos termos do requerimento elaborado pela empresa Contratada e do Memorando Interno nº 008/2018 emitido pelo setor de Engenharia do Município. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 149/2018 de 11 de outubro de 2018.

Alegria 05 de setembro de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:C875F24A

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2019

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2019
MUNICÍPIODE ALEGRIA-RS, Prefeito Municipal de Alegria, no uso de suas atribuições legais, acolhendo parecer exarado no processo nº 094/2019, reconhece ser dispensável a licitação com base no artigo 24 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da Empresa: **ORNEI FABIO VON MUHLEN,** inscrito no CNPJ 06.087.247/0001-73, para a aquisição de peças e serviços para conserto do veículo COBALT 1.4 LTZ (ano 2015/ modelo 2015) placa IWO 4280, lotado na Secretaria Municipal da Saúde do Município de Alegria - RS. Pelo fornecimento das peças o contratante pagará a importância de R$ 2.645,00 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais), e o valor de mão de obra R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), totalizando a importância de R$ 3.205,00 (três mil duzentos e cinco reais), as despesas de contratação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentaria: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** 0805- Fundo Municipal da Saúde com Recursos Federais. 10 0301 010 2042 - Fundo Municipal Com Recursos Federais. **451** 4520 3390 30 00 00 Material de Consumo. **453** 4520 3390 39 00 00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Alegria - RS, 05 de setembro de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:C9423919

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.845/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 23.181/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **NILSON RODRIGUES DA SILVA**, fiscal, matrícula nº 2011104981, de 30 (trinta) dias, de **31/10/2019 a 29/11/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *10/03/2011 a 09/03/2016,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:8C65C95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.844/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 23.952/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **ERNANI SILVIO AQUINO FROTA**, médico clínico, matrícula nº 2001101584, de 30 (trinta) dias, de **04/11/2019 a 03/12/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *14/06/2006 a 13/06/2011,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:461875D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.843/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 24.072/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **CELSO TERRES BARRETO**, auxiliar de enfermagem, matrícula nº 2000101406, de 30 (trinta) dias, de **15/08/2019 a 13/09//2019**, correspondente ao período aquisitivo de *03/07/2011 a 02/07/2016,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:7A856F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.842/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 23.400/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **VALQUIRIA REGINA SCMIDKE BARBOSA**, professora, matrícula nº 2001101692, de 90 (noventa) dias, de **01/09/2019 a 29/11/2019,** correspondente aos períodos aquisitivos de *27/09/2006 a 26/09/2011 e 27/09/2011 a 26/09/2016,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:C2FA9ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.841/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 25.639/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **TAINAH MARQUES RIBEIRO**, educador social, matrícula nº 2010104663, de 30 (trinta) dias, de **10/08/2019 a 08/09/2019,** correspondente ao período aquisitivo de *17/05/2010 a 16/05/2015,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:752E38C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.840/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 22.162/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, de 30 (trinta) dias, de **13/08/2019 a 11/09/2019**, a servidora **FULVIA ROSANE CHOCHO DAMACENO**, professora, na matrícula nº 1994001670, correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2010 a 31/12/2014, e na matrícula nº 2006103018, correspondente ao período aquisitivo de 06/11/2006 a 05/11/2011, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:60F911B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 103 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2019

CONTRATO Nº 103 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2019
Objeto: Aquisição de vaga para os seguintes pacientes: Elizete Silva da Silva; Euler Mendes Zimmer, Pedro Moacyr Coconchelli Masina e Vera Lúcia dos Santos Lima, com a finalidade de tratamento psicoterapêutico em clínica especializada em regime residencial.

Contratada: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO USINA DA SAÚDE

Valor Mensal: R$ 13.025,53 (treze mil e vinte cinco reais com cinquenta e três centavos).
Valor Total do Contrato: R$ 78.153,18 (setenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e dezoito centavos).

Alvorada, 06 de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:CF59FF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.839/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 25.478/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **PRISCILA DA SILVA PEDROSO**, educador social, matrícula nº 2010104893, de 30 (trinta) dias, de **01/09/2019 a 30/09/2019,** correspondente ao período aquisitivo de *17/12/2010 a 16/12/2015,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:543D75AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.837/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 22.734/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **CRISTIANE DE OLIVEIRA MAZZUI**, professora, matrícula nº 2010104487, de 30 (trinta) dias, de **28/08/2019 a 26/09/2019,** correspondente ao período aquisitivo de *09/03/2010 a 08/03/2015,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:63E40989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.847/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 22.734/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **CRISTIANE DE OLIVEIRA MAZZUI**, professora, matrícula nº 2013107065, de 90 (noventa) dias, de **28/08/2019 a 25/11/2019,** correspondente ao período aquisitivo de *23/07/2013 a 22/07/2018,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:826632FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.836/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 23.906/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, de 30 (trinta) dias, de **30/09/2019 A 29/10/2019**, a servidora **CRISTINA SOUZA FERNANDES**, professora, na matrícula nº 1990000758, correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2010 a 31/12/2014, e na matrícula nº 2002101803, correspondente ao período aquisitivo de 25/03/2012 A 24/03/2017, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:DCE27E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.835/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 20.891/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, de 30 (trinta) dias, de **01/12/2019 a 30/12/2019**, a servidora **NEUZA MARIA KARST LOPES**, professora, na matrícula nº 1994001622, correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2010 a 31/12/2014, e na matrícula nº 2011105143, correspondente ao período aquisitivo de 10/06/2011 a 09/06/2016, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:A541044E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1810/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar o servidor Cristiano da Silva Machado, do cargo em comissão de Chefe de Setor - CC IV, matrícula funcional n.º 2018109183, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 14 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:453DBD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1959/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar o servidor Diego Armiliato, do cargo em comissão de Diretor de Departamento - CC II, matrícula funcional n.º 2017108173, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 30 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:0079AEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1925/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 29995/2019,
Resolve:
Exonerar o servidor Everton Julio Viana Espindola, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor II – Educação Física, matrícula funcional n.º 2010104630, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 27 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:27267307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1961/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 179/2019,
Resolve:
Exonerar a servidora Gloria Louise Mallorca Wagner, por aposentadoria por idade, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, matrícula funcional n.º 1998100437, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 30 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:A904E1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1960/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar a servidora Josiane Garcia de Oliveira dos Santos, do cargo em comissão de Supervisor - CC IV, matrícula funcional n.º

2017108203, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 30 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:3706B89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.833/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 26.768/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **SANDRA MARA DIAS GUERRA FEIJO**, agente vigilância de saúde, matrícula nº 2013107061, de 30 (trinta) dias, de **16/09/2019 a 15/10/2019** correspondente ao período aquisitivo de *22/07/2013 a 21/07/2018,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:94CA74FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.831/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 22.861/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **JANICE NUNES OSSANAI**, médica pediatra, matrícula nº 2000101341, de 30 (trinta) dias, de **08/10/2019 a 06/11/2019** correspondente ao período aquisitivo de *28/04/2010 a 27/04/2015,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:EED3B513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1903/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 29443/2019,
Resolve:
Exonerar a servidora Karoline Maria de Jesus Araujo Rodrigues, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor CAT, matrícula funcional n.º 2019109542, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 22 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:970CE7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.830/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 21.998/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **SIMONE BRAGA CHEDID**, médica gineco obstetra, matrícula nº 20121061251, de 30 (trinta) dias, de **01/11/2019 a 30/11/2019** correspondente ao período aquisitivo de *23/07/2012 a 22/07/2017,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:8BCF0876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1940/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar o servidor Lazaro Albuquerque Junqueira, do cargo em comissão de Diretor Geral - CC I, matrícula funcional n.º 2017108452, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 28 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:FEDA92DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1811/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar a servidora Leila Cristina Lemos Batista, do cargo em comissão de Chefe de Setor - CC IV, matrícula funcional n.º 2018109116, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 14 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:82A9C9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1762/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta nos termos do Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar n.º 27.737/2018,
Resolve:
Exonerar a servidora Luciane dos Anjos Nunes Almeida, do cargo de provimento efetivo de Professor II – Língua Portuguesa, matrícula funcional n.º 2006102965, conforme o que determina a Portaria Municipal n.º 1411/2019, nos termos do artigo 184 da Lei Municipal n.º 730/94, a contar de 08 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:F07FE382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.829/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 23.646/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **MARTA SALDANHA DYONISIO**, técnica de enfermagem, matrícula nº 2004102069, de 30 (trinta) dias, de **15/08/2019 a 13/09/2019** correspondente ao período aquisitivo de *27/01/2004 a 26/01/2009,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:18E3A2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.828/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 23.756/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **LOURDES MARIA LANFERDINI**, enfermeira, matrícula nº 2000101209, de 30 (trinta) dias, de **01/10/2019 a 30/10/2019** correspondente ao período aquisitivo de *14/02/2010 a 13/02/2015,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:8F4C210D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.827/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 25.155/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **KELI CRSITIANE TEIXEIRA DAS NEVES**, fiscal, matrícula nº 1998100662, de 30 (trinta) dias, de **18/11/2019 a 17/12/2019** correspondente ao período aquisitivo de *24/09/2009 a 23/09/2014,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:54C5F124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.826/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 22.863/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **MARIA JOSE DA SILVA LUIZS**, técnico em higiene bucal, matrícula nº 1999101142, de 30 (trinta) dias, de **02/09/2019 a 01/10/2019** correspondente ao período aquisitivo de *27/12/2009 a 26/12/2014,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:3124E255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.825/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 22.822/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **MARIA APARECIDA DA ROSA RODRIGUES**, enfermeira, matrícula nº 1999100949, de 30 (trinta) dias, de **08/08/2019 a 06/09/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *28/04/2014 a 27/04/2019,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:4F128259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.834/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 26.248/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **REJANE TERESINHA PEREIRA CAVALHEIRO**, professora, matrícula nº 1998000410, de 30 (trinta) dias, de **30/08/2019 a 28/09/2019,** correspondente ao período aquisitivo de *01/02/2010 a 31/01/2015,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:C82CDF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.838/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 25.289/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **ALCI DA SILVA OLIVEIRA**, auxiliar de enfermagem, matrícula nº 1997100118, de 180 (cento e oitenta) dias, de **13/09/2019 a 10/03/2020**, correspondente aos períodos aquisitivos de *18/09/2002 a 17/09/2007 e 18/09/2011 a 17/09/2016,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:938B4934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1901/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 179/2019 da Secretaria Municipal de Educação / Compras;

Resolve:

Designar a servidora Andréa Regina Vieira Honaiser, Matrícula Funcional nº 2012106117, como fiscal de obra Contrato nº 096/2019 – Empresa: Pipasul Transportes de Água, Construção Civil e Reformas Eireli.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de Agosto de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:3C2FD11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3332

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 60,00 (SESSENTA REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 60,00 (Sessenta reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Desporto
Função: 027 – Desporto e Lazer
Subfunção: 0812 – Desporto Comunitário
Programa de Governo: 241 – Criação de novos espaços desportivos
Projeto: 1389 – Projeto de revitalização, criação e modernização de praças
3.4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (0001).....…..R$ 60,00

Total do Crédito Especial... R$ 60,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Desporto
Função: 027 – Desporto e Lazer
Subfunção: 0812 – Desporto Comunitário
Programa de Governo: 241 – Criação de novos espaços desportivos
Projeto: 1389 – Projeto de revitalização, criação e modernização de praças
3.4.4.20.93 – Material de Consumo (1519/0001).....…..R$ 60,00

Total da Cobertura do Crédito Especial.....…... R$ 60,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:443B2127

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3333

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 050 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 0010 – Saúde
Subfunção: 0303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa de Governo: 0219 – Manutenção dos Prédios Públicos
Atividade: 6011 – Manutenção e Vigilância dos Prédios da Saúde
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (4503).....R$ 14.000,00
3.4.4.90.39 – Outros Serviços de terceiros PJ (4503).....R$ 10.000,00

Total do Crédito Especial.....…. R$ 24.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 6011 – Manutenção e Vigilância dos Prédios da Saúde
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (1040/4500).....R$ 14.000,00
3.4.4.90.39 – Outros Serviços de terceiros PJ (0908/4500).....R$ 10.000,00

Total da Cobertura do Crédito Especial.....…..... R$ 24.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:B187C38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3329

Institui no Município de Alvorada o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido aos Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, e dá outras providências.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Capítulo I - Das Disposições Preliminares
Art. 1.º Esta Lei institui no Município de Alvorada o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido a ser dispensado aos Microempreendedores Individuais – MEI, às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, em conformidade com o disposto nos artigos 170, IX, e 179 da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal n.º 123, de 14-12-2006, e suas posteriores alterações, e demais disposições legais pertinentes, reestruturando a Lei Geral Municipal do Microempreendedor Individual, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e constituindo a Comissão de Gestão da REDESIMPLES.
§ 1.º Para fins desta Lei, o enquadramento como MEI, ME e EPP ocorre de acordo com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123, de 14-12-2006, e suas posteriores alterações, e resoluções do

Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.
§ 2.º Aplicam-se ao Microempreendedor Individual todos os benefícios e prerrogativas previstas nesta Lei para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Art. 2.º O tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido aos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, compreende, nesta Lei, normas relativas:
I – ao incentivo à formalização de empreendimentos;

II – à unicidade e simplificação do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas;

III – à simplificação, racionalização e uniformização dos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios, para os fins de registro, legalização e funcionamento de empresários e pessoas jurídicas, inclusive, com a definição das atividades de risco considerado alto;

IV – à implementação de banco de dados com informações, orientações e instrumentos à disposição dos usuários;

V – à criação do alvará digital;

VI – à criação do licenciamento ambiental único;

VII – à sala do empreendedor;

VIII – ao agente de desenvolvimento;

IX – à fiscalização orientadora;

X – ao associativismo;

XI – ao crédito e à capitalização;

XII – à inovação;

XIII – ao acesso à justiça;
XIV – à educação empreendedora;
XV – ao turismo;
XVI – às incubadoras e distritos industriais; e

XVII – à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos órgãos públicos municipais.

Capítulo II – Do Registro e da Legalização
Seção I – Da Inscrição e da Baixa
Art. 3.º Todos os órgãos públicos municipais envolvidos no processo de abertura, licenciamento, manutenção e fechamento de empresas observarão a unicidade do processo de registro e de legalização, devendo para tanto articular as competências próprias com aquelas dos demais órgãos de outras esferas envolvidas na formalização empresarial, buscando, em conjunto, compatibilizar e integrar procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário.
§ 1.º O processo único de concessão de alvará de licença deverá abranger a documentação pertinente a todos os órgãos municipais para o licenciamento do exercício das atividades econômicas constantes no objeto social.

§ 2.º Nos casos em que seja necessária vistoria para abertura ou baixa de inscrição municipal, os agentes de todos os órgãos municipais poderão realizar visita conjunta.

§ 3.º O MEI, a ME e a EPP poderão solicitar a baixa nos registros dos órgãos municipais independentemente do pagamento de débitos tributários ou multas, observado o disposto no § 4º.

§ 4.º A baixa não impede que posteriormente sejam lançados ou cobrados os tributos ou multas, decorrentes da simples falta de recolhimento ou da prática, comprovada ou apurada em processo administrativo ou judicial, de outras irregularidades praticadas pelos MEI, ME e EPP, ou por seus sócios ou administradores, reputando-se como solidariamente responsáveis, em quaisquer das hipóteses referidas neste artigo, os titulares, sócios e administradores do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 4.º O MEI é isento das taxas e custos relativos aos procedimentos de registro elencados no art. 3.º desta Lei, conforme preconiza o § 3.º do art. 4.º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14-12-2006.
Art. 5.º Os requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios, para os fins de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, deverão ser simplificados, racionalizados e uniformizados pelos órgãos municipais na abertura e fechamento de empresas, no âmbito de suas competências.
§ 1.º Os órgãos municipais envolvidos na abertura e fechamento de empresas que sejam responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento somente realizarão vistorias após o início de operação do estabelecimento, quando a atividade, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.
§ 2.º As atividades cujo grau de risco é considerado alto e que exigirão vistoria prévia são as definidas por resolução do CGSIM.
§ 3.º O grau de risco do estabelecimento será considerado alto se uma ou mais atividades constantes em seu objeto social assim forem classificadas.
§ 4.º Definidas as atividades de alto risco na forma dos § 2.º deste artigo, consideram-se de baixo risco as demais atividades constantes na tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.
Art. 6.º O Município criará um banco de dados com informações, orientações e instrumentos a serem disponibilizados aos usuários, de forma presencial e pela rede mundial de computadores, de forma integrada e consolidada, que permitam pesquisas prévias às etapas de inscrição, alteração e baixa de empresas, de modo a prover ao usuário a certeza quanto à documentação exigível, ressalvas e quanto à viabilidade do registro ou inscrição.
§ 1.º O banco de dados a que se refere o caput deste artigo poderá ser substituído por iniciativa vinculada ao portal a ser criado pelo CGSIM.
§ 2.º A documentação exigível será definida por regulamentação municipal, podendo, por alguma peculiaridade da atividade ou do estabelecimento, ser solicitada documentação complementar mediante justificativa formal do órgão competente.

Seção II – Do alvará
Art. 7.º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a emissão dos alvarás de funcionamento para a execução das atividades econômicas em Alvorada, independentemente do enquadramento ou natureza jurídica do estabelecimento.

Parágrafo único. O alvará será entregue diretamente ao requerente ou pessoa devidamente habilitada, sendo que, no caso do alvará provisório, tomará ciência, no mesmo ato, da documentação necessária para os demais licenciamentos.

Art. 8.º O alvará de funcionamento será concedido provisoriamente ou em caráter definitivo.
Art. 9.º A classificação de baixo grau de risco, na forma do § 4.º do art. 5.º desta Lei, permite ao MEI, ME e EPP a obtenção de alvará de funcionamento provisório, mediante o simples fornecimento de dados e a substituição da comprovação prévia do cumprimento de exigências e restrições por Termo de Ciência e Responsabilidade, permitindo o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro.
§ 1.º O Termo de Ciência e Responsabilidade consiste em declaração do empresário ou responsável legal pela sociedade, firmando compromisso, sob as penas da Lei, de observar os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes no objeto social, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, uso e ocupação do solo, metrologia e de prevenção contra incêndio.
§ 2.º Do Termo de Ciência e Responsabilidade constarão informações sobre as exigências que deverão ser cumpridas com anterioridade ao início da atividade do empresário ou da pessoa jurídica, para a

obtenção das licenças ou autorizações necessárias à eficácia plena do alvará de funcionamento.

§ 3.º O modelo de Termo de Ciência e Responsabilidade, bem como os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas, serão definidos em regulamentação.
§ 4.º Nos casos referidos no caput deste artigo, o alvará de funcionamento provisório será concedido mesmo que as atividades estejam:

I – instaladas em área ou edificação desprovidas de regulação fundiária e imobiliária, inclusive habite-se; ou
II – em residência do MEI, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas.

§ 5.º Nas hipóteses do § 4.º deste artigo, o alvará de funcionamento também será concedido em caráter definitivo, observadas as demais normas aplicáveis.

Art. 10. O alvará de funcionamento provisório terá validade de doze meses.
§ 1.º A partir da emissão do alvará de funcionamento provisório, o empresário ou pessoa jurídica deverá encaminhar nos órgãos e entidades competentes, em até seis meses, os documentos necessários à obtenção das licenças ou autorizações necessárias.

§ 2.º A conversão do alvará de funcionamento provisório em alvará de funcionamento será condicionada à apresentação das licenças ou autorizações de funcionamento emitidas pelos órgãos e entidades competentes.
§ 3.º Caso os órgãos e entidades competentes não promovam as respectivas vistorias no prazo de vigência do alvará de funcionamento provisório, este se converterá, automaticamente, em definitivo.

§ 4.º Para aqueles que já possuem alvará provisório e que estejam ainda dentro do prazo de sua validade, quando da publicação da presente Lei, prorrogar-se-ão tais alvarás pelo prazo de doze meses, a contar da publicação da presente Lei.
Art. 11. Poderá ser concedido alvará de funcionamento provisório, com validade de doze meses, para atividades com qualquer grau de risco, independentemente do enquadramento ou natureza jurídica do estabelecimento, desde que as licenças ou autorizações necessárias à eficácia plena do alvará de funcionamento tenham sido requeridas nos órgãos competentes antes do pedido de alvará de funcionamento provisório.

Art. 12. O alvará de funcionamento provisório será cassado se após a notificação preliminar da fiscalização não forem cumpridas, no prazo determinado, as exigências estabelecidas pelos órgãos municipais competentes.

Art. 13. Será concedido alvará de funcionamento, em caráter definitivo, nos casos em que a edificação não seja utilizada no exercício da atividade vinculada ao alvará.
§ 1.º No próprio requerimento de alvará, o requerente deverá declarar, sob as penas da Lei, que o endereço indicado é somente para referência e contato, não sendo utilizado na execução da atividade vinculada ao alvará requerido.

§ 2.º A Declaração Municipal das Condições de Uso e Ocupação do Solo – DM, ou o instrumento que a substituir, não é exigível nos casos referidos no caput deste artigo.

§ 3.º O alvará será cancelado de ofício, sem prejuízo da incidência dos respectivos tributos e das demais sanções de Lei, se for constatado o uso da edificação na execução da atividade vinculada ao alvará.

Seção III – Do alvará digital
Art. 14. O Município criará o alvará digital, caracterizado pelo protocolo e concessão por meio digital do alvará de funcionamento, inclusive autorizando impressão de documento fiscal, disponibilizado e transmitido por meio do sítio do Município ou ferramenta criada pelo CGSIM.

Parágrafo único. O alvará previsto no caput deste artigo não se aplica no caso de atividades eventuais e de comércio ambulante.
Art. 15. O alvará Digital será cassado se:
I – ficar comprovada a falsidade ou inexatidão de qualquer declaração ou documento ou o descumprimento do Termo de responsabilidade firmado;

II – ocorrer reincidência de infrações às posturas municipais, vigilância sanitária, legislações ambientais e demais órgãos fiscalizadores; ou

III – se após a notificação preliminar da fiscalização não forem cumpridas, no prazo determinado, as exigências estabelecidas pelo órgão municipal competente.

Parágrafo único. Considera-se reincidência, para fins desta Lei, a prática do mesmo ato no período de doze meses completos, contados do ato anterior.
Seção IV – Do Licenciamento Ambiental Único

Art. 16. Será concedido licenciamento ambiental único aos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que obtiverem alvará de funcionamento provisório com base nesta Lei e cujas atividades exijam licenciamento ambiental de competência municipal.
Seção V – Da Sala do Empreendedor
Art. 17. Fica criada a Sala do Empreendedor, com o objetivo de orientar os empreendedores, simplificando os procedimentos de registro de empresas em Alvorada, com as seguintes atribuições:

I – disponibilizar aos interessados as informações sobre a abertura, manutenção e baixa de empreendimentos;

II – fornecer informações para a obtenção de alvará de funcionamento e licenciamentos necessários, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficial;
§ 1.º Na hipótese de indeferimento de alvará de funcionamento, o interessado será informado a respeito dos fundamentos que embasaram a decisão, sendo prestada orientação para adequação à exigência legal na Sala do Empreendedor.
§ 2.º Para a consecução das finalidades da Sala do Empreendedor, o Poder Executivo Municipal poderá celebrar parceria com outros órgãos ou entidades, visando a oferecer orientação acerca da abertura, funcionamento e encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação acerca de crédito, associativismo e outros programas de apoio.

Capítulo III – Do Agente de Desenvolvimento
Art. 18. O Município poderá designar servidores, bem como a destinação de área especifica em sua estrutura física para a efetivação dos dispositivos previstos na presente Lei, observadas as especificidades locais.
§ 1.º A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei, sob supervisão direta do órgão gestor local responsável pela Sala do Empreendedor.

§ 2.º O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:
I – residir na região em que atuar;

II – haver concluído com aproveitamento o curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento;

III – possuir formação ou experiência compatível com a função a ser exercida;

IV – ser preferencialmente servidor efetivo do Município.
§ 3.º Caberá ao Agente de Desenvolvimento buscar na União, no Estado e nos demais órgãos e entidades ligadas ao desenvolvimento econômico, juntamente com as demais entidades municipalistas e de apoio e representação empresarial, o suporte para ações de

capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências.

Capítulo IV – Da Fiscalização Orientadora

Art. 19. A fiscalização municipal, no que se refere aos aspectos sanitário, ambiental, de segurança, uso e ocupação do solo, posturas e edificações deverá ter natureza prioritariamente orientadora, salvo disposições em contrário.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica a infrações relativas à ocupação irregular da reserva de faixa não edificável, de área destinada a equipamentos urbanos, de áreas de preservação permanente e nas faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e dutovias ou de vias e logradouros públicos.

Art. 20. Nos casos referidos no art. 19 desta Lei, por ocasião da fiscalização, será observado o critério de dupla visita para lavratura de auto de infração, exceto na ocorrência de reincidência, fraude, resistência, embaraço à fiscalização ou disposições em contrário.
§ 1.º A dupla visita consiste em uma primeira ação, com a finalidade de verificar a regularidade do estabelecimento e, em ação posterior, de caráter punitivo, quando verificada qualquer irregularidade na primeira visita, não for efetuada a respectiva regularização no prazo determinado pela notificação preliminar.

§ 2.º Considera-se reincidência, para fins deste artigo, a prática do mesmo ato no período de doze meses completos, contados do ato anterior.
Art. 21. Quando na primeira visita for constatada qualquer irregularidade, será lavrada notificação preliminar para que o responsável possa efetuar a regularização no prazo de trinta dias, sem aplicação de penalidade.
§ 1.º Se o prazo referido neste artigo não for suficiente para a regularização, o interessado poderá requerer à autoridade municipal competente, prorrogação do prazo por até mais dois meses, mediante Termo de Ajuste de Conduta, onde, justificadamente, assumirá o compromisso de efetuar a regularização dentro do cronograma que for fixado no Termo.
§ 2.º Decorridos os prazos sem a regularização necessária, será aplicada a penalidade cabível.
Art. 22. As multas relativas à falta de prestação ou à incorreção no cumprimento de obrigações acessórias para com os órgãos e entidades municipais, aplicadas aos MEI, ME e EPP, terão seus valores reduzidos, de acordo com os critérios a seguir especificados, desde que requerido pelo autuado no prazo máximo de dez dias contados do recebimento da autuação:
I – redução de 90% (noventa por cento) para os MEI;
II - redução de 50% (cinquenta por cento) para as ME e EPP optantes pelo Simples Nacional.

Parágrafo único. As reduções de que tratam os incisos I e II deste artigo não se aplicam nas hipóteses de fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.
Capítulo V – Do Associativismo
Art. 23. O Poder Executivo Municipal poderá adotar mecanismos de incentivo à formação e funcionamento de cooperativas e associações no Município, especialmente por meio de:
I – estímulo à forma cooperativa de organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do associativismo e na legislação vigente;

II – estímulo à saída da informalidade e à regularização;

III – criação de instrumentos específicos de estímulo à atividade associativa e cooperativa destinadas à produção e comercialização para o mercado interno e para exportação.
Art. 24. O Poder Executivo Municipal poderá incentivar a formação de arranjos produtivos locais, para incrementar a articulação, interação, cooperação e aprendizagem entre as micro e pequenas empresas pertencentes a uma mesma cadeia produtiva.

Capítulo VI – Do Estímulo ao Crédito e à Capitalização

Art. 25. O Poder Executivo Municipal, para estimular o acesso ao crédito e à capitalização dos MEI, ME e EPP, poderá incentivar a instalação e funcionamento de cooperativas de crédito, outras instituições públicas e privadas de microfinanças e de sociedades de garantia de crédito em seu território.

Art. 26. Fica o Poder Executivo Municipal autorizada a celebrar parcerias com os Governos Federal e Estadual destinados à concessão de crédito aos MEI, ME e EPP instalados no Município, por meio de convênios com instituições financeiras e não financeiras autorizadas a atuar com o segmento de micro e pequenas empresas.

Capítulo VII – Do Estímulo à Inovação

Art. 27. O Poder Executivo Municipal deverá estimular a formação e atração de novas empresas de tecnologia inovadora e de caráter estratégico para o Município, dentro do seu território, oferecendo incentivos a elas, a ser regulamentado por Lei Municipal específica.

Capítulo VIII – Do Acesso à Justiça

Art. 28. O Poder Executivo Municipal poderá realizar parcerias com entidades de classe, instituições de ensino superior, ONGs, Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e outras instituições semelhantes, a fim de orientar e facilitar o acesso à Justiça aos MEI, ME e EPP, priorizando a aplicação do disposto no art. 74 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14-12-2006.
Art. 29. Poderá o Poder Executivo Municipal celebrar parcerias com entidades locais, objetivando estimular a utilização dos institutos de conciliação prévia, mediação e arbitragem para solução de conflitos envolvendo os MEI, ME e EPP localizados em seu território.

§ 1.º O estímulo a que se refere o caput deste artigo compreenderá campanhas de divulgação, serviços de esclarecimento e tratamento diferenciado, simplificado e favorecido no tocante aos custos administrativos e aos honorários cobrados.

§ 2.º O Poder Executivo Municipal também poderá formar parcerias com o Poder Judiciário, OAB e Universidades, com a finalidade de criar e implantar o Setor de Conciliação Extrajudicial.

Capítulo IX – Da Educação Empreendedora

Art. 30. O Poder Executivo Municipal poderá promover parcerias com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de programas que tenham por objetivo valorizar o papel do empreendedor, disseminar a cultura empreendedora e despertar vocações empresariais, bem como para o desenvolvimento de programas educacionais, com foco em gestão de pequenos negócios, associativismo, cooperativismo, empreendedorismo e temas afins.
§ 1.º O disposto neste artigo também compreende ações de caráter curricular ou extracurricular voltadas a alunos das escolas públicas e privadas do Município.
§ 2.º Os programas referentes a esse artigo também poderão assumir a forma de fornecimento de cursos de qualificação, concessão de bolsas de estudo, complementação de ensino básico público, ações de capacitação de professores e outras ações que o Poder Público entender cabíveis para estimular a educação empreendedora.

Art. 31. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar ações de inclusão digital, com o objetivo de promover o acesso de MEI, ME e EPP às novas tecnologias da informação e comunicação e a implantar programa para fornecimento de sinal da rede mundial de computadores em banda larga, via cabo, rádio ou outra forma.
Parágrafo único. Compreendem-se como ações de inclusão digital:

I – a abertura ou destinação e manutenção de espaços públicos dotados de computadores para acesso gratuito à internet;

II – o fornecimento de serviços integrados de qualificação e orientação; e

III – a divulgação e a facilitação do uso de serviços públicos oferecidos por meio da internet.

Capítulo X – Dos Pequenos Produtores Rurais
Art. 32. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar parcerias e formalizar convênios com órgãos e entidades públicas e privadas, entidades de pesquisa e assistência técnica rural e instituições afins, com foco no agronegócio e com o objetivo de melhorar a produtividade e a qualidade produtiva dos pequenos empreendimentos rurais, mediante aplicação de conhecimento técnico na atividade dos pequenos produtores.
§ 1.º Das parcerias referidas neste artigo poderão fazer parte sindicatos rurais, cooperativas e entidades da iniciativa privada que tenham condições de contribuir para a implementação de projetos, mediante geração e disseminação de conhecimento, fornecimento de insumos a pequenos produtores rurais, contratação de serviços para a locação de máquinas, equipamentos e abastecimento, e outras atividades rurais de interesse comum.

§ 2.º Poderão receber os benefícios das ações referidas no caput deste artigo, pequenos produtores rurais que, em conjunto ou isoladamente, tiverem seus respectivos planos de melhoria aprovados pelo órgão municipal competente.

§ 3.º Estão compreendidas no âmbito deste artigo atividades para conversão do sistema de produção convencional para sistema de produção orgânico, entendido como tal aquele no qual se adotam tecnologias que otimizam o uso de recursos naturais com objetivo de promover a auto sustentação, a minimização da dependência de energias não renováveis, a eliminação do emprego de agrotóxicos, e de outros insumos artificiais tóxicos e de radiações ionizantes em qualquer fase do processo de produção e armazenamento dos gêneros alimentícios.

Capítulo XI – Do Turismo e suas Modalidades
Art. 33. O Poder Executivo Municipal poderá promover parcerias com órgãos governamentais e não governamentais, entidades de apoio ao desenvolvimento do turismo sustentável, Circuitos Turísticos e outras instâncias de governança que visem à melhoria da produtividade e da qualidade de produtos turísticos do Município.
§ 1.º Das parcerias referidas neste artigo poderão fazer parte Associações e Sindicatos de classe, cooperativas e entidades da iniciativa privada que tenham condições de contribuir para a implementação de projetos, mediante geração e disseminação de conhecimento, fornecimento de insumos aos MEI, ME, EPP e empreendedores rurais especificamente do setor.

§ 2.º Poderão receber os benefícios das ações referidas no caput deste artigo os pequenos empreendimentos do setor turístico, legalmente constituídos, e que tenham realizado seu cadastro no Ministério do Turismo, através do CADASTUR ou outro mecanismo de cadastramento que venha substituí-lo.

§ 3.º Competirá ao órgão municipal responsável pelo turismo disciplinar e coordenar as ações necessárias à consecução dos objetivos das parcerias referidas neste artigo, atendidos os dispositivos legais pertinentes.
§ 4.º O Município concentrará seus esforços no sentido de promover o desenvolvimento do turismo nas modalidades características da região.

Capítulo XII – Do Fomento às Incubadoras e aos Distritos Empresariais de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Art. 34. O Poder Executivo Municipal, como forma de estimular a criação de novas micro e pequenas empresas no Município e promover o seu desenvolvimento, poderá criar distritos empresariais específicos para instalação de micro e pequenas empresas, bem como instituir incubadoras de empresas, com a finalidade de apoiar o desenvolvimento de MEI, ME e EPP de diversos ramos de atividade, a ser regulamentado por Lei Municipal específica, que estabelecerá local e condições para ocupação dos lotes a serem ocupados.

Capítulo XIII – Do Acesso aos Mercados
Art. 35. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras da Administração Pública Municipal, direta e indireta, autárquica e fundacional, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME e EPP, conforme disposto na Lei Complementar Federal n.º 123, de 14-12-2006, e nesta Lei.

Art. 36. Para a ampliação da participação das ME e EPP, a Administração Pública Municipal, direta e indireta, autárquica e fundacional deverá:

I – instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os cadastros existentes, para identificar as ME e EPP sediadas regionalmente, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo a facilitar a formação de parcerias e subcontratações;

II – padronizar as especificações dos bens e serviços contratados de modo a orientar as ME e EPP para que adequem os seus processos produtivos;
III – não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das ME e EPP, na definição do objeto da contratação;

IV – estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo e de data das contratações.

Capítulo XIV - Das Disposições Finais e Transitórias
Art. 37. A presente Lei não exime o contribuinte de promover a regularização perante os demais órgãos competentes, assim como nos órgãos fiscalizadores do exercício profissional.
Art. 38. Fica instituída a Semana Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a ser comemorada anualmente na primeira quinzena do mês de outubro.

Parágrafo único. Na semana de que trata este artigo, órgão municipal responsável pela Sala do Empreendedor executará atividades alusivas a esta data, especialmente visando à formalização dos empreendimentos informais, bem como promoverá ampla divulgação dos benefícios e vantagens instituídos por esta Lei.

Art. 39. O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 40. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:6CF17CA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1239/2019

03/09/2019- Portaria n° 1239/2019- Convoca o (a) servidor (a) DEISY RODRIGUES VALES ABREU em férias, matrícula n° 2611, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 03 de setembro de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:1C52DC63

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1237/2019

02/09/2019- Portaria n°1237/2019- Concede ao servidor (a), IZELAINE CRISTINA SANTOS KUHN, matrícula 2995 mudança de classe, Padrão 3- Classe A, passando para Padrão 3- Classe B, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:E3D8B121

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1236/2019

02/09/2019- Portaria n°1236/2019- Concede ao (a) servidor (a) MARIA OLIVIA DE ALMEIDA KUHN, matrícula 3312-01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 3% (três por cento), na forma do artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:DB677DD7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1235/2019

02/09/2019- Portaria n°1235/2019- Concede ao (a) servidor (a) BARBARA MOREIRA DE SOUZA, matrícula 3310- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 3% (três por cento), na forma do artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:660F7BF8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1234/2019

02/09/2019- Portaria n°1234/2019- Concede ao (a) servidor (a) SILVIA REGINA DA SILVA COUTINHO, matrícula 3309- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 3% (três por cento), na forma do artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:F26A85C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1233/2019

02/09/2019- Portaria n°1233/2019- Concede ao (a) servidor (a) BRANDINA FORTES DA SILVA, matrícula 3308- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 3% (três por cento), na forma do artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:6E80DC15

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1232/2019

02/09/2019- Portaria n°1232/2019- Concede ao (a) servidor (a) ARLETE MIRANDA PELTZ FERREIRA, matrícula 3307- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 3% (três por cento), na forma do artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:A395C8DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1231/2019

02/09/2019- Portaria n°1231/2019- Concede ao (a) servidor (a) MARIA REJANE BROCK, matrícula 3306- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 3% (três por cento), na forma do artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:8E27D892

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1230/2019

02/09/2019- Portaria n°1230/2019- Concede ao (a) servidor (a) ELIZABETE DO COUTO, matrícula 3305- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 3% (três por cento), na forma do artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:7ED94A41

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1229/2019

02/09/2019- Portaria n°1229/2019- Concede ao (a) servidor (a) ANGELICA PATRICIA DA COSTA VIEIRA, matrícula 3304- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 3% (três por cento), na forma do artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:FD19D45C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1228/2019

02/09/2019- Portaria n°1228/2019- Concede ao (a) servidor (a) CLAUDETE REJANE DA ROCHA RODRIGUES, matrícula 3303- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 3% (três por cento), na forma do artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:8CC4A272

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1227/2019

02/09/2019- Portaria n°1227/2019- Concede ao (a) servidor (a) MEG MEURIN DA SILVA, matrícula 3302- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 3% (três por cento), na forma do artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:2450D63D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1226/2019

02/09/2019- Portaria n°1226/2019- Concede ao (a) servidor (a) BARBARA MOURA DOS SANTOS, matrícula 3301- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 3% (três por cento), na forma do artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:5887E894

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1225/2019

02/09/2019- Portaria n°1225/2019- Concede ao (a) servidor (a) SOLANGE WEINHEIMER TAVARES, matrícula 3165- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 4% (quatro por cento), na forma do artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:9FF77D6B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1224/2019

02/09/2019- Portaria n°1224/2019- Concede ao (a) servidor (a) ADRIANE DA SILVA TULICZEWSKI, matrícula 3161- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 4% (quatro por cento), na forma do artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:FF0C3238

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1223/2019

02/09/2019- Portaria n°1223/2019- Concede ao (a) servidor (a) IZELAINE CRISTINA SANTOS KUHN, matrícula 2995- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 5% (cinco por cento), na forma do artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:947C0670

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1222/2019

02/09/2019- Portaria n°1222/2019- Concede ao (a) servidor (a) ANA MARGARIDA ENES AZZI, matrícula 1616 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 21% (vinte e um por cento), na forma do artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:6B03A17D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1221/2019

02/09/2019- Portaria n°1221/2019- Concede ao (a) servidor (a) CLAUDETE MACHADO MIRANDA, matrícula 186 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 28% (vinte e oito por cento), na forma do artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:8D7B5F20

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1220/2019

02/09/2019- Portaria n°1220/2019- Concede ao (a) servidor (a) SANDRA IZABEL SOUZA DA SILVA, matrícula 174 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 28% (vinte e oito por cento), na forma do artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:B52EBD17

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1219/2019

02/09/2019- Portaria n°1219/2019- Concede ao (a) servidor (a) ATEÇALI RIBEIRO IANKOSKI, matrícula 3311 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:3B53B488

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1218/2019

02/09/2019- Portaria n°1218/2019- Concede ao (a) servidor (a) ANDRE DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 3296 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06% (seis por cento), na forma do artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:C77198E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1216/2019

02/09/2019- Portaria n°1216/2019- Concede ao (a) servidor (a) JUAREZ CASTRO, matrícula 195 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 28% (vinte e oito por cento), na forma do artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:2E2DC9E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1215/2019

02/09/2019- Portaria n°1215/2019- Concede ao (a) servidor (a) GILSON LUIZ PINHEIRO DA SILVA, matrícula 160 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 28% (vinte e oito por cento), na forma do artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:21DAA4EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1214/2019

02/09/2019- Portaria n°1214/2019- Concede ao (a) servidor (a) PEDRO ROBERTO MARTINS DA SILVA, matrícula 137 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 28% (vinte e oito por cento), na forma do artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:FD5FB857

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1213/2019

02/09/2019- Portaria n°1213/2019- Concede ao (a) servidor (a) NATALINO MOCELIN, matrícula 135 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 28% (vinte e oito por cento), na forma do artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:B6D8196E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1212/2019

02/09/2019- Portaria n°1212/2019- Concede ao (a) servidor (a) ANTONIO CARLOS CURTINAZ VALE, matrícula 134 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 28% (vinte e oito por cento), na forma do artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:36EB2762

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1210/2019

02/09/2019- Portaria n°1210/2019- Concede ao (a) servidor (a) CARLA ADRIANA ANTUNES, matrícula 118 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 28% (vinte e oito por cento), na forma do artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:E1C533B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1211/2019

02/09/2019- Portaria n°1211/2019- Concede ao (a) servidor (a) DEBORA RUIZ ZOMER, matrícula 119- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 28% (vinte e oito por cento), na forma do artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:006A9EAB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1209/2019

02/09/2019- Portaria n°1209/2019- Concede ao (a) servidor (a) ADRIANA ALONSO LOPES GAVIAO, matrícula 114- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 28% (vinte e oito por cento), na forma do artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:006E05FB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1240/2019

03/09/2019- Portaria n° 1240/2019- Remove o (a) servidor (a), ALEX SANDRO SUTEL PAPI JUNIOR, matrícula 3656, da Secretaria Municipal de Administração, lotando-o na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, a contar de 30 de agosto de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:7D4C6E38

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1241/2019

03/09/2019- Portaria n°1241/2019- Convoca ao (a) servidor (a) RENATO CESAR PIZZIO CORREA, matrícula 980, em férias para o efetivo exercício de sua função, contar do dia 02 de setembro de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:BAACCBF3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TP 23/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 23/2019

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade **Tomada de Preços n° 23/2019**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA LUIZ GAGO ESTEVES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.** Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Propostas no dia **24/09/2019** às **14 horas**. O edital encontra-se disponível no site www.arroiodosratos.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: 51 – 3656 1029.

Arroio dos Ratos, 05 de setembro de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:5E7D435D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 664/2019

PORTARIA Nº 664/2019

Designa Servidor para fiscal de contratos.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora MARIVANE BERNARDI fiscal do Contrato nº 081/2019 com a Empresa NAIR TEREZINHA DAL MOLIN.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 04 DE SETEMBRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 04 DE SETEMBRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:1E95F1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº93/2019

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO Nº 1318/2019

ATA Nº93/2019

As 08:30 horas do dia 04/09/2019 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 02/2019, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para dar sequência a classificação da proposta financeira da Carta Convite nº 14/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO, a Comissão constatou que no item nº 04,22,23 e 26 obtiveram apenas uma proposta valida e nos itens nº 01, 08 e 16 obtiveram apenas duas propostas validas. A Comissão decidiu por desclassificar as mesmas, pois de acordo com o parecer Jurídico inicial cada item deverá apresentar 03 propostas validas, sob pena de revogação ou apresentação de justificativa, de acordo com o memorando nº105/2019 enviado no dia 04/09/2019 pelo Setor de Compras para a devida secretaria e em resposta, existe a necessidade da secretaria solicitante através dos memorando 714/2019 – Secretaria de Educação, em anexo ao processo, submetemos ao parecer jurídico ou decisão superior, para após a Comissão dar prosseguimento no processo licitatório. Este é o Parecer da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:293FE125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, Srº Vilmar Zimmermann, comunica aos interessado à abertura do edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP 27/2019**, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA, EM LEIVA, A SEREM ENTREGUES DE FORMA FRACIONADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES ,PRAZOS E QUANTIDADES QUE VIEREM A SER SOLICITADAS, DESTINADO A DIVERSOS LOCAIS NAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO..
A data de abertura está marcada para o dia **25/09/2019 às 08:30 horas**.
Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site www.augustopestana.rs.gov.br e/ou pelo fone: 0(xx) 55-3334-4900.

Augusto Pestana 05 de setembro 2019.

VILMAR ZIMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:B4ACE118

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2019

O Vice Prefeito Municipal de Barracão – RS em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 23 de setembro de 2019 às 09:00horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço ", tendo como objeto: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES BASCULANTES PARA TRANSPORTE DE CASCALHO. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 05 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:3E63DB31

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede férias a servidor municipal

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 06 a 20 de setembro de 2019 (15 dias), e o segundo de 04 a 18 de novembro de 2019 (15 dias) ao servidor Areovaldo Dutra Brasil, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 06 de dezembro de 2017 a 06 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 05 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:AF706C84

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2018
INEXIGIBILIDADE 001/2018

Aditamento do contrato administrativo n° 115/2018, primeiro do contrato, referente a INEXIGIBILIDADE 001/2018, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES-INTERNET, COM CAPACIDADE DE 3MB DE DOWNLOAD POR 1MB DE UPLOAD, NO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE ESPIGÃO ALTO. Contratada : **R.A. GIRARDI & CIA LTDA – ME**, , CNPJ nº. 15.152.928/0002-40. Prorrogação de prazo. Fica prorrogado a vigência do contrato 115/2018 por mais 12 meses a contar de 16.08.2019. Assinatura: 16.08.2019

Barracão – RS, 05 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice Prefeito em Exercício

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:FCF6C4F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda – RS através de seu Prefeito Municipal, MARCOS ANDRÉ PIAIA, torna pública retificação de abertura de Licitação na Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019 –**

TIPO MENOR PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA FUNDA – RS. Abertura: 18 de setembro de 2019, às 09h00h. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia dos editais está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março 735, Barra Funda – RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54)3369.1202.

BARRA FUNDA, em 06 de setembro de 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:52D62D85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 25/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 25/2019

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **SÔNIA SALETE ORLANDI DE SOUZA**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.204 de 09 de janeiro de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra **SÔNIA SALETE ORLANDI DE SOUZA**, brasileira, casada, CPF n° 420.596.310/68, RG n° 3031792306, residente e domiciliada na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal- RS, identificada simplesmente por **CONTRATADA**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 01 de março de 2019, prorrogado até 20 de dezembro de 2019, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.204 de 09 de janeiro de 2019 e final do ano letivo 2019.
Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Termo de Prorrogação do Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 02 de setembro de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

SÔNIA SALETE ORLANDI DE SOUZA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:419F7EC9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 26/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 26/2019

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **NELI FÁTIMA LANDIM**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.204 de 09 de janeiro de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra **NELI FÁTIMA LANDIM**, brasileira, casada, CPF n° 418.119.760/34, RG n° 4032553309, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias - 34, centro, Barros Cassal- RS, identificada simplesmente por **CONTRATADA**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 01 de março de 2019, prorrogado até 20 de dezembro de 2019, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.204 de 09 de janeiro de 2019 e final do ano letivo 2019.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Termo de Prorrogação do Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 02 de setembro de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

NELI FÁTIMA LANDIM
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:26899CB7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 27/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N°27/2019

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **DÉBORA FLORES RAMOS FROZA**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.204 de 09 de janeiro de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **DÉBORA FLORES RAMOS FROZA**, brasileira, casada, CPF n° 033.744.660/10, RG nº 3114903945, residente e domiciliada na Localidade de Linha Frei Clemente, Interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 01 de março de 2019, prorrogado até 20 de dezembro de 2019, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.204 de 09 de janeiro de 2019 e final do ano letivo 2019.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Termo de Prorrogação do Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 02 de setembro de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

DÉBORA FLORES RAMOS FROZA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:50585CDE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 28/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N°28/2019

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **EVA FRANCIELI DA COSTA**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.204 de 09 de janeiro de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **EVA FRANCIELI DA COSTA**, brasileira, solteira, CPF n° 029.553.990/94, RG nº 4104170412, residente e domiciliada na localidade de Vila Muller, Interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 01 de março de 2019, prorrogado até 20 de dezembro de 2019, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.204 de 09 de janeiro de 2019 e final do ano letivo 2019.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Termo de Prorrogação do Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 02 de setembro de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

EVA FRANCIELI DA COSTA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D29939DF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 29/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 29/2019

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **ADRIANA SCHNEIDER DE OLIVEIRA**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.204 de 09 de janeiro de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **ADRIANA SCHNEIDER DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, CPF n° 000.531.680/46 RG n° 2075032926, residente e domiciliada na Localidade de Três Léguas, Interior, Gramado Xavier-RS, identificada simplesmente por **CONTRATADA**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 01 de março de 2019, prorrogado até 20 de dezembro de 2019, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.204 de 09 de janeiro de 2019 e final do ano letivo 2019.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Termo de Prorrogação do Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 02 de setembro de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ADRIANA SCHNEIDER DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:CE1FF437

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 30/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 30/2019

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.204 de 09 de janeiro de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, solteira, CPF n° 027.743.160/30 RG n° 3104340256, residente e domiciliada na Rua Antônio Almeida – 74, Bairro Expedicionário, Soledade- RS, identificada simplesmente por **CONTRATADA**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 01 de março de 2019, prorrogado até 20 de dezembro de 2019, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.204 de 09 de janeiro de 2019 e final do ano letivo 2019.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Termo de Prorrogação do Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 02 de setembro de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:6DD795DF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 31/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 31/2019

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **GESSICA MENDES DE AZEVEDO**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.204 de 09 de janeiro de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **GESSICA MENDES DE AZEVEDO**, brasileira, solteira, CPF n° 027.897.190/39 RG n° 1118020872, residente e domiciliada na Rua Riachuelo – 1238, Centro, Barros Cassal- RS, identificada simplesmente por **CONTRATADA**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 01 de março de 2019, prorrogado até 20 de dezembro de 2019, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.204 de 09 de janeiro de 2019 e final do ano letivo 2019.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Termo de Prorrogação do Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 02 de setembro de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

GESSICA MENDES DE AZEVEDO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:0E321736

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 33/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 33/2019

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **ADRIANA PRATES DA COSTA**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.204 de 09 de janeiro de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **ADRIANA PRATES DA COSTA**, brasileira, solteira, CPF n° 039.497.540/59 RG n° 1109900173, residente e domiciliada na Localidade de Passo da Laje, Interior, Barros Cassal- RS, identificada simplesmente por **CONTRATADA**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 01 de março de 2019, prorrogado até 20 de dezembro de 2019, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.204 de 09 de janeiro de 2019 e final do ano letivo 2019.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Termo de Prorrogação de Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 02 de setembro de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ADRIANA PRATES DA COSTA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:CD6E00A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 93, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 93, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FÁTIMA IVANETE RODRIGUES ORTIZ, PROFESSOR 20 HS, MATRÍCULA FUNCIONAL N° 80-9

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - AVERBAR **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** do Regime Geral de Previdência Social – INSS, da Servidora Pública Municipal **FÁTIMA IVANETE RODRIGUES ORTIZ**, Professor 20 Hs, matrícula funcional n° **80-9**, certificado pela **Certidão de Tempo de Contribuição** que computa **1012 dias** de tempo de contribuição, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social em 26/05/2015, Processo Nº 19025060.1.00024/15-6, conforme requerimento protocolado sob n° 25, fls. 03, em 05 de setembro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barros Cassal, 05 de setembro de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:9834443B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 45, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO N° 45 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Decreta Ponto Facultativo no dia 06 de setembro de 2019, em virtude das comemorações alusivas a Semana da Pátria.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO:

- As comemorações alusivas a Semana da Pátria;
- Que não haverá prejuízo aos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 06 de setembro de 2019.
Art. 2° - Os servidores das áreas essenciais, como saúde e educação, não estão sujeitos ao ponto facultativo estabelecido neste decreto.
Parágrafo único: As escalas para o desenvolvimento de tais serviços serão organizadas pelos secretários das respectivas pastas.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 05 de setembro de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:F971FE18

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 34/2019, PREGÃO PRESENCIAL 15/2019 – Contratação de empresa prestadora de serviços, para disponibilização de pessoal para serviços de arbitragem esportiva - futsal, para arbitragem do Campeonato Municipal de Futsal. O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 18 de setembro de 2019 ás 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 05 de setembro de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:28817AD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ALTERAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018

TERMO DE ALTERAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018
Parceiro público: Município de Bom Princípio
Parceira outorgada: Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Bom Princípio
Objeto: conserto de veículo (caminhão - placas FLN 9871)
Valor total: R$ 5.500 (cinco mil e quinhentos reais)
Assinatura: 02/09/2019

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:66452072

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia 19 de setembrode 2019, às 09 horas, serão recebidos envelopes da proposta de preço e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR TONELADA, cujo objeto é serviços de recebimento de resíduos sólidos inertes (classe 2B), triagem e destinação final dos mesmos. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail empenho@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:E7DD18B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 032/2019

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 032/2019, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de serviços terceirizados de reforma/recuperação de pavimentação poliédrica (calçamento) em Ruas e Avenidas da cidade, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no edital de licitação.
Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 19/09/2019 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 04 de Setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:0DB1943C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 033/2019

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a Aquisição de materiais de construção para adequação dos Sistemas de Abastecimento de água (poços) do interior do município e para construção de um muro no Cemitério Municipal e materiais hidráulicos para a ampliação da Rede de Água do Distrito de Pedro Garcia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Viação.
Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 19/09/2019 às 14:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 04 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:1CB69B44

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 034/2019

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a Aquisição de um elevador automotivo elétrico trifásico 220/380 V, com dois motores de 4 CV, com capacidade de carga de no mínimo 4.000 Kg, para ser utilizado na oficina mecânica junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Viação.
Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 19/09/2019 às 09:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 04 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:3060DB80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO Nº 10/2019 - EDITAL Nº 01/2019.

PROCESSO SELETIVO PARA INSCRIÇÃO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA CONTEMPORANEIDADE – UNIVERSIDADE FEEVALE PARA PROFESSORES E AUXILIARES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 6.687, de 30 de agosto de 2019, anexo ao presente Edital, torna público que a partir de 09/09/2019 estarão abertas as inscrições para interessados em participar do processo seletivo para ingresso e participação no Curso de Especialização em docência na Contemporaneidade – Universidade FEEVALE para professores e auxiliares de ensino da rede municipal.

I – OBJETIVOS

1. Atender a Meta 16 do Plano Municipal de Educação e assim ao Plano Nacional de Educação:

Meta 16 (correspondente à meta 16 do Plano Nacional de Educação)
Incentivar a formação, em nível de pós-graduação, de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica até o último ano de vigência deste PME e garantir aos profissionais da Educação Básica, de acordo com a legislação vigente, formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

2. Possibilitar experiências reflexivas acerca das temáticas que envolvem a aprendizagem e a prática do docente, almejando a qualidade de ensino.

II – HABILITADOS A PARTICIPAR

3. Os professores concursados e os auxiliares de ensino concursados da rede municipal de Campo Bom, exceto aqueles com previsão de aposentadoria para os próximos 5 (cinco) anos.

III – DAS VAGAS

4. Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas, assim distribuídas:

• 40 (quarenta) vagas para professores concursados (1ª Especialização).
• 05 (cinco) vagas para auxiliares de ensino concursados (1ª Especialização).
• 05 (cinco) vagas para professores concursados (2ª Especialização).

IV - DAS INSCRIÇÕES

5. As inscrições ocorrerão de 09 a 13 de setembro de 2019, na Secretaria de Educação, situada na Rua 12 de Outubro, nº 123, Bairro Centro, em Campo Bom/RS, no horário das 13h às 17h 30min, de segunda à quinta-feira, e na sexta-feira das 8h às 12h 30min.

6. Para inscrever-se o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição anexa a este Edital (Anexo I), e entregá-la, devidamente preenchida e assinada junto à Secretaria de Educação.

V – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7. O município de Campo Bom repassará à Universidade FEEVALE, o valor referente 50% (cinquenta por cento), do valor da mensalidade, por servidor matriculado no curso de Especialização em Docência na Contemporaneidade da Universidade FEEVALE – Modalidade Híbrida.

8.As matrículas deverão ser realizadas, pessoalmente, pelo servidor indicado, no período de 17 a 19 de setembro de 2019;

9. As atividades terão início no dia 23 de setembro de 2019, em horário e local a ser informado pela Universidade FEEVALE.

10. A duração do curso será de 18 (dezoito) meses, divididos em 03 (três) módulos de 6 (seis) meses cada um. O pagamento será efetuado em 24 parcelas.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

11. O presente Edital e o Decreto nº 6.687 de 30 de agosto de 2019, estão disponíveis no site www.campobom.rs.gov.br.

12. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua 12 de Outubro, n° 123, entre às 12h 30min e 18h 30min, de segunda à quinta-feira, e na sexta-feira das 7h 30min às 13h 30min, diretamente ou através do telefone (51) 992379474.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 03 de setembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:29BF82D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Campo Bom torna público o preço registrado no Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE 013/19 – tipo menor preço por item para a aquisição de materiais de procedimentos diversos para a Secretaria de Saúde, para suprir as necessidades básicas de demanda de materiais de procedimentos, nas UBS-Unidades Básica de Saúde e no PA-Pronto Atendimento do Município. Ata de Registro de Preço assinada em 01/09/19. Convocado próximo colocado por desistência do primeiro nos itens listados a seguir, destacando-se a empresa vencedora: CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA, o preço unitário ajustado para o item 054 foi R$ 035, item 056 R$ 0,35, item 057 R$ 0,35 e item 058 R$ 0,35.

Campo Bom, 06 de setembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:88AA1C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Campo Bom torna público o preço registrado no Pregão Presencial para Registro de Preços PP 045/19 – tipo menor preço para a aquisição de mudas de flores diversas e outros, para manutenção do paisagismo urbano em diversas rótulas e canteiros públicos do Município. Ata de Registro de Preço assinada em 18/08/19. Destacando-se as empresas vencedoras, o preço unitário ajustado para os itens foram: I) FLORICULTURA URSULA LTDA, item 004 R$ 0,75, item 008 R$ 0,75, item 012 R$ 0,75, item 014 R$ 0,86, item 017 R$ 0,75, item 019 R$ 0,76, item 025 R$ 0,80, item 026 R$ 0,96, item 027 R$ 8,30, item 028 R$ 19,15, item 033 R$ 0,85, item 037 R$ 8,20, item 038 R$ 0,89, item 042 R$ 0,93, item 043 R$ 0,77 e item 045 R$ 0,85 e II) MARCELUS JACOB SANDESKI, 001 R$ 4,51, item 003 R$ 1,50, item 005 R$ 1,50, item 009 R$ 0,77, item 010 R$ 2,20, item 013 R$ 0,78, item 015 R$ 0,89, item 018 R$ 0,76, item 020 R$ 16,00, item 021 R$ 4,90, item 023 R$ 16,00, item 029 R$ 3,50, item 032 R$ 0,80, item 034 R$ 0,80, item 036 R$ 20,00, item 039 R$ 0,74, item 040 R$ 1,90 e item 044 R$ 18,00.

Campo Bom, 06 de setembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E35D554B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

Ata de Registro de Preços originada do Pregão Presencial para Registro de Preços PP 045/18 – tipo menor preço por item para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, FRUTAS E VERDURAS, para manutenção da Secretaria de Educação e Cultura (merenda escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino), para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação (CRAS/CRES) e para a Secretaria de Saúde do Município (CAPS/PEP). Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que houve alteração de valor no item a seguir, apresentado com o valor atualizado: item 006 – R$ 1,47. Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, http://www.campobom.rs.gov.br/.

Campo Bom, 06 de setembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0DCF199A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 312/2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 115/2019.
CONTRATADA: ROBSON PAINES DA SILVEIRA – CNPJ: 33.044.422/0001-18.
Objeto: Contratação de show baile de Robson Paines e Grupo.
Valor total: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Vigência contratual: 30 (trinta) dias.
Justificativa: Baile para integrar o evento Semana Farroupilha.

Campo Bom, 30 de agosto de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1DF19DE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 323/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL, por este ato, NOMEIA a Sra. RENATA BUENO BERTELI para o cargo de provimento efetivo de Professor - Séries ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, 20 horas.

Capão Bonito do Sul/RS,03 de Setembro de 2019.

Publique-se.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:D4354211

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO
Pelo presente, fica notificado DAIANA C. D. MENEZES, inscrito no CNPJ: 23.269.762.0001-93, de que na data de 05 de Agosto de 2019 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 04/19 e 06/19 e aplicada às penalidades de APREENSÃO, INUTILIZAÇÃO E ADVERTÊNCIA, ficando ciente que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo apresentar o recurso previsto no Artigo 30 caput da Lei Federal nº 6437/77, junto ao órgão autuador, VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, Av. Valdomiro Cândido dos Reis, nº 664, Santa Luzia, Capão da Canoa/RS.

MAURO RENATO DOS SANTOS
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:4FB6CAD9

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO
Pelo presente, fica notificado SUPERMERCADO PEREIRA EIRELI ME, inscrito no CNPJ: 29.209.457/0001-92, de que na data de 05 de Agosto de 2019 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 10/19 e aplicada às penalidades de APREENSÃO, INUTILIZAÇÃO E ADVERTÊNCIA, ficando ciente que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo apresentar o recurso previsto no Artigo 30 caput da Lei Federal nº 6437/77, junto ao órgão autuador, VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, Av. Valdomiro Cândido dos Reis, nº 664, Santa Luzia, Capão da Canoa/RS.

MAURO RENATO DOS SANTOS
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:D48AC65F

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO
Pelo presente, fica notificado SIMONE DA SILVA WURTENBERGER, inscrito no CNPJ: 33.717.168/0001-71, de que na data de 05 de Agosto de 2019 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 12/19 e aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, ficando ciente que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo apresentar o recurso previsto no Artigo 30 caput da Lei Federal nº 6437/77, junto ao órgão autuador, VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, Av. Valdomiro Cândido dos Reis, nº 664, Santa Luzia, Capão da Canoa/RS.

MAURO RENATO DOS SANTOS
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:B90F00DC

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO
Pelo presente, fica notificado RM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E NEGÓCIOS LTDA, inscrito no CNPJ: 22.967.406/0002-61, de que na data de 05 de Agosto de 2019 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 002/19 e aplicada às penalidades de APREENSÃO, INUTILIZAÇÃO E ADVERTÊNCIA, ficando ciente que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo apresentar o recurso previsto no Artigo 30 caput da Lei Federal nº 6437/77, junto ao órgão autuador, VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, Av. Valdomiro Cândido dos Reis, nº 664, Santa Luzia, Capão da Canoa/RS.

MAURO RENATO DOS SANTOS
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:4B1A81EE

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO
Pelo presente, fica notificado LUIS FELIPE PAIVA JAIMME, inscrito no CPF: 042.383.985-25, de que na data de 05 de Agosto de 2019 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 001/19 e aplicada às penalidades de APREENSÃO, INUTILIZAÇÃO E ADVERTÊNCIA, ficando ciente que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo apresentar o recurso previsto no Artigo 30 caput da Lei Federal nº 6437/77, junto ao órgão autuador, VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, Av. Valdomiro Cândido dos Reis, nº 664, Santa Luzia, Capão da Canoa/RS.

MAURO RENATO DOS SANTOS
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:D60D2928

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 034/2019

O Prefeito torna público que fica retificado o edital n° 034/2019, referente aos laudos do lote 001, ainda, a data de abertura das propostas será dia **18/09/2019 às 08h30min,** na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura. Maiores informações e cópia da Retificação em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1166 ou pelo site: http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Em 05/09/2019.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:A33D6AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2019

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 011/2019 - Objeto: A contratação será com a empresa **ALTAIR RIBEIRO 62016059915**, inscrita no CNPJ sob nº 33.678.700/0001-99, com sede na Rua Rodolfo Fortunatti, n°. 539, bairro São José, cidade de Flores da Cunha -RS, CEP 95.270-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para fins de prestação de serviço especializado em realizar show artístico para o encerramento da Semana Farroupilha, que será realizado na data de 20 de setembro de 2019 no Centro de Eventos Municipal. Valor total R$ 3.200,00.

Caseiros/RS, 05/09/2019.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:BE6BEE2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 18 do mês de setembro do ano de 2019, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço por item. Objeto: Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Tubos para atender as demandas da Sec. De Obras, para um período de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata De Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital estará disponível a partir de 10/09/2019 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:06B1E3DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 24 do mês de setembro do ano de 2019, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço por item. Objeto: Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Gás de Cozinha e demais itens relacionados para atender as demandas de diversas secretarias, para um período de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata De Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital estará disponível a partir de 11/09/2019 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:AE00516F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 25 do mês de setembro do ano de 2019, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço por item. Objeto: Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Lubrificantes e demais itens relacionados para atender as demandas de diversas Secretarias, para um período de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata De Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital estará disponível a partir de 12/09/2019 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:5E5BDD65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.186,90.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 7.186,90 (Sete mil cento e oitenta e seis reais e noventa centavos) na seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
Atividade 2.001 – Custo Operacional do Legislativo.
51 – 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 7.186,90

Art. 2o. - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, igual quantia resultante da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
Projeto 1.001 – Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara.
59 – 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 7.186,90

Art. 3o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Administração e Fazenda

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:F4FCD638

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) PSICÓLOGO.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) PSICÓLOGO, com vencimento de R$ 2.367,13 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais com treze centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Administração e Fazenda

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:01EACC4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 216/2019

PORTARIA Nº 216/2019, de 03 de setembro de 2019.

Designa servidores para Secretaria Municipal da Saúde.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores aprovados no processo seletivo nº 002/2019, para o cargo de motorista, para atuarem junto a Secretaria Municipal da Saúde, conforme segue:
Daniel Fernando Frebien;
Gilson de Quadros Diniz;
Jair Camargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 03 DIAS DE SETEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:64695F00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 217/2019

PORTARIA Nº 217/2019, de 03 de setembro de 2019.

Designa servidor para Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **José Ivair Alcides**, aprovado no PSS nº 002/2019, para o cargo de motorista, para atuar na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 03 DIAS DE SETEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:FD5A960C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 218/2019

PORTARIA Nº 218/2019, de 04 de setembro de 2019.

Designa servidores para Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores aprovados no processo seletivo nº 002/2019, para o cargo de operador de máquinas, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, conforme segue:
Fábio Santos Dallabrida;
Paulo Cezar Goulart da Silva.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 04 DIAS DE SETEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:4EE3E768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 219/2019

PORTARIA Nº 219/2019, de 04 de setembro de 2019.

Prorroga o Prazo para Conclusão do Processo Administrativo Disciplinar determinado pela Portaria nº 163/2019.

O Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 168 da Lei Municipal n°1543/2002, Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e,
a) Considerando, a complexidade das informações requeridas e a demanda de trabalho nas secretarias de alocação dos envolvidos,
b) Considerando os elementos juntados ao processo e a solicitação da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 30(trinta) dias o prazo de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar determinado pela Portaria nº 163/2019, de 01 de julho de 2019.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:0E05BAE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 220/2019

PORTARIA Nº 220/2019, de 04 de setembro de 2019

Designa Assessor Jurídico para Acompanhar Processo Administrativo Disciplinar.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando pedido da Comissão Processante Nomeada pela Portaria n° 128/2019,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor João Cláudio da Silva Santana, Assessor Jurídico, para orientar e acompanhar todos os trabalhos da Comissão Processante Nomeada pela Portaria n° 128/2019.
Art. 2º – A Comissão deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 72 (setenta e dois) horas, ao Assessor Jurídico designado, sobre todas as reuniões de trabalho, inquirições e oitivas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:FCADDA07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 218/2019

DECRETO Nº 218/2019, de 05 de setembro de 2019.

Decreta Luto Oficial no Município de Coronel Bicaco-RS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a irreparável perda do senhor **VALDIR OSMAR NEUHAUS**, servidor inativo do Município, pelos excelentes e relevantes serviços dedicados a esta comunidade, no decorrer sua vida como cidadão,

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado luto oficial no município de Coronel Bicaco-RS, por três dias em razão do falecimento do cidadão **VALDIR OSMAR NEUHAUS,** ocorrido nesta data.
Art. 2º – Será mantido luto oficial, nas repartições públicas municipais, nos dias 05, 06 e 07 de setembro de 2019.
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará e vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:7C114EEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 213/2019

DECRETO Nº 213, de 2 de setembro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
34490520000000000000.81 - Equipamentos e material permanente	R$ 340,00
Total.....	R$ 340,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.002 - Cultura e Desporto	
2065 - Atividades Esportivas de Ambito Escolar	
34490520000000000000.78 - Equipamentos e material permanente	R$ 340,00
Total.....	R$ 340,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 2 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:E543CD1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 217/2019

DECRETO Nº 217, de 2 de setembro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 68.940,80 (sessenta e oito mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
33390300000000000000.177 - Material de consumo	R$ 2.400,00
33390330000000000000.443 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 700,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2073 - Conservação de Estradas e Pontes do Interior do Município	
33390300000000000000.457 - Material de consumo	R$ 60.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem	
33390390000000000000.145 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.840,80
Total.....	R$ 68.940,80

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
33390390000000000000.50 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 200,00
33390920000000000000.24 - Despesas de exercícios anteriores	R$ 500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
33390300000000000000.28 - Material de consumo	R$ 2.400,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2068 - Manutenção de Ruas e Avenidas	
33390300000000000000.241 - Material de consumo	R$ 60.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2031 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância Melhor	
33390140000000000000.278 - Diárias - civil	R$ 1.000,00
33390300000000000000.435 - Material de consumo	R$ 2.000,00
33390330000000000000.183 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 600,00
33390390000000000000.317 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 290,00
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	
33390140000000000000.237 - Diárias - civil	R$ 500,00
33390300000000000000.471 - Material de consumo	R$ 470,00
33390330000000000000.209 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 500,00
33390390000000000000.326 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 480,80
Total.....	R$ 68.940,80

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 2 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:0E416E33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2019

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 40/2019, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de pessoa jurídica para realização de apresentação artística para público alvo das ações do CRAS. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Contratado(a): Clube de Patinação Danúbio Azul. CNPJ 78.482.932/0001-05. Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Derrubadas/RS, 03 de setembro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:05CE986D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 262/2019.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL, POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE FAMILIAR.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **CONCEDE** ao servidor municipal, **ROQUE VALDACIR GELAIN**, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 05 (cinco) dias de licença, a contar do dia 26 a 30 de agosto de 2019, por motivo de falecimento da sogra, **IVANDINA GRASSI**, com base no art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e cópia do atestado de óbito em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 27 DE AGOSTO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4107A151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2019

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E ao servidor municipal, **HERMES ANTONIO TONELLO**, no cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **30 (trinta) dias de licença-prêmio**, a partir de 02 de setembro a 01 de outubro de 2019, referente ao periodo aquisitivo de 02/05/2007 a 01/05/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 28 DE AGOSTO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:466D687A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas e Lei Municipal nº 280/99, C O N C E D E ao Servidor municipal, **JOEL MULBEIER,** no cargo de Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, junto ao Setor de Tributos, 18 (dezoito) dias de férias, a contar de 02/09/2019 a 19/09/2019, sendo 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2017 a 11/01/2018 e 08 (oito) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2018 a 11/01/2019.
Fica o servidor convocado a trabalhar 10 (dez) dias das férias do período aquisitivo de 12/01/2018 a 11/01/2019, por necessidade de permanência do mesmo em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário correspondente aos dias de convocação, restando 12 (doze) dias de férias do referido período a serem concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 28 DE AGOSTO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 28 DE AGOSTO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3E1D259D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2019

Contrato nº 103/2019. Dispensa de Licitação nº 40/2019. Contratado: Clube de Patinação Danúbio Azul. CNPJ n° 78.482.932/0001-05. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de apresentação de patinação artística para público alvo das ações do CRAS. Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Vigência: 03/09/2019 à 30/12/2019. Assinatura do Contrato: 03/09/2019.

Derrubadas/RS, 03 de Setembro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:965534AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

Errata:

- COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LM LTDA – CNPJ Nº 00.572.574/0001-34 - Aquisição de pneus novo – Contrato nº 209/2019 – Pregão Eletrônico nº 56/2019 – Valor R$ 12.604,00 – Assinatura: 03/09/2019.

lê-se:

- COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LM LTDA – CNPJ Nº 00.572.574/0001-34 - Aquisição de pneus novo – Contrato nº 209/2019 – Pregão Presencial nº 56/2019 – Valor R$ 12.604,00 – Assinatura: 03/09/2019.

- REFRIGERAÇÃO PETERMANN LTDA – CNPJ Nº 04.010.896/0001-40 - Aquisição de peças e contratação de mão de obra para conserto das redes de água do interior do município – Contrato nº 204/2019 – Pregão Presencial nº 54/2019 – Valor R$ 44.826,10 – Assinatura: 30/08/2019.

- MAICON CESTARI CARRARO – CNPJ Nº 29.479.998/0001-30 - contratação de horas mecânicas para manutenção, recuperação, avaliação, identificação e substituição de peças nos veículos da SMOV – Contrato nº 224/2019 – Pregão Presencial nº 58/2019 – Valor R$ 6.600,00 – Assinatura: 05/09/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Errata:

Olívia Koppenhagen Turra - CPF nº 888.050.850-49 – Valor: R$ 1.974,37 (Um mil e novecentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos)
Jacson Antônio Dembogurski - CPF nº 464.100.150-20 – Valor: R$ 3.217,00 (Três mil, duzentos e dezessete reais)

Valor total R$ 12.796,37 (Doze mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos)

lê-se:

Olívia Koppenhagen Turra - CPF nº 888.050.850-49 – Valor: R$ 1.974,38 (Um mil e novecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos)
Jacson Antônio Dembogurski - CPF nº 464.100.150-20 – Valor: R$ 3.217,50 (Três mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

Valor total R$ 12.796,88 (Doze mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

- OLIVIA KOPPENHAGEN TURRA – CPF Nº 888.050.850-49 - Aquisição de terra para obras públicas – Contrato nº 226/2019 – Dispensa de licitação nº 19/2019 – Valor R$ 1.974,38 – Assinatura: 03/09/2019.

- OSMAR LUNARDI – CPF Nº 034.613.190-15 - Aquisição de terra para obras públicas – Contrato nº 225/2019 – Dispensa de licitação nº 19/2019 – Valor R$ 1.755,00 – Assinatura: 03/09/2019.

- JOSÉ JOÃO STASCO – CPF Nº 034.018.800-63 - Aquisição de terra para obras públicas – Contrato nº 227/2019 – Dispensa de licitação nº 19/2019 – Valor R$ 5.850,00 – Assinatura: 03/09/2019.

- JACSON ANTÔNIO DEMBOGURSKI – CPF Nº 464.100.150-20 - Aquisição de terra para obras públicas – Contrato nº 228/2019 – Dispensa de licitação nº 19/2019 – Valor R$ 3.217,50 – Assinatura: 03/09/2019.

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:0F07A3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 27.806.274/0001-29 - Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para Unidade Básica de Saúde. – Contrato nº 195/2019 – Pregão Eletrônico nº 10/2019 – Valor R$ 1.773,85 – Assinatura: 28/08/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:5137DC80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 124/2019 PROCESSO N° 95/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019.

CONTRATADA: **DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA**
Valor Mensal: 8.770,54 (oito mil setecentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos).
OBJETO: Locação de SISTEMAS de informática e prestação de serviços técnicos especializados de implantação (instalação, adequação e treinamento) alteração e suporte operacional dos sistemas locados.
VIGÊNCIA: 01 MÊS.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:FD1B738F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA 22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019 PROCESSO N° 11/2019.

CONTRATADA: **AUTO POSTO BOTTEGA LTDA**
DO VALOR: AUMENTO DE R$ 0,11 NO ITEM 2- OLEO DIESEL S500.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:6DC678FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA 23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019 PROCESSO N° 11/2019.

CONTRATADA: **AUTO POSTO BOTTEGA LTDA**
DO VALOR: AUMENTO DE R$ 0,10 NO ITEM 3- OLEO DIESEL S10.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:1B0ED7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2018 EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018 PROCESSO Nº 93/2018.

CONTRATADA: **COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PROGRESSO LTDA-ME.**
DO PRAZO: FICA PRORROGADO O PRESENTE CONTRATO POR MAIS 90 DIAS.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:179F97F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.275, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 04 de setembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:730F1721

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.276, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Cria vaga para o cargo de Professor de Educação Infantil na estrutura administrativa do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 04 de setembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:2BDB10E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.277, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 04 de setembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:7A449D98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.410, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 4.095, de 25 de novembro de 2009 que regulamenta o ingresso e permanência de crianças nas escolas e Instituições, Conveniadas e ou Contratadas que participarem do Programa de Aquisição de Vagas na rede de Educação Infantil, no Município de Esteio e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de setembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:C10500CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.411, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de setembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:B2B3F955

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.404, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de agosto de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:6D5C58FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.412, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Decreta luto oficial pelo falecimento do Ex-Vereador José Hauck

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de setembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:17B094F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 197/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 62/2019).

Contratada: SANEBAN SOLUÇÕESEM SANEAMENTO E BANHEIROS QUÍMICOS EIRELI
CNPJ Nº 18.203.555/0001-04
Objeto: Locação de Banheiro Químico Individual, Masculino, Feminino e para Portadores de Deficiências

Assinatura: 04/09/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:8E2604DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 271/2019
PROCESSO N° 6498/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a contratação da empresa (MAZAL CONSULTORIA E GESTÃO LTDA) para realização de palestra de formação para os professores da rede municipal, no II Seminário de Educação, através da palestrante CLAUDIA MARIA COSTIN com a temática "VISÃO DE FUTURO PARA A EDUCAÇÃO BRASILEIRA",** no valor total de **R$ 3.125,50 (três mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 3029/2019,** emitida em favor de **MAZAL CONSULTORIA E GESTAO LTDA,** inscrita no CNPJ 05.954.740/0001-80.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A16CDBD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO N. 168/2017
Terceiro Adendo
Pregão Presencial 009/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: EMMED Serviços em Saúde S/S LTDA
CNPJ: 27.509.146/0001-13
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 1 (um) mês, contados a partir de 30 de agosto de 2019 até 29 de setembro de 2019. Valor estimado: R$ 428.290,80 (quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa reais e oitenta centavos).
Assinatura: 27 de agosto de 2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B6CE2C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 69/2019
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES - SMAD"**:

Inclui-se o subitem 5.4, ao item 5 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR – Termo de Referência, Anexo VI do Edital, com a seguinte redação:

"5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

(...)

5.4. As licenças deverão ser adquiridas através de MPSA. "

Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia 11 **de setembro de 2019,** sendo até 1**3h45min** o recebimento de propostas e às **14 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:04DE455A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 142/2019
Dispensa de Licitação 239/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Gilce Rosane da Silva Castro
CNPJ: 10.676.645/0001-00
Objeto: Contratação da palestrante GILCE ROSANE DA SILVA CASTRO para ministrar palestras de formação para técnicos em biblioteconomia das escolas da rede municipal de Esteio.
Valor: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
Vigência: de 21/08/19 até 27/11/19.
Assinatura: 20/08/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FF96264E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 301/2019
PROCESSO N° 6509/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO Aquisição de material elétrico: poste em concreto - SMS,** no valor total de **R$ 1.100,00 (mil e cem reais,** conforme **Ordem de Compra nº 30387/2019,** emitida em favor de SANTOS COMERCIO DE POSTES LTDA**,** inscrita no CNPJ 02.361.504/0001-62.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:72EB43A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 270/2019
PROCESSO N° 6486/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de empresa especializada para arbitragem dos Jogos Estudantis de Esteio 2019 na modalidade handebol - SMCEL,** no valor total de **R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais,** conforme **Ordem de Compra nº 3039/2019,** emitida em favor de FELIPE SILVA ALVIENES ESPORTES**,** inscrita no CNPJ 29.697.872/0001-32.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E307CF35

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 87/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS – SMMA"**:
1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **17 de setembro de 2019,** sendo até **15h45min** o recebimento de propostas e às **16 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Fonseca Dias
Código Identificador:3C14CBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4123/2019

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 4960/2018 QUE NOMEOU Cristiano Coutinho Mayer, no cargo de Diretor de Desenvolvimento Econômico, Estatutário, CC-07, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Empreendedorismo, a partir de 20.11.2018, conforme Lei Municipal nº 6725/2017, para fazer constar o cargo de Diretor de Desenvolvimento Econômico e Inovação, em conformidade com o art. 7 da Lei Municipal 6725/2017, e não como constou.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:623FA4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4124/2019

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Estela Gomes Levis, no cargo de Assessor de Desenvolvimento Social, Estatutário, CC-03, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Empreendedorismo, a partir de 07.01.2019, conforme Lei Municipal nº 6460/2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9FD1E990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4125/2019

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 38/2017 QUE NOMEOU Jorge Elias Goncalves de Camargo, no cargo de Diretor de Esportes, Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 01.01.2017, conforme Lei Municipal nº 6460/2016, para fazer constar o cargo de Diretor de Esportes e Lazer, e não como constou.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:16E222A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4129/2019

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 3876/2017 QUE NOMEOU Vanderlei Leidens, Diretor de Segurança Pública, Estatutário, CC-07, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - SMSMU, a partir de 20.07.2017, conforme Lei Municipal nº 6618/2017, para fazer constar o cargo de Diretor de Segurança, conforme Lei Municipal n° 6658/2017, e não como constou.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:72C864FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
O Município de Fagundes Varela, torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento de material de copa e cozinha, gêneros de alimentação e material de limpeza, para o centro administrativo e demais secretarias, os quais serão válidos por 01(um) ano, contados desta publicação. Os mesmos encontram-se publicados no site www.fagundesvarela.rs.gov.br Resultantes do Processo Administrativo nº 495/2019 - Pregão Presencial nº 019/2019.

Fagundes Varela, 05 de setembro de 2019.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:D1F2A3D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº006/2019 CONTRATAÇÃO DE PSICILOGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO/RS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 006/2019
O Prefeito de Faxinalzinho, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade emergencial por excepcional interesse público no preenchimento do cargo para o andamento normal das atividades da Administração Municipal, por prazo determinado, para substituir servidora em afastamento legal, torna público, que no período entre 06 a 12 de setembro do corrente ano, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado 006/2019, junto à Secretaria de Administração, no horário das 8h 00min às 11h 40min e das 13h 30min às 17h 00min, para a contratação temporária de servidor para o cargo de Psicologo para o CRAS (40) quarenta horas: Maiores informações pelo telefone 54-3546-1001.

Faxinalinho, 05 de setembro de 2019.

SELSO PELIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:73C79258

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 099/2019
Contratação de empresa para fornecimento e instalação de guindaste veicular hidráulico a ser instalado sobre chassi de caminhão do Município. Propostas e Documentos serão recebidos em 19/09/2019, às 09h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2019
Contratação de empresa para prestação de serviços de alongamento de chassi e entre eixo de caminhão do Município e fornecimento e

instalação de carroceria metálica aberta para o referido caminhão. Propostas e Documentos serão recebidos em 19/09/2019, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 101/2019
Aquisição de sacos de lixo, papel toalha e papel higiênico para consumo por diversas Secretarias Municipais. Propostas e Documentos serão recebidos em 26/09/2019, às 14h.
TOMADA DE PREÇOS nº 027/2019
Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para execução de pintura interna dos Pavilhões do Parque da Vindima Elóy Kunz, do Município de Flores da Cunha, RS. Documentos e propostas serão recebidos em 24/09/2019, às 09h.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:8D420E38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 47/2019 para Registro de Preços – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de Óleo S10, conforme especificado neste Edital e em seus anexos, **no horário das 09:00 horas do dia 18 de setembro de 2019. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08:00 hs às 11h30min e das 13:30 hs as 17:00 horas**

Formigueiro, 06 de setembro de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:85266986

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SUMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 067/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Elio Eliseu Bernat, CPF sob nº 774.092.990-53.
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019.
Valor Total: R$ 3.961,60 (três mil e novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
Amparo Legal: Edital de Chamada Publica 03/2019.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:2716203A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SUMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 068/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Ademir Kotlewski, CPF nº 647.756.820-91.
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019.
Valor Total: R$ 4.675,75 (quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
Amparo Legal: Edital de Chamada Publica 03/2019.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:838D96F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SUMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 069/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Delvina Josefa Hanus, CPF 910.298.720-15.
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019.
Valor Total: R$ 11.140,57 (onze mil e cento e quarenta reais e cinquenta e sete centavos). **Amparo Legal**: Edital de Chamada Publica 03/2019.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:B0345724

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SUMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 070/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Julio Cesar Poczwardowski, CPF sob nº 00.142.190-92.
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019.
Valor Total: R$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais).
Amparo Legal: Edital de Chamada Publica 03/2019.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:96277F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SUMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 071/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Dionathan Rafael Sobucki, CPF sob nº 019.303.990-73.
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019.
Valor Total: R$ 1.305,00 (um mil e trezentos e cinco reais).
Amparo Legal: Edital de Chamada Publica 03/2019.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:DE641FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SUMULA DE DISPENSA

Dispensa de Licitação Nº 026/2019
Memorando: 054/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de um kit com material educativo para auxiliar e ampliar as ações de educação em saúde por todas as equipes nas atividades do programa saúde na escola, grupos de saúde da criança e da mulher, palestras entre outros.
Contratado: Pronai Comercio de Livros Ltda -ME – CNPJ: 10.748.147/0001-18.
Valor total: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:40F18575

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI039-2019 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **09 horas do dia 19 de setembro de 2019**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI039-2019, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Ração para cães adultos, com entrega semanal ou quando houver necessidade. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados poderão retirar o Edital no *site* www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 06 de setembro de 2019.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:A1002F77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 99/2019

EDUARDO PERES SABINO – PRODUÇÕES DE EVENTOS. – **Objeto**: Contratação de empresa para uma palestra e show "A mágica da Excelência para servidores públicos", a ser realizada no dia 12 de setembro do corrente ano às 19:00hs no 1º Encontro de Servidores da Saúde de Imbé/RS, para Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). – **Vigência:** credito orçamentario 2019 – Inexigibilidade nº 99/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8200/8500, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 06 de Setembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:8741E1C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 15/2019

ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA. – **Objeto**: Aquisição de material para limpeza de peças e veículos da frota lotados na Secretaria de Educação, para Secretaria Municipal de Transportes. **Valor:** R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) – **Vigência:** durante o crédito orçamentário de 2019 – Dispensa nº 15/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 06 de Setembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:1BA0293D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

O Município de Iraí torna público o **Cancelamento do Edital de Pregão Presencial nº 23/2019**, referente à aquisição de mudas de laranja valência conforme Convênio/MAPA nº 065/2018- SICONV Nº 874760/2018/E MUNICIPIO, para adequações de Convênio e Edital.
Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288.

Iraí, 02 de setembro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:63B264CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 1848/2019, Dispensa de Licitação nº 011/2019. Ratifico, nos termos do art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado, realizado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI e HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI (disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Itaqui www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 05 de setembro de 2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Dariele Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D3C0D1FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019 - TRANSPORTE ESCOLAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO a realização das inexigibilidades de licitação nº 06/2019, para compra de passagens para o transporte escolar para o mês de setembro/2019.No valor de R$ 51.476,00. A empresa prestadora dos serviços será Transportes Monte Grappa Ltda - CNPJ n°07.941.528/0001-04.

Ivorá, 02 de setembro de 2019.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adelton Prestes
Código Identificador:026ABB30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 216/2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019
TOMADA DE PREÇOS 26/2019

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia ou arquitetura para execução do Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI), com fornecimento de material e mão-de-obra, na Escola Municipal de Ensino Fundamental 25 de Julho, no Município de Ivoti/RS.As propostas serão abertas no dia 25/09//2019, às 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 00 xx 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br. link arquivos para download

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:3A2E8E4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a ABERTURA das licitações:
Pregão Presencial nº023/2019 – Pregão Presencial para Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Continuado de Vigilância Diurno/Noturno no Pórtico de Entrada da Cidade **- Dia 23/09/2019 às 9h.**
Tomada de Preços nº015/2019 – Contratação de Empresa do Ramo Imobiliário para Administração do Mercado Público – **Dia 26/09/2019 às 9h**.
Editais disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou (53) 3261.1999 das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:7164CE3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde
Aviso de Dispensa de Licitação
Fundamento: Art. 17, inciso II, alínea "f" da Lei 8.666/93.
Processo: n° 102/2019
Alienatário: Município de Jaquirana.
CNPJ: 92401561/0001-10
Valor: R$ 112.500,00
Entrega: Após pagamento da 1° parcela.
Forma de Pagamento: 04 parcelas mensais fixas e sucessivas de R$ 28.125,00
Objeto: Alienação de bem móvel nos termos do art. 17, inciso II alínea "f" da Lei 8.666/93. Veículo micro-onibus Marcopolo Volare TCA On ano/modelo 2014 Placas IVW 1698 – Unidade móvel terrestre de saúde.
Ratificação: 03 de setembro de 2019

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:CB82D2AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA 034

Carta Convite 003/2019. Contrato nº 81/2019. Objeto: Reparo de motor do caminhão MB 2423K – Placa IKU 8912. Contratado: TRUCK DIESEL SERVIÇOS E COMERCIO DE AUTOPEÇAS EIRELI. Valor: R$28.691,00 (vinte e oito mil e seiscentos e noventa e um reais), sendo R$18.791,00 (Dezoito mil e setecentos e noventa e um reais) referente a peças diversas e R$9.900,00 (nove mil e novecentos reais) em relação à mão de obra. Data de assinatura: 05/09/2019. Vigência: 30 (trinta) dias, sendo prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até a entrega da integralidade do objeto do contrato.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:4F20D2A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 25/09/2019 às 14hs, processo licitatório nº 616/2019 modalidade pregão presencial nº 85/2019. Objeto: Aquisição de materiais para conclusão da obra da Praça Central Pref. Luiz Chaves Martins.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de setembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:4B60F00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 26/09/2019 abertura das propostas às 9hs e início da disputa às 10h, processo licitatório nº 617/2019 modalidade pregão eletrônico nº 86/2019. Objeto: Aquisição de um veículo passageiro e uma motocicleta 0 km para o sorteio na campanha "sua contribuição vale prêmios".

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de setembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:A340924D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 26/09/2019 abertura das propostas às 9hs e início da disputa às 10h, processo licitatório nº 617/2019 modalidade pregão eletrônico nº 86/2019. Objeto: Aquisição de um veículo passageiro e uma motocicleta 0 km para o sorteio na campanha "sua contribuição vale prêmios".

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de setembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:F3F9D4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar o credenciamento dos interessados a partir do dia **06/09/2019** em horário de expediente externo, processo nº 187/2018 modalidade chamamento público nº 01/2019. Objeto: Chamamento público para credenciamento de clínicas/comunidades terapêuticas especializadas no tratamento de pessoas com dependências químicas.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de setembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:6553840F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 242/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 242/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Valquiria Ambrosina Ribeiro Paz - ME
CNPJ: 27.840.280/0001-00
Objeto: serviço de segurança desarmada para a Semana Farroupilha
Valor: R$ 1.500,00.
Vinculada a Dispensa por Justificativa Nº 357/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de agosto de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:1DE1C650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 363/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 363/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOSPLACAS IYS 6365 E IYS 6352, RENAULT/LOGAN 2018/2019, SMS.
Valor Contratual: R$5.800,00(cinco mil e oitocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de setembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:926231D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 364/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 364/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: CLAITON LEMOS DA COSTA.
CPF: 804.152.020-00
Objeto: PAGAMENTO DE FRETE PARA TRANSPORTAR CAVALOS ATÉ O PARQUE DA HARMONIA, EM PORTO ALEGRE, ONDE CAVALARIANOS IRÃO CONDUZIR A CENTELHA DA CHAMA CRIOULA ATÉ MOSTARDAS, NO DIA 07/09/2019..
Valor Contratual: R$1.200,00(um mil e duzentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de setembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:42404E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA INEXIGIBILIDADE 148/2019

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 148/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA.
CNPJ: 92.769.470/0001-32
Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS MOSTARDAS SÃO JOSÉ DO NORTE E OSÓRIO E VICE E VERSA, PARA USUÁRIOS DO SUS, SMS.
Valor Contratual: R$1.020,00 (um mil e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de setembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:12305D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2019

SÚMULA ADITIVO Nº 02/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: LABORATÓRIO IBERLEO LTDA
CNPJ: 91.891.721/0001-94
Objeto: Aditivo ao Contrato 310/2018, prorrogação de prazo conforme Art. 57, II.

Vinculado a Chamamento Público Nº 02/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de setembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:9C3855D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

SÚMULA DE REVOGAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 01 /2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: LABORATÓRIO IBERLEO LTDA
CNPJ: 91.891.721/0001-94
Objeto: Revogação do Primeiro Termo Aditivo
.
Vinculado à Chamamento Público Nº 02/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 5 de setembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:79B4B722

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma eletrônica, visando o **Registro de Preços para aquisição de massa asfáltica**. A data de abertura da presente será dia **19/09/2019, a partir das 9h.** O edital e seus anexos, estão disponíveis no site:www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 06 de setembro de 2019.

Central de Licitações
MARGARETE SIMON FERRETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:5288C687

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N°32.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS N°32.2019:** Comunicamos a habilitação da empresa ARNOLD E VERÓN LTDA EPP. Abertura da proposta dia 9.9.2019 as 10h no Setor de Licitações. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 06 de setembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:685912BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS EM VIGOR

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **REGISTRO DE PREÇOS EM VIGOR:**
PP 05.2018 – ELABORAÇÃO DE PPCI – VAL. 13.09.2019.
PP 26.2018 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – VAL. 14.09.2019.
PE 87.2018 – MILHO, RAÇÕES E ALFAFA– VAL. 03.10.2019.
PE 90.2018 – CESTA BÁSICA –VAL. 03.10.2019.
PP 28.2018 – REMANUFATURAS – VAL. 03.10.2019.
PE 93.2018 – HIDROJATEAMENTO – VAL. 22.10.2019.
CP 11.2018 – ABRIGOS DE ÔNIBUS –VAL. 26.10.2019.
CP 14.2018 – PPCI- MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (INSTALAÇÃO) VAL. 08.11.2019.
PE 94.2018 – EXTINTORES –VAL. 13.11.2019.
PP 33.2018 – CAPINA E VARRIÇÃO – VAL. 19.11.2019.
PP 36.2018 – TUBOS PEAD – VAL. 29.11.2019.
CP 04.2018 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS-VAL. 04.12.2019.
PE 51.2018-MATERIAL AMBULATORIAL –VAL.04.12.2019
PE 107.2018-COMBUSTÍVEIS -VAL.07.12.2019
PP 43.2018-CONCRETO ASFÁLTICO (CAUQ)-VAL.10.12.2019
PE 60.2018 – SANITÁRIO PORTÁTIL – VAL. 17.12.2019.
PP 40.2018-PALCOS E PIRÂMIDES (VERÃO)-VAL.20.12.2019
PE 108.2018-FLORES-VAL.28.12.2019
PE 111.2018-BRITA GRADUADA-VAL.07.01.2020
PP 37.2018-ALIMENTOS PERECÍVEIS (CARNES)-VAL.29.01.2020
PE 110.2018-PNEUS-VAL.11.02.2020
CP 01.2019-SAIBRO-VAL.18.02.2020
CP 17.2018-REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS-VAL.26.02.2020
PP 03.2019-MATERIAIS ELÉTRICOS-VAL.26.02.2020
PE 106.2018-MATERIAIS DE INFORMÁTICA-VAL.01.03.2020
PE 02.2019-MEDICAMENTOS (COLÍRIOS,AMPOLADOS E CORRELATOS)-VAL.06.03.2020
PE 03.2019-MEDICAMENTOS CONTROLADOS-VAL.12.03.2020
PE 01.2019-MEDICAMENTOS (BÁSICOS)-VAL.12.03.2020
PP 06.2019-HORAS SERVIÇO DE ESCAVADEIRA-VAL.15.03.2020
PE 109.2018-INSETICIDAS,LARVICIDAS E MED.VETERINÁRIOS-VAL.15.03.2020
PP 07.2019-SONORIZAÇÃO-VAL.22.03.2020
PE 13.2019-CAP-VAL.27.03.2020
PP 09.2019-CONCRETO ASFÁLTICO (CAUQ)-VAL.29.03.2020

PE 04.2019-LIMPEZA FOSSA,SUMIDOURO E CAIXA DE GORDURA -VAL.04.04.2020
PE 07.2019-ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS-VAL.09.04.2020
PE 15.2019-RESTAURADOR DE PISTA-VAL.18.04.2020
PP 12.2019-HORTIFRUTI-VAL.23.04.2020
PE 12.2019-PASSAGENS AÉREAS-VAL.23.04.2020
CP 02.2019-MATERIAL DE CONSTRUÇÃO-VAL.08.05.2020
PP 16.2019-TUBOS PEAD (1200 E 1500 MM)-VAL.22.05.2020
PP 17.2019- LOCAÇÃO DE ÔNIBUS JARDINEIRA-VAL.23.05.2020
PP 24.2019-GÁS-VAL.11.06.2020
PE 31.2019-INFORMÁTICA II-VAL.17.06.2020
PP 20.2019-HORAS DE RETROESCAVADEIRA-VAL.17.06.2020
PE 16.2019-EPI-VAL. 18.06.2020
PP 25.2019-KM RODADO ÔNIBUS E MICRO-VAL. 27.06.2020
PE 35.2019-ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS HBIDRÁULICOS,GRAXA-VAL.05.07.2020
PE 09.2019-MATERIAL DE LIMPEZA-VAL.18.07.2020
'PP 27.2019-PÃES, BEBIDAS LÁCTEAS, MORTADELA, APRESUNTADO, QUEIJO- VAL. 08/08/2020
PE 56.2019-SAIBRO BRITADO E PENEIRADO – VAL. 08/08/2020
PP 32.2019 -MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO VÁLIDO ATÉ 12.08.2020
PE 52.2019-CESTAS BÁSICAS VAL. 12/08/2020
PE 60.2019-ÁGUA MINERAL VAL. 13.08.2020
PE 61/2019 – CONJUNTO DE BRINQUEDOS VAL. ATÉ 23.08.2020
PE 29/2019 – FRALDAS E PRESERVATIVOS-VÁLIDO ATÉ 26.07.2020. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 06 de setembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:727C0488

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DOS EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

MÊS DE REFERÊNCIA AGOSTO

Pregão Presencial 27/2019. Processo Administrativo 56/2019. Aquisição de material de expediente para o uso das diversas secretarias do Município de Palmitinho/RS**. Favorecidos: Contrato Administrativo nº 97/2019.** CRISTIANO DUARTE ME, CNPJ: 14.480.526/0001-20,Valor Total R$ 24.111,82. **Contrato Administrativo nº 98/2019.** DESENVOLVER ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ: 27.907.090/0001-55, Valor Total R$1.889,93. **Contrato Administrativo nº 99/2019.** LEANDRO STRINGARI, CNPJ: 21.681.063/0001-20, Valor Total R$ 2.776,64, **Contrato Administrativo nº 100/2019.** SIDINEIA DE CASTRO, CNPJ: 23.691.185/0001-23, Valor Total R$ 914,00, Validade: 31 dezembro de 2019. **Pregão Presencial 28/2019. Processo Administrativo 57/2019.** Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para a Secretaria de Saúde do Município de Palmitinho/RS, conforme Proposta nº 11642.039000/1150-01. **Favorecidos: Contrato Administrativo nº 101/2019.** M J GAMBETTA EQUIPAMENTOS, CNPJ: 22.572.455/0001-14, Valor Total R$ 960,00. **Contrato Administrativo nº 102/2019.** THAINA SCHUMACHER- ME, CNPJ: 22.491.067/0001-09, Valor Total R$ 1.380,00. **Contrato Administrativo nº 103/2019.** TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELLI, CNPJ: 29.634.736/0001-01, Valor Total R$ 6.500,00. **Contrato Administrativo nº 104/2019.** MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.117.149/0001-67, Valor Total R$ 17.358,00. **Contrato Administrativo nº 105/2019.** GUILHERME XAVIER PIVA EIRELLI, CNPJ: 18.136.904/0001-04, Valor Total R$ 979,00. **Contrato Administrativo nº 106/2019.** HOSPITALAR SILVANO LTDA, CNPJ: 12.437.723/0001-31, Valor Total R$ 436,00. **Contrato Administrativo nº 107/2019.** SELIA MARIA HERMANNS ME, CNPJ: 29.806.057/0001-64, Valor Total R$ 599,00. **Contrato Administrativo nº 108/2019.** BRUMED ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI, CNPJ: 31.770.650/0001-40, Valor Total R$ 1.622,00. Validade: 31 dezembro de 2019. **Pregão Presencial 29/2019. Processo Administrativo 58/2019.** Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais para prestação de serviços na área de saúde do Município de Palmitinho/RS**. Favorecidos: Contrato Administrativo nº 118/2019.** BENVENUTO PELEGRINI, CNPJ: 07.195.717/0001-85,Valor Total R$ 183.360,00. **Contrato Administrativo nº 119/2019.** MOACIR CASALI, CNPJ: 07.318.665/0001-97, Valor Total R$ 237.120,00. **Contrato Administrativo nº 120/2019.** CLÍNICA MÉDICA SCHEILA DA SILVA LTDA, CNPJ: 09.577.734/0001-02, Valor Total R$ 123.600,00, **Contrato Administrativo nº 121/2019.** FELIPE ZANCAN ESPANHOL ME, CNPJ: 18.550.453/0001-57, Valor Total R$ 123.600,00, **Contrato Administrativo nº 122/2019.** FASOLIN & MELLO LTDA, CNPJ: 22.739.774/0001-71, Valor Total R$ 123.600,00 Validade: 06 de Agosto de 2020. **Pregão Presencial 30/2019. Processo Administrativo 59/2019.** Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais para desenvolverem atividades de aula de canto, violão e coral para as crianças do Município de Palmitinho/RS**. Favorecidos: Contrato Administrativo nº 123/2019.** WALTER VAZ JUNIOR ME, CNPJ: 15.018.414/0001-15,Valor Total R$ 16.800,00. **Contrato Administrativo nº 124/2019.** QUIELEN ROSA SOUZA ALBARELLO, CNPJ: 33.234.669/0001-05, Valor Total R$ 9.600,00. Validade: 31 de agosto de 2020. **3º Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 20/2019.** Fornecimento de gasolina comum para máquinas e veículos das diversas secretarias do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido:** FRANCESCHI & FOLLE LTDA, CNPJ 19.014.116/0001-08, Reequilíbrio econômico- financeiro, porcentagem reajustada - 3,0716 %, Valor reajustado por litro: R$ 4,33. **1º Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 27/2019.** Fornecimento de pneus novos para máquinas e veículos das diversas secretarias do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido:** MODELO PNEUS LTDA, CNPJ 94.510.682/0001-26, Reequilíbrio econômico- financeiro, porcentagem reajustada Item 01: 5,06%, Valor reajustado: R$ 3.099,30, porcentagem reajustada Item 19: 37,22 %, Valor reajustado: R$ 477,53. **1º Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 106/2018.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de clínica geral para atendimento junto a Unidade Básica de Saúde Dr. Paulo Ignácio Zanchet para o município de Palmitinho/RS. **Favorecido:** HERMES PEREIRA MELLO, CNPJ 90.897.026/0001-77, Prorrogação de 12 (doze) meses, porcentagem reajustada 5,698380% do IGPM-FGV, Valor reajustado R$ 8.539,63.

Palmitinho/RS, 05 de Setembro de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:B4A964B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GESTÃO ESTRATÉGICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EDITAL 007/2019

Em cumprimento à Decisão Judicial, de tutela provisória de urgência, incluímos na etapa eleitoral do processo seletivo para a função de Conselho Tutelar, os candidatos a seguir:

1. Amanda Silveira Feijó
2. Andreia Costa Pinho Lages
3. Agnes Pereira Mendes
4. Christiane Czermaiski Herreira
5. Cristiano Gonçalves Corrêa
6. Fábio Rodrigues Duarte
7. José Kurz Natusch
8. Leonir Avila Carvalho
9. Luã Rodrigues Silvera
10. Luciano Bichet Muller
11. Luis Fabiano Lemos Martins
12. Michele Corrêa de Oliveira
13. Vitor Hugo Ludke

Pelotas, 05 de setembro de 2019.

MARIA DE LOURDES BOTELHO
Pela Comissão Eleitoral

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:DD5913B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO EDITAL 002/2019 - PROCULTURA - LISTA DE DE PROJETOS HABILITADOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA torna pública a **lista de projetos habilitados** para a fase de julgamento de relevância e mérito do EDITAL 002/2019 de seleção pública de propostas artístico culturais que receberão financiamento do **Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PROCULTURA**. A relação dos habilitados se encontra disponível na íntegra no portal http://www.pelotas.com.br/procultura, e na sede da Secretaria Municipal de Cultura na Praça Coronel Pedro Osório nº 02, Centro.
O parecer de cada proposta/projeto concorrente se encontra disponível, desde a data da avaliação da CAPC – Comissão de Análise de Projetos Culturais -, no ambiente de cada proponente na PLATAFORMA PROCULTURA, nas avaliações de cada proposta/projeto.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura de Pelotas, 05 de setembro de 2019.

GIORGIO RONNA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Lilianni Chaves Nicoletti
Código Identificador:B16BEE59

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS 06/2019 SMS

Comissão Permanente de Licitações - TOMADA DE PREÇOS 06/2019 – SMS
(Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da UBS Pedreiras)
O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações, COMUNICA aos interessados que, a abertura dos envelopes de nº 01 – Habilitação e 02 – Proposta de Preços da Tomada de Preços supracitada ocorrerá no dia 24/9/2019 às 11:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (053) 33095936 ou e-mail licitapelotas@gmail.com

Pelotas, 04 de setembro de 2019.

LAURA ELAINE CORRÊA CARRICONDE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:659351CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da seguinte licitação.
RP: **PE Nº 034/2019-SMED**, para aquisição de notebook.
Empresa vencedora:
Item 01: Athenas Automação Ltda, no valor R$ 222.000,00
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 05 de setembro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:211807F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 104/2019-SMS**, para aquisição de material de expediente IV.
Empresas vencedoras:
Item 01: Pégasus Atacadista Ltda, no valor de R$ 1.952,00.
Item 02: Infotriz Comercial Eireli EPP, no valor de R$ 1.368,00.
Item 03: Pégasus Atacadista Ltda, no valor de R$ 2.784,00.
Item 04: Pégasus Atacadista Ltda, no valor de R$ 192,00.
Item 05: Pégasus Atacadista Ltda, no valor de R$ 190,00.
Item 06: Pégasus Atacadista Ltda, no valor de R$ 192,00.
Item 07: Infotriz Comercial Eireli EPP, no valor de R$ 524,00.
Item 08: Pégasus Atacadista Ltda, no valor de R$ 1.490,00
Item 09: Eduardo Rita Bem-EPP, no valor de R$ 732,00.
Item 10: Infotriz Comercial Eireli EPP, no valor de R$ 350,00.
Item 11: Pégasus Atacadista Ltda, no valor de R$ 357,00
Item 12: Pégasus Atacadista Ltda, no valor de R$ 357,00
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 05 de setembro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:7DD86C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 120/2019 – PSS – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** CONVOCA, em **06 de setembro de 2019**, a candidata do Processo de seleção, conforme descrito abaixo, a comparecer **imediatamente**, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Setor de Contratação e Desenvolvimento de Pessoal, situada na Rua Gal. Osório, 918, no horário das **13h às 17h (segunda, terça, quarta e quinta-feira),** munida com a documentação (originais e cópias) necessária para a contratação. A candidata só será contratada na forma da lei se preencher os requisitos exigidos para a função, apresentar toda a documentação e laudos da avaliação médica e psicológica até a data de **25 de setembro de 2019**. A documentação necessária para admissão encontra-se disponível no site http://server.pelotas.com.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/

REPOSIÇÃO EDITAL 083/19
SELEÇÃO PÚBLICA – EDITAL Nº 077/18 – LEI 6.553/2018
EDUCADOR SOCIAL

75º JULIANA CANEZ LACERDA

Pelotas, 05 de setembro de 2019.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

Visto

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:950C422A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°02/2019/SMED

O Município de Pelotas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, considerando o disposto na Lei Federal n°13.019/2014 e suas alterações, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de Organizadores da Sociedade Civil, para a execução de Projetos na área de dança, na modalidade Ballet Clássico, a serem oferecidos para alunos da Rede Pública Municipal de Ensino. O edital está disponível em http://www2.pelotas.com.br/educacao/portal/ballet-classico/

Pelotas, 09 de setembro de 2019

ARTUR FERNANDO ROCHA CORRÊA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Rodrigo Rickes Azevedo
Código Identificador:3D91A98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 0013/2019

Pelo presente, fica notificado(a) **TAIANE VARGAS FARIAS**, nome fantasia **XXX**, inscrita no CPF/CNPJ/RG sob o número **988.909.800-87**, de que na data de 09 (nove) de agosto de 2019 foi prolatada **SENTENÇA** no **PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO nº 0086/2019** com penalidade de **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): artigo 10, inciso(s) II e XXIX da Lei Federal nº6437/77 c/c com os itens 4.5.1, 4.5.2, 4.5.3, 5.3.1 todos da RDC ANVISA 283/2005, c/c artigo 48, parágrafo único e III da Lei 10.741 de outubro de 2003**.** O(A) autuado(a) tem de prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desse edital, para realizar o pagamento da multa, nas formas da lei. A guia bancária deverá ser solicitada na sede administrativa do Departamento de Vigilância Sanitária, situada a rua Lobo da Costa, 1764, Centro, Pelotas-RS, no horário de atendimento externo deste órgão, sob pena de inscrição do valor não pago na dívida ativa do município de Pelotas.

Pelotas, 05 de setembro de 2019.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da VISA/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:75B0300D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **MARIZA TEREZINHA VARGAS MANKE**
Nome fantasia: **RESTAURANTE FOGÃO E LENHA**
Data de Autuação: **26/06/2019**
CNPJ/CPF/RG: **723.782.470-87**
Endereço: **ESTRADA CORRIENTES**
Localidade: **PELOTAS - RS**
Processo nº.: **0089/2019**
Data da Decisão: **09/08/2019**
Tipificação da Infração: **artigo 10, incisos IV,XXIX e XXXI da Lei Federal 637/77 c/c artigo 842, parágrafo primeiro, alínea "a" do Decreto estadual 23.430/74.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 05 de setembro de 2019.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:7D53F030

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **CIERRAS MAMBRUM TERRA**
Nome fantasia: **CASA DE CARNES MAMBRUM II**
Data de Autuação: **03/07//2019**
CNPJ/CPF/RG: **23.952.454/0001-68**
Endereço: **RUA BALDOMERO TRAPAGA, 320/1, SÃO GONÇALO**
Localidade: **PELOTAS - RS**
Processo nº.: **0092/2019**
Data da Decisão: **09/08/2019**
Tipificação da Infração: **artigo 10, incisos IV,XXIX e XXXI da Lei Federal 637/77 c/c artigo 842, parágrafo primeiro, alínea "a" do Decreto estadual 23.430/74.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 05 de setembro de 2019.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:9A3D2E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **CENTRO DE RECREAÇÃO E ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CHAPEUZINHO VERMELHO LTDA**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **25/06/2019**
CNPJ/CPF/RG: **00.982.953/0001-00**
Endereço: **RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 621, CENTRO**
Localidade: **PELOTAS - RS**
Processo nº.: **0097/2019**

Data da Decisão: **12/08/2019**
Tipificação da Infração: **itens 2.2,2.2.2,2.3.1,2.5.3 a todos da Portaria Estadual SES 031/2019 c/c com o artigo 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, de acordo com o artigo segundo da lei 6437/77.**

Decisão Final: **MULTA DE R$3.000,00**
Penalidade Imposta: **MULTA DE R$3.000,00**

Pelotas, 05 de setembro de 2019.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:782D48FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **FERNANDA DAS NEVES MARTINS**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **03/07/2019**
CNPJ/CPF/RG: **884.342.650-87**
Endereço: **AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 379, LARANJAL**
Localidade: **PELOTAS - RS**
Processo nº.: **0100/2019**
Data da Decisão: **09/08/2019**
Tipificação da Infração: **itens 4.3.2, 4.5.1, 4.5.3, 4.5.5, 4.7.3, 4.7.7, 4.7.7.13, 5.3, 5.3.1, 5.3.2, 5.5.5, 5.1 todos da RDC ANVISA 283/2005, artigo 48, parágrafo único, incisos I,II e III da Lei número 10.741-2003 c/c com o artigo 10, inciso II da Lei Federal 6437/77.**

Decisão Final: **INTERDIÇÃO PERMANENTE**
Penalidade Imposta: **INTERDIÇÃO PERMANENTE**

Pelotas, 05 de setembro de 2019.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:3B18D632

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 - STT

O Município de Pelotas/RS, sob o CNPJ 874555531/0001-57, representado pela Excelentíssima Sra. Paula Schild Mascarenhas, por intermédio da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito-STT, representada pelo Sr. Flavio Modaffar Al-Alam, situada na rua Conde de Porto Alegre nº 326 A, Porto-Pelotas-RS, em conformidade com a Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, torna público que realizará **Credenciamento** de pessoas jurídicas da área de publicidade e propaganda interessadas em explorar espaços publicitários na frota pertencente ao transporte coletivo urbano e rural além dos abrigos dos pontos de parada do transporte coletivo.

1-**DO OBJETO**

1.1 O presente edital tem por objeto **o credenciamento de pessoas jurídicas da área de publicidade e propaganda** interessadas na veiculação de propagandas nos veículos do sistema municipal de transporte coletivo urbano e rural, nas modalidades Coletivo e Seletivo, através de Busdoor, Backdoor, e Busindoor, além dos abrigos dos pontos de parada do transporte coletivo.

2. **ESPECIFICAÇÃO**
2.1 A publicidade nos veículos pertencentes ao transporte coletivo urbano de Pelotas, será realizada mediante autorização onerosa de uso, a ser concedida às pessoas jurídicas credenciadas por esta municipalidade, mediante pagamento de um valor fixo, previamente estabelecido neste edital, bem como das respectivas taxas incidentes, previstas no Código Tributário Municipal, pela utilização do espaço público para fins publicitários.

2.2 Não poderão participar deste Credenciamento Público interessado que, por quaisquer motivos, tenham sido declarados inidôneos para contratar ou licitar com quaisquer Órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta; servidor ou dirigente do órgão responsável pelo Credenciamento; quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993

2.3 Serão disponibilizados espaços para publicidade em aproximadamente 200 veículos da frota do transporte coletivo de Pelotas nas linhas urbanas e rural nas modalidades Busdoor, Backbus e Busindoor, bem como, em cerca de 630 abrigos de ônibus, mediante o pagamento dos valores abaixo discriminados.

Modalidade	Quantidade aproximada disponível	Valor Unitário mensal
Busdoor	200	R$ 180,00
Backbus	200	R$300,00
Busindoor	200	R$100,00
Abrigos de vidro	130	R$200,00
Abrigos metálicos tipo A	300	R$ 150,00
Abrigos metálicos tipo B	200	R$ 50,00

2.4 Os quantitativos acima discriminados são aproximados, podendo sofrer alterações a qualquer tempo, conforme a necessidade e conveniência da Administração.

2.5 O credenciado, desde que com a prévia concordância da STT, poderá às suas expensas colocar abrigos em locais que ainda não tem, e usufruirá gratuitamente (com exceção do pagamento da taxa de publicidade) das mesmas áreas de propagandas durante os próximos 36 meses seguintes e depois pagará pela propaganda de acordo com as normas aqui regidas.

3- **DO PRAZO E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO**

3.1 Os interessados deverão encaminhar seus documentos relacionados no item 4 deste edital em envelope lacrado para a Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito-STT, sito a rua Conde de Porto Alegre 326 A.

3.2 O edital será publicado, também, no site do município de Pelotas (www.pelotas.com.br).

3.3 A abertura dos envelopes se dará sempre em sessão pública, em data a ser publicada previamente no Diário Oficial de Pelotas-RS e no site do município (www.pelotas.com.br), sendo franqueado o acesso aos interessados, que poderão ter vistas dos documentos.

3.4 No ato da entrega da documentação, o interessado receberá protocolo atestando o recebimento do envelope devidamente lacrado pela instituição.

3.5 Os documentos deverão ser apresentados em envelope opaco, lacrado e endereçado à Comissão de Credenciamento da STT, com folhas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo representante legal do interessado. O envelope deverá conter na parte externa e frontal a seguinte inscrição:
Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de Publicidade e Propaganda interessadas na sessão onerosa de espaço público para publicidade nos veículos do Transporte Coletivo Urbano.
Prefeitura de Pelotas
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - STT

Credenciamento 02/2019
Envelope Credenciamento
Empresa
CNPJ

3.6 Da sessão pública de abertura dos envelopes será lavrada ata com assinatura dos presentes.

4. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

4.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Credenciamento até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o início do recebimento da documentação;

4.2 Os pedidos de esclarecimentos e impugnações a este Edital, deverão ser efetuados por escrito e devidamente protocolados, junto à Comissão de Credenciamento, sito à Rua Conde de Porto Alegre, nº 326 A.

4.3 Caberá a Comissão de Credenciamento decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de protocolização do requerimento.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO

5.1. A pessoa jurídica deverá apresentar a seguinte documentação:

5.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda -CNPJ;

5.1.2. Cópia do documento de identificação, com foto, do representante da empresa participante;

5.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, ou cartório civil de pessoas jurídicas, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

5.1.4 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em curso;

5.1.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e de CertidãoNegativa de Tributos Federais, expedida pela Receita Federal;

5.1.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de CertidãoNegativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

5.1.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de
Certidão Negativa de todos os Tributos Municipais do domicílio ou sede da participante;

5.1.8 Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa;

5.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

5.1.10 Declaração emitida pelo representante legal da empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz)

6. **DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PUBLICIDADE DO RESULTADO**

6.1 Após a avaliação da documentação pela Comissão, serão credenciados todos os interessados que preencherem os requisitos para o credenciamento, sendo desclassificados aqueles que não atenderem as exigências deste Edital.

6.2 Quando constatada a ausência de quaisquer dos documentos previstos no item 4 deste edital, a Comissão de Credenciamento poderá conceder ao interessado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, à critério da Administração, para a regularização da documentação apresentada.

6.3 Proclamado o resultado do Credenciamento Público, os interessados serão credenciados com o resultado sendo publicado no Diário oficial do Município e no site do Município (www.pelotas.com.br) e o processo será encaminhado para homologação pela autoridade competente.

6.4 Os credenciados receberão um atestado de credenciamento, de validade inicial de 12 meses, podendo ser renovado, mediante solicitação escrita à Comissão de Credenciamento, desde que mantidas as condições estabelecidas neste edital.

6.5 O credenciamento dos interessados não implica em direito subjetivo à outorga de uso dos espaços, tão pouco em qualquer vínculo contratual com a Administração Pública.

7- **DO PRAZO RECURSAL**

7.1 Dos atos praticados pela Comissão de Credenciamento durante o Processo de credenciamento cabem os recursos previstos no Art.109 da Lei 8.666/1993.

7.2 O recurso será recebido no mesmo local da entrega da documentação do credenciamento e será dirigido à Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, que poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão da autoridade máxima.

8. DA OUTORGA DE USO DOS ESPAÇOS PARA A EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

8.1-As empresas credenciadas deverão encaminhar à SMTT a solicitação do Termo de autorização de Uso em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo representante legal comprovado, contendo:

a) cópia do Atestado de Credenciamento, que deverá estar vigente durante todo o período da veiculação;
b) período pretendido de veiculação e a indicação dos espaços que pretende fazer o uso;
c) indicação do produto ou serviço a ser comercializado ou divulgado, com seu layout;
d) dados cadastrais do anunciante (Razão Social, endereço completo e CNPJ);
e) nome da campanha a ser veiculada (A veracidade do conteúdo e o conhecimento dos layouts não implica em qualquer responsabilidade do Município de Pelotas);

8.2 A solicitação do Termo de Autorização de Uso de abrigo/ônibus e os documentos acima deverão ser entregues na rua Conde de Porto Alegre nº 326 A, Porto, Pelotas-RS.

8.3 O termo de Autorização de Uso será concedido, unilateralmente pela Administração, a título precário, sem exclusividade, observada a ordem de solicitações registradas, bem como a disponibilidade dos espaços.

8.4 No caso de interesse pela continuidade de uso do espaço após o término de vigência do Termo, a credenciada deverá protocolar novo pedido de Autorização de Uso, que será analisado observando-se a disponibilidade dos espaços e a ordem estabelecida.

8.5 Não havendo pedido anterior protocolado, a nova Autorização será emitida mediante recolhimento dos valores correlatos.

8.6 Caso haja indisponibilidade nos espaços relacionados na solicitação, serão ofertados outros espaços, se houver, considerando para tanto, a ordem de solicitações existentes;

8.7 Havendo disputa entre dois ou mais interessados no mesmo espaço, e inexistindo possibilidade de solução do litígio mediante a ordem de protocolo das solicitações, deverá a Administração proceder no sorteio entre interessados para a outorga do espaço.

9. **DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

9.1 O pagamento dos valores mensais relativos ao número de espaços que serão utilizados deverá ser efetivado até o dia 25 do mês que anteceder a utilização e após a comprovação do pagamento junto à SMTT será emitida a autorização para colocação.

9.2 A outorgada deverá pagar, além do valor mensal estipulado no item 2 para o espaço escolhido, os valores atinentes à taxa de publicidade, previstos no Código Tributário Municipal (Lei Municipal 2.758/82), em conformidade com o disposto na tabela nº 7 do referido código.

9.3 Os valores estipulados neste credenciamento serão revisados anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado- IGP-M.

10. DO DESCREDENCIAMENTO E DA APLICAÇÃO DE SANÇÕES

10.1 O habilitado será descredenciado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento das exigências previstas no Edital de Credenciamento, oportunizada defesa prévia;
b) negligência e/ou imperícia na prestação dos serviços.

11- DAS REGRAS E DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

11.1 A instalação dos anúncios nos ônibus (Busdoor/Backbus/Busindoor) deverá ocorrer no período **entre as 22h às 4h da madrugada**, ou **aos sábados, domingos e feriados** período em que a maioria dos ônibus está nas garagens;

11.2 Os painéis com publicidade que apresentem problemas técnicos e necessitem ser retirados para manutenção, não deverão gerar indenização por parte do órgão público;

11.3 As publicidades veiculadas não poderão ser mantidas após o término final do prazo estabelecido na autorização, ficando a empresa credenciada responsável pela retirada total de todas as publicidades inseridas, sob pena da rescisão do credenciamento da empresa exploradora do serviço de publicidade com o município de Pelotas.

11.4 É vedada a propaganda que atente contra a moral, os bons costumes e os princípios éticos, bem como de conteúdo político-partidário, de bebidas alcoólicas, cigarros e modais de transportes concorrentes, sob pena da rescisão do credenciamento da empresa exploradora do serviço de publicidade com o município de Pelotas.

12. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 O credenciamento não configura relação contratual de prestação de serviços.

12.2 O Termo de Autorização que será firmado não implica em nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário, tendo a **CREDENCIADA** responsabilidade única, exclusiva e total pelos serviços prestados, em nada correlacionado com o Município de Pelotas.

12.3 O município de pelotas poderá editar Resoluções Complementares, versando inclusive sobre prorrogações de prazos deste instrumento convocatório.

12.4 Este edital estará disponível aos interessados no endereço eletrônico www.pelotas.com.br , a partir da data da publicação do extrato na imprensa oficial.

12.5 O presente credenciamento terá validade por 60 meses.

12.6 Os termos de autorização de uso decorrentes do presente credenciamento terão validade de até 12 (doze) meses. E havendo interesse na prorrogação de prazo, observar-se-á o disposto no item 8 deste edital.

12.7 Interessados poderão manifestar a qualquer tempo, durante a vigência do edital, sua intenção de participação e atendendo as exigências mínimas estabelecidas no instrumento convocatório, serão, igualmente, credenciados pela Administração.

13. **DO FORO**

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pelotas-RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Credenciamento Público, com expressiva renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que possa ser.

14. DOS ANEXOS*

14.1 Integram o presente Edital de Credenciamento Público os seguintes anexos:
Anexo I – Minuta de Termo de Autorização;
Anexo II – Especificações Técnicas dos Espaços;
Anexo III – Tabela da Taxa de Publicidade.

*Obs.: Os anexos estão disponíveis no site da Prefeitura de Pelotas (www.pelotas.com.br) e na sede da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito (Rua Conde de Porto Alegre, 326-A).

Pelotas, 06 de setembro de 2019.

FLÁVIO MODAFFAR AL-ALAM
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:69203FF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 24 de setembro de 2019, as 09; 00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital de Tomada de Preços nº 14/2019, execução das obras de reformas e adequação pavilhão de centro de geração de emprego e renda, Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS, 04 de setembro de 2019,

EDMILSON PEDRO PELIZARI,
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:78702776

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMDICA Nº 08/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Pinheiro Machado, RS, através da Comissão Organizadora do Processo de Escolha (COPE), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8069 (ECA) e demais disposições da Lei Municipal nº 4339/2019, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital COMDICA nº 01/2019.

1. DA VOTAÇÃO
1.1. Fica retificado o item 5.4.5 do Edital COMDICA nº 01/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.4.5. O eleitor poderá votar em até cinco candidatos.

1.2. Fica expressamente anulado o item 5.4.6 do referido Edital.

2. DA PROPAGANDA ELEITORAL
2.1. Fica retificado o item 5.2.1 do Edital COMDICA nº 01/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.2.1 O período de propaganda eleitoral terá início no primeiro dia útil imediatamente posterior ao da publicação do Edital que indica o número de cada candidato referido no item "4.2.15", encerrando-se às 23h59 do dia imediatamente anterior ao da eleição.

2.2. Fica retificado o Cronograma do Pleito apresentado no Anexo VIII do referido Edital, com relação ao prazo de encerramento da propaganda eleitoral, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DATA	EVENTO
[...]	*[...]*
05/10	**Encerramento da propaganda eleitoral**
[...]	*[...]*

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital COMDICA nº 01/2019.

Pinheiro Machado, 05 de setembro de 2019

JOVÂNIA LIMA DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Tássia Medeiros de Ávila Escobar
Código Identificador:6E2ED051

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2019
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2019

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 5/2019
OBJETO: Contratação de Apresentação com os Músicos Machado & Marcelo do Tchê para Festa da Semana Farroupilha de Piratini - RS
CONTRATADA: RODRIGO ALVES DA ROSA - ME
CNPJ nº 26.698.369/0001-03
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 28/2019
INÍCIO: 26/08/2019 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 19/09/2019.
VALOR: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

Piratini, 05 de setembro de 2019.

ISAQUE MOREIRA SOSARES
Comissão de Julgamento de Licitações

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:5356A800

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 15/2019

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de pregão presencial nº 15/2019 objetivando a aquisição de aquisição de equipamentos agrícolas com recurso da participação popular e cidadã 2017/2018 e contrapartida do Município, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação prevista para o dia 19 de setembro de 2019 as 09h00min na sede da prefeitura municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 05 de setembro de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:8E767E94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 136/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ALCEDIR RAMA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização e animação para evento do "Natal da Família" no dia 20 de dezembro de 2019, com duração de 04 horas, na sede do Município.
VIGÊNCIA: 31/12/2019
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 05 de setembro de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:124BBEA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial 063/2019. **Data do Aditivo:** 08/08/2019. **Objeto**: Prestação dos serviços mensal, conforme abaixo discriminado:
Itens: 1 – Monitor/instrutor 1 – 30horas semanais
2 - Monitor/instrutor 2 – 30horas semanais
3 - Monitor/instrutor 3 – 30horas semanais
Contratadas: Gressa do Canto Freitas (item 01 - R$ 1.300,00 mensal); Letícia Martins Pacífico (item 02 - R$ 1.300,00 mensal). Luciano Magalhães Gonçalves (item 03 - R$ 1.300,00 mensal). **Período/Vigência**: 12(doze) meses.

Quaraí/RS, 05 de setembro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:B44ACF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial 064/2019. **Data do Aditivo:** 08/08/2019. **Objeto**: Prestação dos serviços mensal, conforme abaixo discriminado:
Itens: 1- Instrutor de **Cozinha** – 30horas semanais;
4 - Instrutor de **Artesanato** – 30horas semanais;
5 - Instrutor de **Dança** – 30horas semanais;
6 - Instrutor de **Violão** – 30horas semanais;
Contratadas: Catia Rosane Martins Raimundo (item 01 - R$ 1.300,00 mensal); Clarissa Tâmara Gomes (item 04 - R$ 1.300,00 mensal); Gustavo Silveira Cardona (item 05 - R$ 1.300,00 mensal); Teodoro Luz dos Anjos (item 06 - R$ 1.300,00 mensal). **Período/Vigência**: 12(doze) meses.

Quaraí/RS, 05 de setembro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:3719456C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial nº072/2017. **Data do Aditivo:** 21/08/2019. **Objeto**: Prestação de serviços fúnebres, para pessoas carentes e indigentes. **Contratada:** Helio Vasconcelos Guterres-ME. **Valores:** Funeral completo para pessoas Carentes e indigentes, encaminhados pela Secretaria de Assistência Social e Habitação. **Incluindo**: Urna funerária (ataúde) e translado até o Cemitério Municipal - **R$ 172,41;** Serviço de translado Intermunicipal (km rodado), na estrada, não incluindo quilometragem percorrida dentro da cidade - **R$ 0,89. Período/Vigência**: 12(doze) meses.

Quaraí/RS, 05 de setembro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:DD9BD2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Dispensa de Licitação nº 008/2015. **Data do Aditivo:** 11/08/2019. **Objeto**: Disponibilidade do Cartão Alimentação, na modalidade CARTÃO MAGNÉTICO, que serão utilizados pelos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Quaraí. **Contratada:** Banrisul Cartões SA. **Valores:** Limite de Crédito Mensal: a) R$ 75.000,00; b) Limite de Crédito por Cartão: R$ 400,00. **Período/Vigência**: 12(doze) meses.

Quaraí/RS, 05 de setembro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:C2153C23

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial nº062/2017. **Data do Aditivo:** 09/08/2019. **Objeto**: **Fornecimento de software DESIF no modelo Abrasf que execute cruzamento de informações objetivando a fiscalização do ISSQN das Instituições financeiras e assemelhadas e que efetue** cruzamento de dados para possibilitar ao Município a cobrança dos valores de ISS pretéritos e futuros, abrangendo **o fornecimento de licença de uso de programa, a implantação, a manutenção, o suporte, o treinamento e a orientação de pessoal. Contratada:** Receita Propria, Processos e Tecnologia da Informação Ltda-EPP. **Valor Mensal:** R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reis). **Período/Vigência**: 12(doze) meses.

Quaraí/RS, 05 de setembro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:0AA76823

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 060/2019. **Data de Abertura:** 26/07/2019. **Tipo:** Menor Preço por Grupo. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual prestação de serviços com Caminhão Basculante, destinado as necessidade da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Infraestrutura, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Vencedora**: Lari Cleo Ribeiro-ME. **Valor:** R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), valor mensal, quando se fizerem necessários.
Data da Homologação: 05/08/2019.

Quaraí, 05 de setembro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:085ECFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 061/2019. **Data de Abertura:** 29/07/2019. **Tipo:** Menor Preço por Grupo. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de Concreto Usinado FCK com bombeamento, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Vencedora**:cConcretos Ritt Ltda – ME (Grupo 1-R$ 436.000,00).**Valor Total:** 436.000,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil reais). **Data da Homologação**:02/08/2019.

Quaraí/RS 05 de setembro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:0ECABF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 064/2019. **Data de Abertura:** 02/08/2019. **Tipo:** Menor Preço por Grupo. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de **materiais e ferramentas de construção civil,** que serão utilizados por todas as Secretarias do Município, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras**: 1-Gabriel Flores de Barros-ME (Grupo 1-R$ 373.000,00, Grupo 2-R$ 9.750,00, Grupo 4-R$ 49.500,00, Grupo 7-R$ 10.900,00 e Grupo 8-R$ 35.000,00) e 2- Madeireira Jarau Ltda-EPP (Grupo 3-R$38.000,00, Grupo 5-R$6.800,00, Grupo 6-R$19.000,00 e Grupo 9-R$ 21.500,00). **Valor Total:** R$ 563.450,00 (Quinhentos e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais). **Data da Homologação**: 09/08/2019.

Quaraí, 05 de setembro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:26C7F32A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Nº 065/2019 Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 05/08/2019. **Tipo:** Menor Preço por Grupo. **Objeto:** Aquisição de uniformes para uso dos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Profissionais da Educação, da Secretaria de Educação, no ano de 2019, conforme discriminado no anexo I do edital. **Empresa Vencedora**: K 13 Confecções Ltda. (Grupo 1- R$ 58.500,00). **Valor Total**: R$58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais). **Data da Homologação:** 07/08/2019.

Quaraí/RS 05 de setembro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:8BDE4DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 066/2019. **Data de Abertura:** 06/08/2019. **Tipo:** Menor Preço por Grupo. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza e descartáveis, para o período de 06(seis) meses, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme discriminado no anexo I do Edital. **Empresa Vencedora**: Comercial de Cereais Pagel Ltda (Grupo 1-R$ 76.600,00). **Valor Total:** R$ 76.600,00 (Setenta e seis mil e seiscentos reais). **Data da Homologação**: 19/08/2019.

Quaraí, 05 de setembro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:ED8CEBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 067/2019-Exclusivo a Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 07/08/2019. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Aquisição de 01(uma) Maquina de pintura viária, destinados às necessidades do setor de divisão de transito, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Vencedora:** Fortemac Maquinas para Construção Ltda.-EPP. **Valor Total:** R$ 25.130,00 (Vinte e cinco mil e cento e trinta reais). **Data da Homologação:** 14/08/2019.

Quaraí, 05 de setembro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:815A5DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº068/2019. **Data de Abertura:** 08/08/2019. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de 01(um) veículo de passeio novo 0 (zero) km, capacidade 05(cinco) lugares, para ser utilizado a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí, conforme discriminado no Anexo I do edital. Emenda parlamentar n° 11302.881000118005. **Empresa Vencedora:** Felice Automóveis Ltda/Eireli .**Valor Total:** R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). **Data de Homologação**: 14/08/2019.

Quaraí, 05 de setembro 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:D0DD9BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 069/2019- Exclusivo a Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 13/08/2019. **Tipo**: Menor preço por Item. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do edital. Emenda Parlamentar n° 11302.881000118005.
Licitação em fase de Homologação**.**
Data: 31/08/2019.

Quaraí, 05 de setembro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:AAAE623A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Nº 070/2019. **Data de Abertura:** 13/08/2019. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para 02(dois) roteiros da EMEF. Walter Elizalde Osório e 01(um) roteiro da EMEF. João Tubino, ambas localizadas no interior do Município de Quaraí, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras**: 1-Adão Jacinto Freitas Ferrão-ME (item 01-R$ 3,25, o Km rodado trabalhados); 2- Antonio Pedro Quevedo da Rosa ME (item 02- R$ 3,60, o Km rodado trabalhados) e 03- Ludigero Tito Vargas de Vargas-ME (item 03-R$ 4,10, o Km rodado trabalhados). **Data da Homologação:** 21/08/2019.

Quaraí/RS 05 de setembro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:0F1B07EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 071/2019-Exclusivo a Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 20/08/2019. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de cadeiras poltronas plásticas na cor branca, as quais serão utilizadas nas atividades da Secretaria da Assistência Social, Habitação e Cidadania, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação em fase de Homologação.
Data: 31/08/2019.

Quaraí, 05 de setembro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:DAFC8A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 072/2019-Exclusivo a Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 20/08/2019. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de materiais de sinalização, que serão utilizados nas ruas da cidade, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras:** 1-Josinaldo Epifanio da Silva-EPP (item 01-R$107,00) . **Valor Total:** R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais). **Data da Homologação**: 30/08/2019.

Quaraí, 05 de setembro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:35DAD604

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 073/2019. **Data de Abertura:** 22/08/2019. **Tipo:** Menor Preço por Grupo. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para o período de 06(seis) meses, destinados a alimentação escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino (E.M.E.Is, E.M.E.Fs), conforme discriminado no anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras**: 1-Gustavo Brandão Ferreira EPP/SS (Grupo 4-R$ 136.700,00); 2-ME Saraçol Fernandes da Rosa Ltda./Eireli (Grupo 1-R$82.600,00, Grupo 2-R$ 117.800,00; Grupo 5-R$ 1..050,00 e Grupo 6-R$ 63.000,00) e 3-Terezinha Martins de Vargas (Grupo 3-R$ 33.100,00). **Valor Total:** R$ 434.250,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). **Data da Homologação**: 23/08/2019.

Quaraí, 05 de setembro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:02E56608

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Nº 074/2019. **Data de Abertura:** 28/08/2019. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Aquisição de gasolina comum, gás de cozinha e diesesl comum, para a administração municipal, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras**: 1- Comercial de Combustíveis Staevie Ltda. (item 02-R$ 3,55 por litro); 2- Comercial de Combustíveis Fenic Ltda. (itens 01- R$ 4,66 por litro e 03-R$ 63,00 a unidade) e 03- L.C.S Calixto & Cia Ltda. (item 04-R$ 320,00 a unidade). **Valor Total**: R$ 148.480,00 (Cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais). **Data da Homologação:** 30/08/2019.

Quaraí/RS 05 de setembro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:A102E5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Nº 075/2019 Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura**: 27/08/2019. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação de empresa para perfuração de 01(hum) poço tubular profundo, na EMEF Walter Elizalde Osório, localizada no interior do Município de Quaraí, localidade da Coxilha de São Rafael, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Vencedora:** Lumertz & Cia Ltda. **Valor Total:** 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais). **Data da Homologação**: 30/08/2019.

Quaraí/RS 05 de setembro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:161E3CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 076/2019-**Data de Abertura:** 30/08/2019. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:**

Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de Medicamentos da **FARMÁCIA BÁSICA**, para serem distribuídos na Secretaria Municipal da Saúde aos pacientes do SUS, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação em fase de Homologação.
Data: 31/08/2019.

Quaraí, 05 de setembro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:79CB0FC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO PRESENCIAL 22/2019 - AQUISIÇÃO DE 100 M³ DE PEDRAS IRREGULARES PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 595/2019, receberá a documentação e propostas para **Aquisição de 100 m³ de Pedras Irregulares para Pavimentação de Vias Públicas**, que acontecerá no dia **19/09/2019 às 10:00 horas**. EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitações – Pregão Presencial.

Quevedos/RS, 05 de setembro de 2019.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:E9885691

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA URBANAS E RURAIS E TRATAMENTO DE EFLUENTES.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 595/2019, receberá a documentação e propostas para **Aquisição de Material Hidráulico para Manutenção e Ampliação das Redes de Água Urbanas e Rurais do Município e Tratamento de Efluentes**, que acontecerá no dia **23/09/2019 às 10:00 horas**. EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019 disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitações – Pregão Presencial.

Quevedos/RS, 05 de setembro de 2019.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:0704DC19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 007/2019 LOCAL DE VOTAÇÃO PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES AO CONSELHO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA - ROSÁRIO DO SUL - RS

Criado pela Lei Municipal nº 3.441 de 23 de janeiro de 2014.

Edital nº 07/2019

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Rosário do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), arts. 40 ao 44 da Lei Municipal nº 3.441/2014 e da Resolução do COMDICA nº09, de 26 de abril de 2019, torna público o Local de Votação onde será realizada no dia 6 de outubro a escolha dos representantes ao novo Conselho Tutelar de Rosário do Sul.

A eleição será realizada no Ginásio de Esportes Ervilhão, localizado na Rua 7 de Setembro, número 2530, Centro de Rosário do Sul, das 8hs e trinta minutos até as 17hs e trinta minutos.

Rosário do Sul, 05 de setembro de 2019.

CLAUDIA LOPES QUEVEDO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rosário do Sul

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:81999358

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 52/2019, com fulcro art. 24, inciso II da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando a empresa**: VALECROSS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 89.908.727/0017-42**, perfazendo um total dispensado de **R$ 9.300,00**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 06/09/2019.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:30B652DF

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 53/2019, com fulcro no art. 24, incisos XVII, da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando a empresa vencedora: **MARINA VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 94.089.398/0001-28,** com um total dispensado de **R$ 2.382,22,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 06/09/2019.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:168B8537

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS

ADITIVO N.º 082/2019 – Contrato Administrativo n° 159/2019
Objeto: Adita-se a cláusula sexta, onde o objeto do referido contrato destina-se exclusivamente para fim residencial do grupo familiar de Vera Lúcia Melo de Oliveira
Contratada: ANDRÉIA RODRIGUES KREMER

ADITIVO N.º 083/2019 – Contrato Administrativo n° 162/2019
Objeto: Adita-se a cláusula sexta, onde o objeto do referido contrato destina-se exclusivamente para fim residencial do grupo familiar de Cleusa Mara Gularte
Contratada: SIMONE BUSS KIRCH

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:42D4E76D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 638/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** a contar de **06.09.2019** o Servidor **ALEX DA SILVA FREITAS,** matrícula 2848-7, Tesoureiro, Classe A, Padrão 16, para executar os serviços de natureza administrativa de responsabilidade do Poder Legislativo e **CONCEDE** Gratificação de Serviço mensal no **valor de R$ 658,46 (seiscentos e cinquenta e oito reais com quarenta e seis centavos)** equivalente a FG-2, consoante ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3.062/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 05 DE SETEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:56E9B885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 639/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** a contar de **06.09.2019** o Servidor **HILARIO GOMES DE SOUSA,** matrícula 3230-1, Tecnico em Contabilidade, Classe A, Padrão 21, para executar os Serviços de natureza administrativa de responsabilidade do Poder Legislativo e **CONCEDE** Gratificação de Serviço mensal no **valor de R$ 658,46 (seiscentos e cinquenta e oito reais com quarenta e seis centavos)** equivalente a FG-2, consoante ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3.062/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 05 DE SETEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A6B185D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 640/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AVERBA** a Certidão de Tempo de Contribuição nº 050/2017 emitida pela Prefeitura Municipal de Pelotas - PREVPEL em 29.03.2017, do Servidor **MOACIR CALVALHO BLAAS**, matricula 2827-4, Médico ESF, Classe "A", Padrão 45, considerando este tempo para efeito de Aposentadoria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 05 DE SETEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:164787AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.055 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 2.998 de 03/12/2018**, fixo o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal d Desenvolvimento**
3.1.90.04.00.00.00 **(563) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 30.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 30.000,00
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2018.**
(3715) Banrisul C/Movimento - 40000450 - 5..... R$ 30.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 30.000,00
Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE SETEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E4FE94F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 641/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **28.08.2019 a 11.09.2019, 15** (quinze) dias**,** à Servidora **LORENA MACHADO COSTA PORTO** Matrícula 3161-5, Técnico em Enfermagem, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 05 DE SETEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:24DE476F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 642/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde dia **04.09.2019, 1** (um) dia**,** a Servidora **MARIA JANETE SOUSA DE OLIVEIRA,** Matrícula 2064-8**,** Servente Doméstica, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 05 DE SETEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B69639C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019 – SRP (REFAZIMENTO)

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços para manutenção de equipamentos de climatização, refrigeração e similares.
ABERTURA: 24/09/2019
HORA: 10 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: Sala do Setor de Licitações do DAE.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 02 de setembro de 2019.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:47DDEECF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
LUIZA GARCIA GRIVOT	017.959.610-15	8845/00035/2019
LUIZA GARCIA GRIVOT	017.959.610-15	8845/00036/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: MULCY TORRES DA SILVA Matrícula: 00800242

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA Assinatura:

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:38B8BF97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2019: Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de decorações para eventos do Município. ABERTURA: 24/09/2019 às 9h.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 05/09/2019.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:9CA68A83

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRONICO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2019: Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de medicamentos. ABERTURA: 30/09/2019 às 9h.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 05/09/2019.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:C131C406

GESTÃO - CELIC
CONCORRÊNCIA 07-2019

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCORRÊNCIA nº 07/2019: Objeto: Alienação de bem imóvel. ABERTURA: 10/10/2019 às 10h.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 05/09/2019.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:9372D008

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº063/SMAD/2019

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Professor de Educação Infantil II (Classificação 27)
27- Bruna Maria Kapp

Categoria funcional – Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais (Classificação 38)
38- Lisandra Fernandes Viana

Categoria funcional – Servente (Classificação 39 a 45)
39- Taise Dekeper Teixeira Rieger
40- Eliane de Fatima Renner Segatto
41- Patrícia dos Anjos Machado
42- Andressa Daiane Reis
43- Ilda de Oliveira Ribas
44- Wesley Roth Soares
45- Marlise Correa de Moura

Categoria funcional – Servente (Classificação 258 – com base na porcentagem reservada para portadores de deficiência, contido no item 3.1 do Edital nº 82/SMAd/2018, publicado em 12/11/2018 em acordo com o Art. 24, inc. XIV e Art. 37, inc. VIII da CF)
258- Erika Santos da Silva

Categoria funcional – Auxiliar de Consultório Dentário (Classificação 08)
08- Rosângela Vieira Teixeira

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração nos dias **10, 11 E 12 SETEMBRO DE 2019**, em horário de expediente, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga, visando a nomeação e posse no cargo.
OBSERVAÇÕES:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração munido(a) do rol de documentos e ir providenciando os exames que se encontram disponíveis no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 05 de setembro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:72ABF7DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 1011/SMAD/2019

De 05 de setembro de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **ROSELÍ MAI**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Psicóloga, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 05 de setembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 05 de setembro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:06547F91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 64/SMAD/2019, 5 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO RELATIVO AO EDITAL nº 42/SMAd/2019, APLICADAS NO DIA 1º DE SETEMBRO DE 2019."

Jacques Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, os **gabaritos preliminares** das provas aplicadas no dia 1º de setembro de 2019, relativas ao Edital nº 42/SMAd/2019. O edital completo está disponível no site http://www.santoangelo.uri.br/extensao/

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 5 DE SETEMBRO DE 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:8553F47A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.913, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Torna sem efeito nomeação de Motorista aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Torna sem efeito, a nomeação do Motorista, **Jonas Leal Brito**, constante na Portaria Municipal n.º 1.726, de 09 de agosto de 2019, aprovado no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Motorista**, uma vez que o mesmo não demonstrou interesse em assumir o cargo.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de setembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:75FA942E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 73/2019 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, conforme dispõe seus itens 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 09 de setembro de 2019, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Motorista	Regis Oliveira de Melo	6.º

Santo Antônio da Patrulha, 02 de setembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:121AB286

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 076/2019 (Processo Administrativo nº 199/2019). **Tipo:** Menor Preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de serviços de sonorização para eventos do Município, como: seminários, conferências, reuniões técnicas, workshops, homenagens, eventos culturais, esportivos, recreativos, palestras, fóruns, audiências públicas e outros eventos, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência **(ANEXO I). Data da homologação:** 05/09/2019. **VENCEDOR:** Paulinho Antunes de Moura (CNPJ: 22.728.578/0001-00), itens: 01, 02, 03, 04 e 05. As descrições dos itens, quantidades e os preços unitários encontram-se disponível no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto-RS, 05 de setembro de 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:8CDD8428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 139/2019

Contrato Nº..: 139/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CAPITULINO CAMARGO & CIA LTDA – ME. Valor.....: 128.183,07 (cento e vinte e oito mil cento e oitenta e três reais e sete centavos). Prazo de Execução: 03 (três) meses, contados do recebimento da "Ordem de Início". Vigência.....: Início: 04/09/2019 Término: 06/04/2020. Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 12/2019. Recursos.....: Dotação: 1.024.4.4.90.51.00.00.00.00 (366). Objeto.....: Contratação para execução de reforma predial na Capela e Ossário Municipal, portões e muros de acesso ao Cemitério e execução de uma Guarita, junto ao Cemitério João XXIII, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II).

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:BFDB129B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 140/2019

Contrato Nº..: 140/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CAPITULINO CAMARGO & CIA LTDA – ME. Valor.....: 102.872,50 (cento e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos). Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da "Ordem de Início". Vigência.....: Início: 05/09/2019 Término: 08/09/2020. Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 9/2019. Recursos.....: Dotação: 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (270), 2.063.3.3.90.39.00.00.00.00 (271). Objeto.....: Contratação para execução de reformas no cercamento e na estrutura física do prédio onde se encontra instalada a E.M.E.I. Vaga Lume, sito a Rua José Gutekoski, nº 420, Bairro São João (LOTE I), compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários à execução,

conforme especificações constantes dos projetos técnicos, anexos ao Edital (ANEXOS II).

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:41A58B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 141/2019

Contrato Nº..: 141/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CAPITULINO CAMARGO & CIA LTDA – ME. Valor.....: 50.755,05 (cinqüenta mil setecentos e cinqüenta e cinco reais e cinco centavos). Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias**,** contados do recebimento da "Ordem de Início". Vigência.....: Início: 05/09/2019 Término: 08/09/2020. Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 9/2019. Recursos.....: Dotação: 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (270), 2.063.3.3.90.39.00.00.00.00 (271). Objeto.....: Contratação para execução de reformas na estrutura física do prédio onde se encontra instalada a E.M.E.F. Antônio João, na localidade de Pedro Paiva, interior do Município, (LOTE II), compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários à execução, conforme especificações constantes dos projetos técnicos, anexos ao Edital (ANEXO III).

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:7A4F5B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1° ADITAMENTO CONTRATO 188/2018

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 188/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. ME. Valor.....: 98.286,48 (noventa e oito mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Vigência.....: Início: 04/09/2019 Término: 04/09/2020. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 10/2018 Recursos.....: Dotação: 1.144.3.3.90.39.00.00.00.00 (570). Objeto.....: Contratação de Instituição CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. ME (CNPJ nº 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS para acolhimento de 06 (seis) idosos, consoante determinações judiciais, nos autos dos Processos nºs 123/1.16.0000084-2 (C.V.S.), 123/1.18.0000824-3 (C.V.D.P.), 123/1.16.0000276-4 (F.F.O.) 123/1.14.0000447-0 (O.M.S.), 123/5.14.0001533-1 (S.M.C.) e 123/1.13.0002401-0 (V.M.), oriundos da Comarca de Santo Augusto-RS.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:DE2C5236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1° ADITAMENTO CONTRATO 121/2019

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 121/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RCL INSTALACOES ELETRICAS EIRELI. Valor.....: 7.877,86 (sete mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos). Vigência.....: Início: 04/09/2019 Término: 07/11/2019 Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 5/2019. Recursos.....: Dotação: 2.277.4.4.90.51.00.00.00.00 (250). Objeto.....: Contratação para execução de 02 (duas) subestações de energia, com transformador de 112,5kVA, sendo uma junto ao imóvel onde se encontra instalada a E.M.E.F. São João e a outra junto ao imóvel onde se encontra instalada a E.M.E.F. Antônio Liberato, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II).

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:EC7EDE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.946 de 02 de setembro de 2019.
O candidato convocado deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ISAÍAS TCHIPETO NATANIEL, classificado em 19º lugar, para o cargo de Monitor de Escola;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 04/2018 de 24 de julho de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 004/2018, publicado em 21 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:B6F18099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 084/2019 (Processo Administrativo nº 217/2019). **Objeto**: Contratação da Instituição Lar do Idoso de Três Passos Ltda. (CNPJ nº 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, consoante Memorando Interno nº 331/2019/SEHAS, para acolhimento do idoso A. C., para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 123/1.19.0001140-8, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. **Contratada**: Casa Lar do Idoso de Três Passos LTDA. (CNPJ nº 18.176.781/0001-35) **Valor**: R$ 1.380,00 Mensais – Total R$ 4.140,00 (03 meses). **Base Legal:** Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 05/09/2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:830D3AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços n° 009/2019 (P. A. n° 168/2019) **Tipo:** Menor Preço Global Por Lote. **Objeto:** Contratação para execução de reformas no cercamento e na estrutura física do prédio onde se encontra instalada a E.M.E.I. Vaga Lume (LOTE I) e para execução de reformas na estrutura física do prédio onde se encontra instalada a E.M.E.F. Antônio João (LOTE II), compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários à execução, conforme especificações constantes dos projetos técnicos, anexos ao Edital (ANEXOS II e II), que passam a fazer parte integrante do presente Edital para todos os efeitos legais. **Data da homologação:** 05/09/2019. **EMPRESA VENCEDORA:** Capitulino Camargo & Cia Ltda. ME (CNPJ: 06.745.734/0001-86), Lote 01: valor global R$

102.872,50 e Lote 02: valor global R$ 50.755,57. As descrições e os preços unitários dos itens encontram-se disponíveis no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto-RS, 05 de setembro de 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:DED1965D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 142/2019

Contrato Nº..: 142/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. ME. Valor.....: 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais). Vigência.....: Início: 05/09/2019 Término: 05/12/2019. Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 84/2019. Recursos.....: Dotação: 1.144.3.3.90.39.00.00.00.00 (570). Objeto.....: Contratação da Instituição Lar do Idoso de Três Passos Ltda. (CNPJ nº 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, consoante Memorando Interno nº 331/2019/SEHAS, para acolhimento do idoso A. C., para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 123/1.19.0001140-8, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:B3E337AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 120/2019 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1148/2019 – locação de imóvel de alvenaria, situado na rua Maurício Cardoso, nº 583 para instalação do Ambulatório de Risco, em caráter emergencial – R$ 2.500,00 mensais – Paulo Eduardo Santhiago Machado.

São Gabriel, 05 de setembro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9558F888

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 121/2019 – contratação de local para guarnição e preservação de equipamentos, veículos e máquinas do Município de São Gabriel – sem custo financeiro – Mecânica Batista.

São Gabriel, 05 de setembro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E814FCB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 104/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 – aquisição de equipamentos de informática – R$ 1.475,50 – Rudinei M. de Abreu & Cia Ltda.

São Gabriel, 05 de setembro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:27EC1AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 122/2019 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1175/2019 – contratação de casa de acolhimento de longa permanência (asilo) para internação da idosa Maria Antônia Souto Machado – R$ 2.000,00 mensais – Abrigo Espírita Manuel Viana de Carvalho.

São Gabriel, 05 de setembro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:220C9ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 A CARTA DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2016 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2015 – prorrogação de prazo por mais 01 ano a partir de 07/01/2019 – Maria Elizabeth Gonçalves Forgiarini.

São Gabriel, 05 de setembro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9A1613D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 A CARTA DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2015 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2015 – prorrogação de prazo por mais 01 ano a partir de 24/11/2018 – Andrine Siqueira de Vargas e Cia Ltda.

São Gabriel, 05 de setembro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1BBB926D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 115/2017 A CARTA DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2015 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2015 – prorrogação de prazo por mais 01 ano a partir de 24/11/2017 – Andrine Siqueira de Vargas e Cia Ltda.

São Gabriel, 05 de setembro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4887CCCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 087/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019 – fica ajustada a numeração da banca relativa a lancheria, onde se lê: item 04 – banca 05, leia-se: item 04 – banca 02, tendo em vista ao equívoco ocorrido na distribuição dos objetos às bancas – Jaqueson Leandro Rodrigues da Silveira.

São Gabriel, 05 de setembro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0C0B8352

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 88/2017

Aditivo 02 ao Contrato 088/2017 – Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de Tecnologia da Informação, para instalação, implantação, conversão, testes, customização, locação mensal e treinamento de um sistema de gestão pública municipal, para as UG's – Unidades Gestoras: Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Vereadores de São João do Polêsine/RS – Processo nº 1013/2017, Pregão Presencial nº 13/2017 – **Contratado: DUETO TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 04.311.157/0001-99 – **Valor:** 27.989,67 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), pela manutenção de dos programas e R$ 45.717,96 (quarenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos) pela implantação, conversão e treinamento dos sistemas contratados – **Vigência:** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 08/09/2019.

São João do Polêsine, RS, 05 de Setembro de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:A790EE18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
MODALIDADE:. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 240/2019
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA FUNDAÇÃO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

(PROC N° 280/2019)

MODALIDADE:. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 240/2019

CONTRATATO: AR CERCELES SERVICES EIRELI

CNPJ N° 02.863.963/0001-44

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de manutenção predial da Fundação.

DO VALOR: O preço mensal total para fornecimento de todos os postos é de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser rescindido com aviso p´revio de 30 dias, no caso de homologação de processo licitatório para o mesmo objeto. Podendo os serviços serem iniciados em até 10 (dez) dias contados a partir da assinatura do contrato.

LEGISLAÇÃO: O referido contrato tem como base legal, o art. 24, inciso IV, da lei Federal N° 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:5DC87E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019 - AQUISIÇÃO FUTURA DE LONAS PLÁSTICAS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019 -** Menor Preço por Lote - SRP **- OBJETO**: aquisição futura de lonas plásticas em polietileno de baixa densidade. **DATA DE ABERTURA:** 18 de setembro de 2019, às 09h. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:6A3444E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 10004/2019 FMS - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, PARA MINISTRAREM OFICINAS NOS CAPS DE SÃO LEOPOLDO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10004/2019 FMS - OBJETO**: Credenciamento de pessoas físicas, para ministrarem oficinas nos CAPS de São Leopoldo (com enfoque psicossocial visando o autoconhecimento, a expressão dos sentimentos de forma adequada, autocontrole, estratégias de enfrentamento em situações de crise e autoconfiança com fins de reabilitação). **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (doze) meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:75E6467B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TOMBADA SOB O Nº 02/2019 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO DE HABILITAÇÃO, referente à

Licitação na modalidade **Concorrência Pública**, tombada sob o nº **02/2019,** tipo **Menor Preço Global, em regime de empreitada por preço unitário,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a **contratação de empresa de especializada em serviços de engenharia para realizar Extensão de rede em PEAD acompanhados de conexões e ligação de sub-ramais através do método não destrutivo, conforme demanda do SEMAE que serão desenvolvidos por empresa vencedora do certame licitatório com fornecimento de material e mão de obra,** conforme especificações técnicas constantes nos Anexos deste Edital. A Comissão Permanente de Licitação, com base no relatório encaminhado pela Autarquia demandante, declara **habilitada** a licitante **Top Vargas Serviços e Manutenção, Conservação Predial e Construção Civil Eireli**, pois atendeu as exigências editalícias, e desde já fica marcada a sessão de abertura da proposta comercial da licitante declarada habilitada para o dia **11 de setembro de 2018 às 13h.** O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

VINÍCIUS BERVIAN BOESING
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:6B2F9674

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS TOMADA DE PREÇOS, TOMBADA SOB O Nº 01/2019 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO DE HABILITAÇÃO, referente à Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS FMS**, tombada sob o **nº 01/2019,** tipo **Menor Preço Global**, em **regime de empreitada pelo preço unitário**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para **Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma na área física na qual está instalada a Farmácia Municipal** A Comissão Permanente de Licitação declara a licitante LUMI CONSTRUTORA EIRELLI **inabilitada** e a licitante CSM – CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS **habilitada**. Abre-se prazo para recurso frente às decisões da Comissão Permanente de Licitação – CPL e desde já fica marcada a sessão de abertura das propostas comerciais das licitantes declaradas habilitadas para o dia **16 de setembro de 2019, às 09h30min**, transcorrido os prazos legais "*in Albis"*. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

VINÍCIUS BERVIAN BOESING
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:A000FFCA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS PREGÃO ELETRÔNICO 19/2019

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, **exclusiva para ME/EPP,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019**, Menor Preço Global, **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de serviço de link de internet com IP dedicado, sendo pelo menos 05 (cinco) utilizáveis, com velocidade mínima de 100 Mbps (cem megas bits por segundo), *fullduplex* (com 100% garantia de banda up e down), por doze meses, de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência. **DATA DE ABERTURA:** 23 de setembro de 2019, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:2BC68128

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS PREGÃO ELETRÔNICO 20/2019

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, **exclusiva para ME/EPP,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019**, Menor Preço Global, **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de serviços de consultoria, suporte técnico e manutenção de rede mista (Microsoft e Linux), dispositivos de rede e segurança de acesso à internet (serviços de proxy e firewall), serviço de e-mail (Zimbra), túnel VPN, VLANs, roteadores, switches, appliances, balanceamento de carga, softwares nativos Cisco e Linux e configuração de antivírus para rede e servidores no parque tecnológico do Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo – SEMAE, de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência. **DATA DE ABERTURA:** 23 de setembro de 2019, às 10h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:A96C5832

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2019

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019/10 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: contratação de empresa de engenharia para execução de obra de recuperação dos leitos de secagem da Estação de Tratamento de Esgoto localizada na Av. Feitoria, 6008 – São Leopoldo/RS (ETE – Feitoria). **CNPJ N° 23.122.587/0001-07. FORNECEDOR: S M DA SILVEIRA TORNEARIA – ME.**

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:75787B79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2.962, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

ALTERA O ART. 2° DA PORTARIA MUNICIPAL 2.943, DE 22 DE JULHO DE 2019, QUE DETERMINOU A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade da inclusão de dois membros na Comissão de Sindicância, conforme informado no ofício n° 01/2019, encaminhado pela Servidora Giceli Muller da Fonseca, faz saber que:

DETERMINA

Art. 1ºA alteração do Art. 2°, da Portaria Municipal n° 2.943, de 22 de julho de 2019, que passa a ser composta pela seguinte Comissão:

Art 2º*Para tanto, DESIGNA a servidora Giceli Medianeira Muller da Fonseca, Técnico Agrícola, Matrícula n° 2015,Daiane Cavalheiro da Silva, Agente Administrativo, Matrícula n° 2311 eRaquel Marcele da Silva Prass, Agente Administrativo, Matrícula n° 2062, integrantes da Comissão Permanente nomeada pelo Decreto n° 3075, de 02 de janeiro de 2019, para, sob sua presidência, atuar no referido Processo Administrativo Especial, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo a Senhora Prefeita Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias da apuração das situações noticiadas e caso se confirmem, das diligências necessárias. Atuará como suplente a servidora Marta Sueliza Diniz Vieira,Agente Administrativo, Matrícula nº 1655, igualmente integrante da Comissão Permanente.*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:28F0437A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2.971, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DO EVENTO REGIONAL DE AUTOLESÃO E COMPORTAMENTO SUICIDA NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, PREVENÇÃO E POSVENÇÃO E DÁ PROVIDENCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade da criação de uma comissão para organização de evento que ocorrerá neste Município,

R E S O L V E

Art. 1°Nomear os seguintes membros para atuação na **Comissão do evento regional de autolesão e comportamento suicida na infância e adolescência. Prevenção e posvenção,** que passa a ser integrada como segue:

Beatriz Essi, Administradora do Hospital;
Liziane Leticia Gutheil Bayer, Coordenadora do CRAS;
Cistiane Medianeira Dalla Porta Parnov, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social;
Cláudio Alaor Flores Bayer, Secretário Municipal de Educação;
Micheli Barcellos Loviski, Terapeuta Ocupacional.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9CC02A09

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2972, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições constantes no Art. 189, inciso II, da Lei Municipal n° 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando as informações exaradas no ofício n° 118/2019, datado de 28 de agosto de 2019, encaminhado pela Secretária Municipal de Administração,

Considerandoo dever de apurar responsabilidade cometida por servidor no desempenho de suas funções, bem como a obrigação do servidor em assumir o ônus em razão de qualquer conduta irregular, sem prejuízo de responsabilidade administrativa,

DETERMINA

Art. 1º A **Instauração de Processo de Sindicância Disciplinar**, em vista dos termos da situação relatada no memorando supracitado, dando conta do incidente sucedido na data de 21 de agosto de 2019, envolvendo veículo do Município de placas IYB9527, conduzido pelo Servidor **Charles Mendes Dornelles**, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula n° 3052, na oportunidade em que realizava labor à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Portanto, para apuração dos fatos, com a finalidade de aferir indícios de existência de responsabilidade decorrentes de imperícia, imprudência ou negligência, sendo necessário que todas as circunstâncias do ocorrido sejam devidamente apuradas através deste procedimento, do mesmo modo que deve-se proceder ao levantamento dos danos materiais causados no veículo público, apurando a responsabilidade de indenizar o erário público à vista de instrução a ser documentada nos autos com o levantamento de custos necessários ao conserto do veículo público em virtude do acidente, desta forma, devem ser colhidos os depoimentos do Servidor Municipal envolvido e demais pessoas que por ventura tenham algum conhecimento dos fatos, sem prejuízo de outras diligências que se mostrarem necessárias, para que constate a existência, em tese, de irregularidades passíveis de ensejar responsabilidades e, acaso caracterizado o descumprimento de deveres proibições cometidos pelo Servidor Público previstas nos incisos I, III e IX do Art. 160 e inciso XV do Art. 161, do Regime Jurídico do

Município, Lei Municipal nº 313, de 17/10/1990, e que, se confirmados, poderão ensejar a penalização em processo próprio.

"***Art. 160.****São deveres do servidor:*
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
III – observância as normais legais e regulamentares;
IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
...

Art. 161.*É proibido ao servidor qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano a Administração Pública:*
...
XV – proceder de forma desidiosa no desempenho de suas funções."

Art. 2º Para tanto, designa a servidora Luciana Essy Brutti, Agente administrativo, Matrícula 1625, Denise Maurer Tatsch, Agente Administrativo, Matricula 2059e Giceli Medianeira Muller da Fonseca, Técnico Agrícola, Matrícula n° 2015, integrantes da Comissão Permanente nomeada pelo Decreto Municipal n° 3075, de 02 de janeiro de 2019, para, atuarem no referido Processo de Sindicância Disciplinar preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo a Senhora Prefeita Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias da apuração das situações noticiadas e caso se confirmem, das diligências necessárias. Atuará como suplente a servidora Marta Sueliza Diniz Vieira, Agente Administrativo, Matrícula nº 1655, igualmente integrante da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B6B9DDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1171/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o direito de 03 (três) meses de Licença Prêmio para a servidora Franciele Homerich Ragagnin, detentora do cargo efetivo de professora, matrícula 1311, referente ao quinquênio ininterrupto de 19/05/08 A 19/05/13 nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:233C7F45

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1172/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o direito de 03 (três) meses de Licença Prêmio para a servidora **FRANCIELE HOMERICH RAGAGNIN**, detentora do cargo efetivo de professora, matrícula 1311, referente ao quinquênio ininterrupto de 19/05/13 A 19/05/18 nos termos
do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7AD4E14F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1173/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, a contar de 02.09.19, por mais 15 dias, o prazo para Tomar Posse, **SUYANE CAMPOS PEREZ**,nomeada pela Portaria DP Nº **1077/2019 de 20.08.2019**, para o Cargo Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** a pedido, conforme documento protocolado n° 5393/2019 de 02.09.2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.09.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:82AC6FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1174/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

RETIFICA PORTARIA 0673/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, a portaria **0673/2019 de 20.05.2019**, onde a candidata **ANELISE LEVAY MURARI**, Nomeada Para Exercer o Cargo Provimento Efetivo de **FARMACEUTICA**, por ter sido classificado em 2º lugar no Concurso Público nº 001/2018, a pedido da mesma para passar para o final da lista dos classificados conforme documento em anexo e não por desistencia de nomeação do concurso.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2A735A73

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1175/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio à Servidora **IZONI WALCYR MILITZ**, cargo efetivo de Professora, matrícula 830, referente ao quinquenio de **10.03.2012 a 08.03.2017,** concedidos pela Portaria 0771/2019, de 13.06.2019**,** nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, com autorização através do Protocolo n° 5461, a contar de**02.09.2019 a 01.10.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.09.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DBA65263

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1176/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio à Servidora **IZONI WALCYR MILITZ**, cargo efetivo de Professora, matrícula 954, referente ao quinquenio de **15.08.2013 a 13.08.2018,** concedidos pela Portaria 0383/2019, de 28.02.2019**,** nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, com autorização através do Protocolo n° 5461, a contar de**02.09.2019 a 01.10.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.09.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E9FB6D62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2855/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de tubos Galvanizados, com a empresa F.G. Miranda e Cia Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de setembro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E745C6DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 032/2019

O MUNICIPIO DE TAPERA, sito à Av. Pres. Tancredo Neves, nº 965, torna público o Pregão Presencial pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS tendo por objeto a **Locação de Caminhão Muck com cesto isolado para serviço da iluminação Pública do Município de Tapera,** regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002 e legislação pertinente. Receberá os envelopes contendo a documentação e as propostas, até as **8 horas** do dia **19 de setembro de 2019**, no Setor de Licitações, quando será dado início ao Pregão em ato público. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone n° 54-3385-3300, pelo e-mail licitacoes@tapera.rs.gov.br ou pelo site *www.tapera.rs.gov.br.*

Tapera RS, 04 de setembro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:330B96B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL - Nº 034/2019

O MUNICIPIO DE TAPERA, sito à Av. Pres. Tancredo Neves, nº 965, torna público o Pregão Presencial tendo por objeto a **Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica para a Secretaria da Infraestrutura do Município de Tapera,** regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002 e legislação pertinente. Receberá os envelopes contendo a documentação e as propostas, até as **8:00 horas** do dia **24 de setembro de 2019**, no Setor de Licitações, quando será dado início ao Pregão em ato público. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone n° 54-3385-3300, pelo e-mail licitacoes@tapera.rs.gov.br ou pelo site *www.tapera.rs.gov.br*.

Tapera RS, 04 de setembro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:4A360926

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2856/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a prestação de serviços de mão de obra reparos nas dependências da Oficinas do Setor de Obras , com a empresa Josimar de Oliveira Moraes.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de setembro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:FE9BEEDC

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2857/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a restauração dos equipamentos de ginástica da Academia ao Ar Livre da comunidade da Vila Paz e Vila Brasília, com a empresa Mevemaq Industria e Comercio Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de setembro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:981B8373

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVOS

O Município de Taquara firmou os seguintes aditivos contratuais: **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2018 – GOMES E FERREIRA ENGENHARIA LTDA – ME** – reajustando em R$ 2.217,72 o valor do Contrato, baseado na variação do IGP-M, sendo referente à parcela restante a ser executada; **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2018 – ARQUIUM – CONSTRUÇÕES E RESTAURO LTDA** – prorrogando por 12 meses a execução da obra, a contar do dia 24 de Agosto de 2019; **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2015 – MAROTO VIAGENS LTDA – ME** – prorrogando o prazo da contratação por 12 meses, a contar de 1º de Setembro de 2019; **1º Termo Aditivo à ARP nº 159/2019 – S&R DISTRIBUIDORA LTDA EPP** – reequilibrando o valor do item SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO À TRIMETROPINA, 400MG + 80MG em R$ 0,020, passando o mesmo para R$ 0,102, a contar de 21 de Agosto de 2019; **1º Termo Aditivo à ARP nº 154/2018 – LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP** – reequilibrando o valor do item LORATADINA 1MG/ML, XAROPE, FRASCO DE 100ML em R$ 0,875, passando o mesmo para R$ 3,240, a contar de 21 de Agosto de 2019; **2º Termo Aditivo à ARP nº 156/2018 – MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A** – reequilibrando o valor do item DIGOXINA 0,25MG em R$ 0,018, passando o mesmo para R$ 0,06, a contar de 21 de Agosto de 2019; **1º Termo Aditivo à ARP nº 152/2018 – INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** – reequilibrando o valor do item ÁGUA PARA INJEÇÃO, AMPOLA 10ML em R$ 0,009, passando o mesmo para R$ 0,140, a contar de 21 de Agosto de 2019; **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2019 – CONSTRUTORA ANJO LTDA** – acrescentando R$ 3.703,85 ao valor do contrato, em virtude de divergências encontradas entre a relação de materiais e o projeto executivo; **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2015 – SUPERMERCADO SAGRADA FAMÍLIA LTDA – ME** – prorrogando o prazo da contratação por 12 meses, a contar de 1º de Setembro de 2019; **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2014 – ANTONIOLLI CONSULTORIA QUÍMICA E AMBIENTAL** – prorrogando excepcionalmente o prazo da contratação por até 60 dias ou até que o processo licitatório esteja concluído, a contar de 17 de Setembro de 2019; **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2016 – NATANA TRANSPORTES LTDA** – prorrogando o prazo da contratação por 12 meses, a contar de 27 de Setembro de 2019; **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2018 – AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA** – prorrogando o prazo da contratação por 12 meses, a contar de 1º de Outubro de 2019; **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2016 – KOLLET SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS** – prorrogando o prazo da contratação por 12 meses, a contar de 1º de Outubro de 2019; **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2017 – INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA** – prorrogando o prazo da contratação por 12 meses, a contar de 11 de Setembro de 2019; **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2017 – SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA** – prorrogando o prazo da contratação por 12 meses, a contar de 16 de Setembro de 2019 e reajustando o valor contratual em R$ 69,73 mensais, baseado na variação do IGP-M (FGV), a contar da renovação.

Taquara, 05 de Setembro de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:1687E38B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

Abertura: 09h00min do dia 23 de Setembro de 2019 / **Tipo:** Menor preço GLOBAL / **Objeto:** EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para REFORMA do antigo prédio da EMEF Zeferino Vicente Neves Filho, localizada em Pega Fogo.

O Edital encontra-se disponível no Licitacon Cidadão (TCE/RS) ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 05 de Setembro de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:A87A7043

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019

Abertura: 25 de Setembro de 2019 às 09h00min / Tipo: Menor Preço POR ITEM / Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e recargas de EXTINTORES DE INCÊNDIO e PLACAS DE EMERGÊNCIA de forma parcelada para a Administração Municipal, conforme especificações e quantidades especificadas no ANEXO III.
O Edital encontra-se disponível no site Licitacon Cidadão (TCE-RS) / ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 05 de Setembro de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:E174020D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2019.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 19 de setembro de 2019** estará recebendo propostas para **a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Registrador Eletrônico de Ponto (REP), e solução para Gestão do ponto Eletrônico dos servidores públicos do município de Tramandaí, em regime de comodato.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:472B6AB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação n° 11/2019, na modalidade Chamamento Público, n° 02/2019, para fins de CREDENCIAMENTO, de entidades sem fins lucrativos que atuem no Município de Três Coroas, que possuam finalidade de interesse social, para encaminharem à solicitação a Comissão de Licitações a manifestação de interesse de receberem bens patrimoniais pertencentes ao Município, nos termos do presente edital, de 01 banco, 912 cadeiras escolares e 914 mesas escolares, conforme relacionados no descritivo do anexo III, conforme mapa abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
Associação Crista de Três Coroas 50 cadeiras escolares e 50 mesas escolares	03.984.583.0001-20

Três Coroas, em 02 de Setembro de 2019.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:FD083D77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul, sito a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei nº 10.520, Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº 058/2019 e edital nº 40/2019.
Modalidade: **Pregão Presencial nº 13/2019**.
Abertura: 19/09/2019 as 10:00 horas.
Objeto: Contratação de locação de sistemas de informática para à administração pública, realização de cópia diária de segurança e disponibilização de Portal Público. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no **site** www.trindadedosul.rs.gov.br /publicações/editais.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:3B3BF514

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 027

EDITAL Nº 027/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CIRURGIÃO DENTISTA

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 053/2018, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem junto à **Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na Rua XV de Novembro, 16,** centro, **nos dias 09 e 10 de setembro de 2019,** no horário das 9 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas, portando os seguintes documentos.
- Apresentar original e cópia do CPF e Identidade;
- Apresentar original e cópia do Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Apresentar original e cópia do Certificado de Reservista (para homens);
-Prova de quitação das obrigações ao Conselho de Classe respectivo;
-Apresentar original e cópia do diploma ou certificado que comprove a habilitação exigida para o cargo;
- Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
-Apresentar Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual (Alvará de Folha Corrida – site **www.tjrs.jus.br/serviços**);

-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
-Declaração de dependentes.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

CIRURGIÃO DENTISTA

Nº	NOME
06	THAISE DE OLIVEIRA
07	ENIO ROBERTO LEMOS LIESENFELD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 04 de setembro de 2019.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:177BE4F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5667 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Regulamenta e fixa despesas com o evento intitulado "Jantar das Famílias da Paróquia Mãe de Deus".

O **Prefeito Municipal de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO confraternização para celebrar dos valores da família em sociedade.

CONSIDERANDO que o evento está previsto no Calendário de Eventos Oficiais do Município.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada à realização do evento intitulado **"**"Jantar das Famílias da Paróquia Mãe de Deus", o qual será realizado no dia 24 de agosto de 2019.
Art. 2º - As despesas previstas com a realização do evento previsto no art. 1º deste decreto serão no valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), que correrão pela seguinte dotação orçamentária:

2 – PROMOÇÕES CULTURAIS
ÓRGÃO: 15 – SEC.MUN. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO
UNIDADE: 03 – TURISMO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2.057 – DESPESAS COM CALENDÁRIO DE EVENTOS E PROMOÇÕES DESPORTIVAS
NATUREZA DAS DESPESAS
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS OU DESPORTIVAS
3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DESPESAS:

Despesa	Valor
Som	R$ 1.500,00
TOTAL	**R$ 1.500,00**

Art. 3º - Ficam convalidadas as despesas realizadas no mesmo exercício e com o mesmo objeto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:0FB80C26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5673 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Regulamenta e fixa despesas com o evento "XXXVI Campeonato Citadino de Futebol de Salão Adulto 1ª divisão masculina, 2ª divisão masculina, veterano, master, sênior e feminino".

O **Prefeito Municipal de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que este evento incentiva a prática de exercícios físicos;

CONSIDERANDO que este evento já é tradicional do calendário esportivo do nosso Município; e

CONSIDERANDO que o evento está previsto no Calendário de Eventos Oficiais do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a realização do evento intitulado **"XXXVI Campeonato Citadino de Futebol de Salão Adulto 1ª divisão masculina, 2ª divisão masculina, veterano, master, sênior e feminino"**, a iniciar-se a partir de agosto de 2019.

Art. 2º - As despesas previstas com a realização do evento previsto no art. 1º deste decreto, serão no valor de R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais), que correrão pela seguinte dotação orçamentária:
1 – PROMOÇÕES DESPORTIVAS
ÓRGÃO: 15 – SEC.MUN. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO
UNIDADE: 02 – DESPORTO MUNICIPAL
FUNÇÃO: 27 – DESPORTO MUNICIPAL
SUBFUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA: 0180 – DESPORTO COMUNITÁRIO
ATIVIDADE: 2.170 – DESPESAS COM EVENTOS E PROMOÇÕES DESPORTIVAS
NATUREZA DAS DESPESAS
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
DESPESA: 3619 – MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS OU DESPORTIVAS
DESPESA: 10.028 – PREMIAÇÕES DESPORTIVAS
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DESPESA: 6011 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

DESPESAS:

Premiação	R$ 6.500,00
Arbitragem	R$ 14.000,00
Material esportivo	R$ 800,00
TOTAL	**R$ 21.300,00**

Art. 3º - Ficam convalidadas as despesas realizadas no mesmo exercício e com o mesmo objeto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2019.

GUSTAVO SIMÕES LÍRIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:32269547

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5674 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

Prorroga situação anormal, caracterizada como "Excepcional Situação de Emergência", no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

O **Prefeito em exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a base do Serviço de Atendimento Móvel De Urgência – SAMU – passou a funcionar junto às dependências do Hospital de Caridade Brasilina Terra – HCBT – por força do Decreto Municipal nº 5.156/2017.

CONSIDERANDO que o HCBT, através do processo administrativo nº 2017/13.304, repassou ao Município a administração e estrutura física da base do SAMU em razão do atraso nos repasses estaduais;

CONSIDERANDO que, em razão do atraso nos repasses, o HCBT não estava conseguindo manter serviços essenciais para dar continuidade ao atendimento médico;

CONSIDERANDO que o atendimento médico de urgência é indispensável à manutenção da Saúde Pública e a interrupção no atendimento causará sérios prejuízos aos munícipes;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 tem como princípio à garantia do acesso universal e igualitário às ações e serviços na área da saúde, priorizando o atendimento para os mesmos favorecidos;

CONSIDERANDO que a Carta Política de 1988 em seu artigo 197, dispõe que as ações e serviços de saúde são de "relevância pública";

CONSIDERANDO o artigo 241**,** da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, no sentido de que "a saúde é direito de todos e dever do Estado e do Município, através de sua promoção, proteção e recuperação";

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 159, da Lei Orgânica do Município de Tupanciretã, a qual aduz que: "A saúde é um direito de todos e dever do Poder Público, cabendo ao município juntamente com o Estado e a União, prover as condições indispensáveis a sua promoção, proteção e recuperação";

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental ao ser humano, cabendo ao Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

CONSIDERANDO que o Administrador Público tem sobretudo o dever de zelar pelo perfeito atendimento da saúde da população;

CONSIDERANDO que o acesso à saúde de qualidade é um direito social – um dos principais pilares da dignidade da pessoa humana – pertencendo à segunda geração/dimensão dos direitos humanos constante na Constituição Federal e na declaração dos direitos humanos da ONU (Organização das Nações Unidas).

CONSIDERANDO que o Hospital de Caridade Brazilina Terra é o único nosocômio do Município de Tupanciretã;

CONSIDERANDO a necessidade de ações para atendimento emergencial na área de saúde;

CONSIDERANDO que a situação excepcional de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 5.259/2017 persiste;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a declaração de situação anormal, caracterizada como "Excepcional Situação de Emergência", no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU – em virtude de falta de repasses do Governo Estadual.

Art. 2º. Ficam mantidas as ações do Município para manutenção do SAMU durante a excepcional situação de emergência previstas no Decreto Municipal nº 5.259/2017.

Art. 3º - As despesas decorrentes da regularização da situação de emergência serão suportadas por dotações próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de junho de 2019, enquanto perdurar a Situação de Emergência.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2019.

GUSTAVO SIMÕES LÍRIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:CA0F788C

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4124 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o uso de bens públicos municipais pela Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Santa Rosa Bolsão 1 e 2.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art. 1º - Fica autorizado o uso de bens públicos municipais móveis pela Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Santa Rosa Bolsão 1 e 2, Representada pelo agricultor Srº Valdemar Pedro Balbinet, brasileiro, agricultor familiar, portador do CPF nº365.268.780-91, conforme Convênio nº 846835/2017, entre o Município de Tupanciretã e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo único – Os bens públicos de que trata o *caput* deste artigo, possuem as seguintes características**:**

Un.	Descrição	Nº Patr.
01	Calcareadeira (distribuidor de fertilizantes e corretivos), esteira 500 mm, disco duplo, rodado duplo, aro 16 mm com pneus rodado Tandem 11L15, carga mínima de 5,5 ton (mínimo 2,75 m³).	17678
01	Batedor de feijão e milho a ser acoplado no hidráulico do trator, produção em sacas de 60 kg/h. Feijão 20/25 sacas, soja 15/20 sacas e milho 30/40 sacas.	17697

Art. 2º - A presente autorização de uso de que trata o art. 1º, se destinará para auxiliar na otimização do trabalho e melhoramento da produtividade dos produtores nos termos da proposta firmada entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Tupanciretã.

Art. 3º - Os bens retornarão ao uso do Município se não mais utilizados para a finalidade constante do artigo 2º.

Art. 4º - As condições em que se operará a autorização de uso são as constantes da minuta do termo de concessão em anexo, a qual passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:AC35F21B

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4125 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o uso de bens públicos municipais pelos agricultores do Assentamento Nossa Senhora de Fátima

O Prefeito de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art. 1º - Fica autorizado o uso de bens públicos municipais móveis pelos agricultores do Assentamento Nossa Senhora de Fátima, representados pelos agricultores familiares Srº José Gilmar Hindersmann, brasileiro, RG sob nº 104560205 e CPF sob nº 882.284.410-15 e o Srº Vilmar Vanderlei Mingotti, brasileiro, RG sob nº 5039435291 e CPF sob nº 733.923.670-87 conforme Convênio nº 846835/2017, entre o Município de Tupanciretã e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo único – Os bens públicos de que trata o *caput* deste artigo, possuem as seguintes características:

Un.	Descrição	Nº Patr.
01	Plantadeira com no mínimo cinco linhas x 0,45 cm para soja e no minimo 12 linha x 17 cm para inverno, capacidade de semente minimo de 300 kg, capacidade de fertilizantes min. de 500 kg, com pneus. Potência minima do trator de 60 CV.	17680

Art. 2º - A presente autorização de uso de que trata o art. 1º, se destinará para auxiliar na otimização do trabalho e melhoramento da produtividade dos produtores nos termos da proposta firmada entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Tupanciretã.

Art. 3º - Os bens retornarão ao uso do Município se não mais utilizados para a finalidade constante do artigo 2º.

Art. 4º - As condições em que se operará a autorização de uso são as constantes da minuta do termo de concessão em anexo, a qual passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:A847E3F4

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4126 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o uso de bens públicos municipais pelos agricultores do Assentamento Santa Rosa Bolsão 3, Assentamento Conquista da Esperança e Assentamento Nova América.

O Prefeito de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art. 1º - Fica autorizado o uso de bens públicos municipais móveis pelos agricultores Assentamento, Santa Rosa Bolsão 3, Assentamento Conquista da Esperança e Assentamento Nova América, representados pelos agricultores familiares Srº Vionir Dal Castel, brasileiro, RG sob nº 7014013581 e CPF sob nº 272.550.690-53, Srº Orli da Costa Kresta, brasileiro, RG sob nº 4061688174 e CPF sob nº 955.080.230-20 e o Srº João Carlos Souza, brasileiro, RG sob nº 1065955039 e CPF sob nº 939.488.420-20, conforme Convênio nº 846835/2017, entre o Município de Tupanciretã e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo único – Os bens públicos de que trata o *caput* deste artigo, possuem as seguintes características:

Un	Descrição	Nº Patr.
01	Roçadeira com no mínimo 1,8 m, modelo Lat.Reg., largura total minima de 1.950 mm, largura de corte minima de 1.700 mm, altura do corte máxima de 175 mm, deslocamento torre 310, no minimo 2 navalhas, tomada de força do trator de no minimo 540 RPM, rotação das navalhas de no minimo 1040 RPM, potência minima requerida do trator de 50 CV, peso aproximado de 480 kg.	17677

Art. 2º - A presente autorização de uso de que trata o art. 1º, se destinará para auxiliar na otimização do trabalho e melhoramento da produtividade dos produtores nos termos da proposta firmada entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Tupanciretã.

Art. 3º - Os bens retornarão ao uso do Município se não mais utilizados para a finalidade constante do artigo 2º.

Art. 4º - As condições em que se operará a autorização de uso são as constantes da minuta do termo de concessão em anexo, a qual passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:E7A8B5A6

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4127 DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza o uso de bens públicos municipais pelos Hortifrutigranjeiros do Assentamento Conquista da Esperança, Assentamento Santa Rosa, Assentamento São Francisco e Assentamento Nova América

O Prefeito de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art. 1º - Fica autorizado o uso de bens públicos municipais móveis pelos Hortifrutigranjeiros do Assentamento Conquista da Esperança, Assentamento Santa Rosa, Assentamento São Francisco e Assentamento Nova América, representada pelos Agricultores Srº Roberto Carlos dos Santos, brasileiro, agricultor familiar, portador da RG sob nº 3063387322 , CPF sob nº 638789330-53 e o Srº Antônio

Salvador dos Santos, brasileiro, agricultor familiar, portador da RG 8051836826 e CPF sob nº 605.080.600-44, conforme Convênio nº 846835/2017, entre o Município de Tupanciretã e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo único – Os bens públicos de que trata o *caput* deste artigo, possuem as seguintes características**:**

Un.	Descrição	Nº Patr.
01	Rotativa (enxada) com largura de corte min. de 1,25 metros, largura min. total de 1,46 metros, peso aproximado de 392 kg, numero min. de 30 lâminas, potência min. requerida 40 Cv.	17681

Art. 2º - A presente autorização de uso de que trata o art. 1º, se destinará para auxiliar na otimização do trabalho e melhoramento da produtividade dos produtores nos termos da proposta firmada entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Tupanciretã.

Art. 3º - Os bens retornarão ao uso do Município se não mais utilizados para a finalidade constante do artigo 2º.

Art. 4º - As condições em que se operará a autorização de uso são as constantes da minuta do termo de concessão em anexo, a qual passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:CCFAF297

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4128 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o uso de bens públicos municipais pelos agricultores Assentamento Conceição

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art. 1º - Fica autorizado o uso de bens públicos municipais móveis pelos agricultores **Assentamento Conceição,** representados pelos agricultores Srº Antônio Malheiros Ferraz, brasileiro, RG sob nº 1011671193, CPF sob nº 314.685.510-00 e a Srª Cíntia Aline Santos, brasileira, RG sob nº 2079548059, CPF sob nº 014.479.720-82, conforme Convênio nº 846835/2017, entre o Município de Tupanciretã e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo único – Os bens públicos de que trata o *caput* deste artigo, possuem as seguintes características**:**

Un.	Descrição	Nº Patr.
01	Carroção metálico basculante com capacidade mínima de seis toneladas, 2 eixos com 4 pneus 750x16, novos, lateral móvel, medidas da caçamba aproximada 1950x3600x705 mm, cilindro 3 estágios.	17696

Art. 2º - A presente autorização de uso de que trata o art. 1º, se destinará para auxiliar na otimização do trabalho e melhoramento da produtividade dos produtores nos termos da proposta firmada entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Tupanciretã.

Art. 3º - Os bens retornarão ao uso do Município se não mais utilizados para a finalidade constante do artigo 2º.

Art. 4º - As condições em que se operará a autorização de uso são as constantes da minuta do termo de concessão em anexo, a qual passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:FF5E08DC

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº. 4129 20 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 4076 – Lei Orçamentária Anual, no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), com a finalidade de utilizar nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Artigo 2º - A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNID.ORÇAMENTÁRIA: 01 – Coordenadoria Geral da Secretaria da Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0035 – Atenção Básica em Saúde

ATIVIDADE: 2.200 – Manutenção dos Serviços de Saúde Através de Consórcios Públicos

NATUREZA DA DESPESA:
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.72.00.00.00 – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos
3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 200.000,00
Fonte de Recursos: 4500 – Custeio – Atenção Básica

Artigo 3º – Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o valor repassado pelo Fundo Nacional de Saúde, como incremento temporário do Piso de Atenção Básica (PAB).

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:74AEA76E

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4130 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Altera a estrutura das secretarias municipais de planejamento e da fazenda, e dá outras providências.

Eu, Prefeito de Tupanciretã, no uso de das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescidos na Lei Municipal nº 3.293/2011, na estrutura da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, conforme descritivo constantes no Anexo I da presente Lei, os seguintes cargos:
I – 1 (um) Coordenador de Projetos;
II – 1 (um) Coordenador de Planejamento Urbano e Rural;
III – 1 (um) Desenhista Projetista.

Art. 2º - Fica acrescido na Lei Municipal nº 3.293/2011, na estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda, 1 (um) Cargo de Chefe de Serviços, padrão CC-2 / FC-2.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tupanciretã, 20 de Agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:7E24E418

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4131 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza o Município de Tupanciretã a firmar 1.º termo aditivo ao convênio de cooperação com o Hospital de Caridade Brasilina Terra - HCBT.

O **Prefeito de Tupanciretã,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar 1.º termo aditivo de prazo e valor no convênio de cooperação com o Hospital de Caridade Brasilina Terra – HCBT previsto na Lei Municipal 4032/18.

Parágrafo Único – Os termos do aditivo autorizado no *caput* deste artigo estão previstos no ANEXO I desta lei.

Art. 2º O prazo do termo aditivo de prorrogação será até a data de 30 de julho de 2020.

Art. 3º Os custos relativos ao presente termo aditivo de prazo correrão através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02. Coord. de Unidades de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção:301 – Atenção Básica
Programa: 0035 – Atenção Básica em Saúde
Atividade: 2.082 – Encargos com Assistência Médica Geral
Natureza da Despesa
Classe Funcional: 2082 – Enc. c/Assist. Médica Geral
Classe Econômica: 3390.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte de Recurso:0040

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:6BA9DDE1

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº. 4132 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com instituição financeira para recebimento de tributos e demais receitas municipais.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:
Art. 1º Fica o Município de Tupanciretã autorizado a firma convênio com Caixa Econômica Federal visando à prestação de serviços bancários para recebimento de tributos e demais receitas municipais, com prestação de contas dos valores arrecadados.

Art. 2º O custo para recebimento por cada transação financeira será nas quantias de:

I – Pagamento via ATM, internet, mobi e débito automático: R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) por transação.

II – Pagamento via caixa e agente credenciado: R$ 2,08 (dois reais e oito centavos) por transação.

Parágrafo Único. Os valores de custo só poderão ser reajustados a cada doze meses e não poderão ser em valor acima do observado pelo índice oficial de correção da inflação adotado pelo Município ou periodicamente mediante análise comparativa de preços pela Fazenda Municipal.

Art. 3º Os termos do convenio autorizado por esta Lei estão previstos no ANEXO I desta lei e obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, bem como a legislação aplicável à matéria.

§ 1º. O convênio terá prazo de vigência de doze meses, podendo ser prorrogado por igual período até o total sessenta meses.

§ 2º. O convênio poderá ser rompido através de distrato administrativo do convênio conforme a conveniência da administração fazendária municipal.

Art. 4º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:30351B26

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4133 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza o Município de Tupanciretã a proceder a Alienação de Bens Públicos Municipais inservíveis para a Administração, através de Leilão Público.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à alienação, através de Leilão Público, de veículos, máquinas e demais bens públicos indicados pela presente Lei, todos eles inservíveis ou em desuso pela administração.

§ 1º O Leilão Público de que trata o caput da presente Lei, seguirá o rito previsto pela Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º O Leilão de que se refere o caput será realizado por Leiloeiro Oficial, a ser nomeado por ato do Prefeito Municipal.

Art. 2º A relação de bens que trata a presente Lei é descrita no anexo I.

Art. 3º Os valores arrecadados com a alienação dos bens referidos nesta Lei, serão alocados em rubrica específica.

Art. 4º A venda de que trata o artigo 1.º desta lei será exclusivamente à vista, mediante recolhimento dos valores através do documento de arrecadação emitido pela Fazenda Pública Municipal.

Art. 5º O preço dos bens constantes no anexo I serão aqueles estipulados na avaliação realizada pela comissão especialmente designada para esse fim e nomeada pela Portaria Municipal n.º 22.713/2016 em conjunto com o Leiloeiro Oficial nomeado.

Art. 6.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação dos bens constantes no anexo I pelo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, assim como suspender a venda, se assim julgar conveniente.

Art. 7º A entrega dos bens arrematados dar-se-á em data e horário a ser estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal, com previsão de início em 15 (quinze) dias úteis após a realização da hasta pública, salvo situação excepcional devidamente justificada.
§ 1.º A liberação dos bens arrematados e dos documentos de transferência e/ou registro somente será realizada mediante a comprovação do pagamento pela Fazenda Pública Municipal.
§ 2.º Quando o pagamento do lote arrematado for feito em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação.
§ 3.º A retirada do veículo leiloado do depósito deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogável por igual período, contados a partir da data da realização do leilão, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado. A não retirada do lote no prazo supracitado implicará a cobrança de diárias no valor de 1 VRM (Valor de Referência Municipal), podendo o mesmo ser indicado a novo leilão ou destinado para trituração e reciclagem, conforme o caso.**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições específicas em contrário, principalmente a Lei n.º 3865/16.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2019.

GUSTAVO SIMÕES LÍRIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:4A95DA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.462 DE 30 DE AGOSTO DE 2019 CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, a contar do dia 02 de setembro de 2019, a servidora **CLEUCI BRAZ DE SOUZA,** Secretária, Matrícula nº 4200-5 saldo de 26 (vinte e seis) dias de férias, interrompidos pela Portaria 25.042 de 07/03/2019, devendo apresentar-se aos serviços no dia 28 de setembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2019.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:840CCCEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.463 DE 30 DE AGOSTO DE 2019 DESIGNA SECRETÁRIA- SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a contar do dia 02/09/2019 a 27/09/2019 a Senhora **ELAINE MÁRCIA ROGOVSKI,** para o Cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação em substituição a titular **Cleuci Braz de Souza**, **Matrícula n°4200-5,** que encontra-se em Saldo de Férias no período de 02/09/2019 a 27/09/2019, sem cumulação de subsídios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:6AF771AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.464 DE 30 DE AGOSTO DE 2019 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 12 (doze) dias de férias a servidora **IGNÊS GABRIEL SENGER, Técnica Contabilidade, Matrícula nº 1501-6** referente ao Exercício 2017/2018, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de setembro de 2019, devendo apresentar-se aos serviços no dia 14 de setembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2019.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:7FE5C2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.465 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019 CONVOCA PROFESSORA PARA REGIME SUPLEMENTAR NA EMEF DR. FLORY DRUCK KRUEL

O Prefeito Municipal em exercício de Tupanciretã/RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONVOCAR, a contar do dia 26/08/2019 a 19/09/2019 a professora **ROSA AMÉLIA SAKIS** para **Regime Suplementar de 05 horas** semanais, para desempenhar suas atividades na EMEF DR. Flory Druck Kruel, em substituição ao Atestado Médico da professora Adriana Markus Nicoletti.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2019.

GUSTAVO SIMÕES LÍRIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:C92DEB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.466 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019
CONVOCA PROFESSORA PARA REGIME SUPLEMENTAR NA EMEF DR. FLORY DRUCK KRUEL

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONVOCAR, a contar do dia 26/08/2019 a 19/09/2019 a professora **ADRIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA** para **Regime Suplementar de 08 horas** semanais, para desempenhar suas atividades na EMEF DR. Flory Druck Kruel, em substituição ao Atestado Médico da professora Adriana Markus Nicoletti.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2019.

GUSTAVO SIMÕES LÍRIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:9B7B2403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.460 DE 30 DE AGOSTO DE 2019 TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO- PORTARIA N° 25.426 DE 13/08/2019.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a nomeação da senhora **TASSIELI MENDES SIMAS** (Portaria n° 25.426 de 13/08/2019) aprovada em 2º lugar no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, para o cargo de **PSICÓLOGA** em razão da candidata não ter comparecido para tomar posse e não solicitar prorrogação do prazo.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:F66FB50F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 47 - LOCAIS DE VOTAÇÃO CONSELHO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – TUPARENDI-RS

Criado pela Lei Municipal nº 1.440/1997

Edital nº 47/2019

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Tuparendi – RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), arts. 12, VIII da Lei Municipal nº 1.440/1997, torna público os locais de votação para a eleição a conselheiros tutelares, a votação será realizada em urnas eletrônicas. Seguem os locais:

LOCAL: **Escola de Educação Básica Yeté**
SEÇÕES: 12, 24, 30 38, 18713, 25
04
26

LOCAL: **Escola Amadeu do Prado Mallmann**
SEÇÕES: 02, 21, 28, 32, 34

LOCAL: **Escola Vendelino Waldemar Rauber**
SEÇÕES: 197
5, 29, 36, 171

LOCAL: **Escola Andrea Parise – Cinquentenário**
SEÇÕES: 07, 10, 31
03
19
22

LOCAL: **Comunidade São Marcos**
SEÇÕES: 01, 15
20
37

ELEIÇÃO: 06/10/2019 das 08h00min às 17h00min.

TUPARENDI, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

LIAMARA COLDEBELLA
Presidente do COMDICA

FERNANDA PERIN
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:07410C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 48 - MESÁRIOS ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – TUPARENDI – RS
Criado pela Lei Municipal nº 1.440/1997.

Edital nº 48/2019

DIVULGA LISTA DE MESÁRIOS PARA ATUAR NA VOTAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Tuparendi–RS juntamente com a Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), arts. 12, VIII da Lei Municipal nº 1.440/1997, torna público a lista de mesários que irão atuar na votação referente ao processo de escolha de Conselheiros Tutelares a realizar-se no dia 06 de Outubro de 2019 das 8h00mim as 17h00mim.

Urna nº 1: Escola Estadual Yeté
Carlos Augusto Beyer
Janete Bernardi
Eliza H. A. Konzen
Elisângela Chitolina
Urna nº 2: Escola Amadeu do Prado Mallmann
Andreia Rambo
Alice Fátima Tibulo Patia
Goretti de Fátima Bueno
Arno Roque Reginatto
Urna nº 3: Escola Vendelino Waldemar Rauber
Lucimara Seiboth

Ivanete Cancian
Guilherme Ramos Rizzi
Márcia Zander

Urna nº 4: Escola Andrea Parise
Franciele Perin De Conti
Gabriela Bin
Marilia Zamin
Urna nº 5: Comunidade São Marcos
Andressa Ghellar
Cleusa Rigon Facchinello
Marlize Chitolina Warmbier

No dia 25 de Setembro de 2019, às 13h30mim, no Cartório Eleitoral de Santa Rosa (prédio do Fórum) acontecerá um treinamento para os procedimentos com a urna eletrônica (habilitação do eleitor, procedimentos de votação, situações especiais e encerramento das urnas). Importante à participação de pelo menos um representante por Urna.

TUPARENDI, 05 de Setembro de 2019.

LIAMARA COLDEBELLA
Presidente do COMDICA

FERNANDA PERIN
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:C1E34096

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº058/2019

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 053/2019
c) Objeto: Conserto do sistema de lamina da Motoniveladora Case 845B Pac2 conforme solicitação da Secretária Municipal de Obras, Transporte e Transito.
.
.

02 – Fornecedor:
• MEES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA- ME CNPJ: 13.532.134/0001-03.
03 – Valor material: R$ 4.143,22 (quatro mil, cento e quarenta e três reais com vinte e dois centavos)
Valor serviço: R$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais)

04 - Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
08 SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE TRÂNSITO
2041 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS
33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO
33903900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:790D1393

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº059/2019

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 054/2019
c) Objeto: Conserto de Cadeiras conforme solicitação da Secretarias Municipais..
02 – Fornecedor:
• CLAUDIONOR FRANCISCO DAS CHAGAS 15048756053
03 – Valor material: R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)
Valor serviço: R$ 1.030,00 (um mil e trinta reais)
Valor total: R$ 7.130,00 (sete mil, cento e trinta reais)
04 - Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO
33903900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

04 SECRETARIA DE FINANÇAS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS
2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS INDUSTRIA E COMERCIO
33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

06 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

07 SECRETARIA DA SAÚDE
2048 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO
33903900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
2053 MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO
33903900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

11 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO
33903900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:1F7624E6

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº060/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº060/2019

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 055/2019
c) Objeto: Conserto com URGÊNCIA da Motoniveladora Fiatallis FG 140, devido a grande demanda de serviços e solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Trânsito e Serviços

02 – Fornecedor: **ERON MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – CNPJ:10.781.539/0001-89**

03 – Valor material: R$3.878,34 (três mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos)
Valor serviço: R$2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Valor total: R$6.328,34 (seis mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos)

04 - Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
08 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE, TRANSITO E SERVIÇOS
1006 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS
33903000000000 MATERIAIS DE CONSUMO
33903900000000 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:2980FBFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITALNº 255 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

EXTRATO DO EDITALNº 255 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO osRESULTADOS DOS RECURSOS RELATIVOS ÀS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS e a HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕESdo PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para a funçãopública de CONTADOR, por intermédio da Lei nº 6.379, de 15deagosto de 2019:
Íntegra do Edital: no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires - Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.
Informações: NaDivisão de Psicologia Organizacional pelo telefone 3983-1000, ramal 251 e Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:84678B25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITALNº 256 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

EXTRATO DO EDITALNº 256 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO a LISTA DE PRÉ-CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOSdo PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para a funçãopública de CONTADOR, por intermédio da Lei nº 6.379, de 15deagosto de 2019:
Íntegra do Edital: no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires - Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.
Informações: NaDivisão de Psicologia Organizacional pelo telefone 3983-1000, ramal 251 e Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:432381BC

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018
O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 094 (Mebendazol 100mg) da Ata de Registro de Preços para futura aquisição de Medicamentos, com a empresa Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda, oriunda do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 02/09/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:73E0D90A

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e R. F. REIS MUMU EIRELI. Aditou-se, de forma unilateral o Contrato Administrativo nº 075/2019 oriundo da Dispensa de Licitação 031/2019, acrescentando quantitativos em relação aos serviços originalmente previstos. Diante disso concede-se um acréscimo no valor inicialmente pactuado em 25%, ou seja, mais R$ 1.990,00. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 03/09/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2647E2C2

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 017/2019
INTIMEN-SE os interessados do resultado da classificação das propostas referente ao Edital em epígrafe. Vencedores EXCELSIOR S. A. PNEUS E ACESSÓRIOS para os itens 04, 17, 18; IRMÃOS FLACH LTDA para os itens 01, 02, 03 a, 05, 06, 12 a, 13, 13 a, 14, 15, 16, 18 a, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 58, 59, 60, 61 e 63 a; LUDA PNEUS LTDA EPP para os itens 04 a, 10, 11, 24, 64 a, 65, 67, 69 e 70; MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI EPP para os

itens 09, 17 a, 19, 19 a, 23, 25, 32, 33, 36, 39, 41, 62, 66, 68, 71 e 72; MODELO PNEUS LTDA para os itens 03, 12, 63 e 64 e RICARDO MUSSNICH EPP para os itens 53, 54, 55, 56 e 57. Restaram desertos os itens 07 e 08. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 05/09/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E4E20138

SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO PÚBLICO - CONCORRÊNCIA Nº 020/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que haverá sorteio público de desempate para o item 65 do Edital em epígrafe. O sorteio será realizado no dia 09/09/2019 às 10 horas, na sala de reuniões do setor de Licitações.

Venâncio Aires, em 05/09/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:14DB9843

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido Credenciamento do requerente PRE ESCOLAR URSINHO PYMPÃO LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 008/2019, que tem como objeto Credenciamento de entidades educacionais de Educação Infantil para contratação de serviços de educação infantil para atendimento de crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/08/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

AVISO RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO
O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido Credenciamento do requerente R. REX, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 008/2019, que tem como objeto Credenciamento de entidades educacionais de Educação Infantil para contratação de serviços de educação infantil para atendimento de crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/08/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 031/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e PRE ESCOLAR URSINHO PYMPÃO LTDA, que tem por objeto "Credenciamento de entidades educacionais de Educação Infantil para contratação de serviços de educação infantil para atendimento de crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação". Dotação Orçamentária: 05.02.12.365.0102.2138 – Contratação de Serviços de Educação Infantil. Vigência: 30/08/2019 até 07/08/2020. Valor: conforme Edital. Data: 30/08/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 032/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e R. REX, que tem por objeto "Credenciamento de entidades educacionais de Educação Infantil para contratação de serviços de educação infantil para atendimento de crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação". Dotação Orçamentária: 05.02.12.365.0102.2138 – Contratação de Serviços de Educação Infantil. Vigência: 30/08/2019 até 07/08/2020. Valor: conforme Edital. Data: 30/08/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:7447F358

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 25/09/2019, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de aulas de dança e atividade física junto a empreendimentos de habitação de interesse social, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05/09/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:0A97368C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 056/2019: Registro de Preços para aquisição de material basáltico, artefatos de concreto, massa asfáltica e concreto usinado. Abertura dia 18/09/2019, às 14h.

Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 06 de setembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:3C38E0B9

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 122, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listado(s), para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos do Município de Veranópolis, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, no período de **06a 12de setembro de 2019**, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h, para fins de contratação temporária:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO
13/2019	65/2019	82/2019	Professor de Séries Finais - Matemática	4º CAMILA CIELLO CEPPO

Art. 2º O não atendimento ao disposto no artigo primeiro, acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 05 de Setembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 05/09/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:58038324

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019

Torno Pública A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizada através do Processo Licitatório n° 50/2019, na modalidade Pregão ELETRÔNICO 10/2019, tipo menor preço por item**. O OBJETO:** Aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (IPIs) adjudicando e homologando as empresas:

CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA - ME – CNPJ: 05.480.466/0001-55

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
31	Corda poliamida	M	200	2,80	560,00
TOTAL DA EMPRESA R$ 560,00					

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP – CNPJ: 18.274.923/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
03	Luva agente mecânico	PAR	33	26,60	877,80
04	Luva nitrílica/Neopreme	PAR	642	5,35	3.434,70
06	Luva de raspas	PAR	85	6,48	550,80
11	Luva e procedimentos	CX	1.622	19,42	31.499,24
18	Óculos de proteção	UN	33	4,98	164,34
19	Óculos de segurança	UN	202	4,49	906,98
23	Creme de proteção	UN	30	6,49	194,70
30	Respirador	UN	08	68,99	551,92
34	Touca descartável	CX	27	6,75	182,25
TOTAL DA EMPRESA R$ 38.362,73					

PETTER COMÉRCIO DE EPIS EIRELI – EPP – CNPJ: 08.968.649/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
02	Bota PVC	PAR	32	36,90	1.180,80
07	Luva látex	PAR	1.290	2,70	3.483,00
15	Macacão	UN	23	83,70	1.925,10
16	Macacão impermeável	UN	2	26,50	53,00
17	Protetor plug	UN	70	36,90	2.583,00
20	Capacete	UN	30	22,70	681,00
21	Protetor solar céu aberto	UN	50	8,87	443,50
22	Protetor solar Fps 50	UN	30	13,85	415,50
24	Mascara voga	UN	01	93,27	93,27
25	Mascara de solda	UN	01	210,00	210,00
26	Mascara bacteriológica	CX	34	23,22	789,48
28	Protetor facial	UN	30	21,30	639,00
29	Trava quedas	UN	02	118,50	237,00
32	Cinto de segurança com talabarte	UN	02	58,85	117,70
33	Sapato de segurança branco	PAR	57	57,50	3.277,50
35	Jaleco branco GG	UN	20	42,50	850,00
TOTAL DA EMPRESA R$ 16.978,85					

PROTEGGERE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPIs LTDA – ME – CNPJ: 12.670.981/0002-44

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
05	Luva vaqueta	PAR	55	9,68	532,40
12	Avental PVC	UN	125	7,54	942,50
13	Avental raspa	UN	08	27,80	222,40
14	Capa de chuva	UN	10	14,29	142,90
27	Máscara descartável	UN	400	1,49	596,00
TOTAL DA EMPRESA R$ 2.436,20					

SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI – ME – CNPJ: 22.327.120/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
01	Botina de segurança	PAR	57	33,49	1.908,93
TOTAL DA EMPRESA R$ 1.908,93					
TOTAL GERAL R$ 60.246,71					

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura (05/09/2019).

Santa Bárbara do Sul, RS, 06/09/2019.

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:98E81B10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4123 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o uso de bens públicos municipais pelos Hortifrutigranjeiros da Terra da Mãe de Deus.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:
Art. 1º - Fica autorizado o uso de bens públicos municipais móveis pelos **Hortifrutigranjeiros da Terra da Mãe de Deus,** representada pelo agricultor Srº Paulo Ricardo Trentini, brasileiro, agricultor familiar, portador do CPF nº290.718.870-49, **conforme Convênio nº 846835/2017, entre o Município de Tupanciretã e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.**

Parágrafo único – Os bens públicos de que trata o *caput* deste artigo, possuem as seguintes características**:**

Un.	Descrição	Nº Patr.
01	Pulverizador hidráulico com capacidade de tanque min. de 600 litros, reservatório de água limpa para lavar as mãos com no min. 15 litros, incorporador de defensivos min. 10 litros, bomba de pisões min. de 85 l/min, comando tipo 2 a 6 vias, cisterna de agitação de calda - hidráulico por retorno, espaçamento entre os bicos min. de 50 cm, comprimento das barras min. de 14 metros, peso aproximado de 490 kg, com comando.	17679
01	Grade niveladora de arrasto, com no mínimo 28 discos, tamanho dos discos 20'x4,5, espaçamento entre os discos min. 182 mm, espessura min. do eixo 32 mm, largura de trabalho aproximada de 2.600 mm, peso aproximado de 720 kg.	17683
01	Caçamba basculante com lâmina hidráulica, dimensões mínimas (larg x comp x alt) 2,00x1,00x0,40 metros. Peso aproximado de 282 kg.	17682
01	Arado subsolador, com braçadeiras, largura de até 1.500 mm, no mínimo 5 hastes, potência requerida min. 60 CXV.	17676

Art. 2º - A presente autorização de uso de que trata o art. 1º, se destinará para auxiliar na otimização do trabalho e melhoramento da produtividade dos produtores nos termos da proposta firmada entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Tupanciretã.
Art. 3º - Os bens retornarão ao uso do Município se não mais utilizados para a finalidade constante do artigo 2º.
Art. 4º - As condições em que se operará a autorização de uso são as constantes da minuta do termo de concessão em anexo, a qual passa a fazer parte integrante da presente Lei.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

TERMO DE AUTORIZAÇÂO DE USO DE BENS PÚBLICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ OS HORTIFRUTIGRANJEIROS DA TERRA DA MÃE DE DEUS

Pelo presente Termo de Autorização de Uso de Bens Públicos, nesta e na melhor forma de direito, as partes adiante declaradas, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 88.227.764/0001-65, com sede na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181, centro, nesta Cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Carlos Augusto Brum de Souza, casado, residente e domiciliado neste município, doravante designado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e de outro lado os **HORTIFRUTIGRANJEIROS DA TERRA DA MÃE DE DEUS**, estabelecida na Avenida Padre Roque Gonzales, Km 6, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.678.179/0001-69, representada pelo agricultor Srº Paulo Ricardo Trentini, brasileiro, agricultor familiar, portador do CPF nº290.718.870-49, de agora em diante os responsáveis**,** têm entre si, justo e convencionado as condições que adiante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Por força do presente Termo, o **MUNICÍPIO** declara aos responsáveis que é legítimo proprietário dos seguintes bens:

Un.	Descrição	Nº Patr.
01	**Pulverizador hidráulico com capacidade de tanque min. de 600 litros, reservatório de água limpa para lavar as mãos com no min. 15 litros, incorporador de defensivos min. 10 litros, bomba de pisões min. de 85 l/min, comando tipo 2 a 6 vias, cisterna de agitação de calda - hidráulico por retorno, espaçamento entre os bicos min. de 50 cm, comprimento das barras min. de 14 metros, peso aproximado de 490 kg, com comando.**	17679
01	**Grade niveladora de arrasto, com no mínimo 28 discos, tamanho dos discos 20'x4,5, espaçamento entre os discos min. 182 mm, espessura min. do eixo 32 mm, largura de trabalho aproximada de 2.600 mm, peso aproximado de 720 kg.**	17683
01	**Caçamba basculante com lâmina hidráulica, dimensões mínimas (larg x comp x alt) 2,00x1,00x0,40 metros. Peso aproximado de 282 kg.**	17682
01	**Arado subsolador, com braçadeiras, largura de até 1.500 mm, no mínimo 5 hastes, potência requerida min. 60 CXV.**	17676

CLÁUSULA SEGUNDA- Assim, o **MUNICÍPIO**, pelo presente Termo, autoriza os **RESPONSÁVEIS,** a usar os bens descritos na Cláusula Primeira deste Instrumento, que se destinarão para auxiliar na otimização do trabalho e melhoramento da produtividade dos produtores atendidos pela associação, nos termos da proposta firmada entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Tupanciretã.
CLÁUSULA TERCEIRA- O prazo de vigência da Autorização de Uso será de um ano, podendo ser renovado até a data de 31 de dezembro de 2020.
CLÁUSULA QUARTA- As despesas decorrentes de multas e/ou eventuais danos do bem público objeto da presente autorização de uso, serão de responsabilidade dos responsáveis, durante a vigência do respectivo Instrumento.
CLÁUSULA QUINTA- Os responsáveis comprometem-se a usar o bem cedido como se seu fosse, para que no término deste Instrumento, seja devolvido ao **MUNICÍPIO** quando finda ou rescindida a presente autorização, devidamente conservados e em uso, nas condições em que o recebeu por força deste Termo.
CLÁUSULA SEXTA- Os responsáveis arcarão com as despesas do objeto da presente autorização, compreendendo o abastecimento, manutenção troca de peças e mão de obra.
CLÁUSULA SÉTIMA- Os responsáveis amparados neste Instrumento, ficam autorizados a imitir-se na posse dos bens descritos na Cláusula Primeira, para o cumprimento do objeto deste termo.
CLÁUSULA OITAVA- No momento da emissão na posse, os responsáveis assinarão relatório sobre o estado de conservação dos bens elaborado pelo Setor de Patrimônio do **MUNICÍPIO**, que atestará o pleno funcionamento dos equipamentos no momento da entrega e constará de levantamento fotográfico.
CLÁUSULA NONA- No momento da emissão na posse e a cada três meses, deverão os responsáveis informar ao Setor de Patrimônio do **MUNICÍPIO** o local onde o bem se encontra e o estado de conservação, acompanhado de levantamento fotográfico, bem como dados para contato com o responsável pela guarda e conservação dos bens, sob pena de rescisão do presente termo.
CLÁUSULA DÉCIMA- Os responsáveis em nenhuma hipótese poderão transferir, emprestar, ceder ou utilizar os bens em desacordo com o objeto do presente termo de autorização de uso, ficando prevista cláusula de reserva de domínio em favor do **MUNICÍPIO**, sob pena de rescisão do presente termo e responsabilização civil, criminal e administrativa de quem deveria guardar e conservar os bens.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Os responsáveis não poderão sem prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO**, realizar quaisquer adaptações e/ou aplicação de acessórios no equipamento objeto da presente concessão, que possam alterar suas características originais de funcionamento.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- O Setor de Patrimônio do **MUNICÍPIO** fiscalizará o cumprimento do presente termo, podendo, a qualquer momento e independente de comunicação prévia, realizar vistoria no local de guarda dos bens, emitindo parecer sobre a conservação dos equipamentos e solicitar abertura de processo para rescisão da presente autorização em caso de ser constatada a má conservação dos bens ou utilização de forma contrária a prevista na autorização.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Fica eleito o Foro da Comarca de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo, bem como a de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por ambas as partes, para que produza o legal fim de direito.

Tupanciretã, ____ de _____ de 2019.

_____
MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

PAULO RICARDO TRENTINI
CPF nº290.718.870-49

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:18860F42

